



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.953

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 1995

Governador do Estado

**ALMIR GABRIEL**

Vice-Governador do Estado

**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Procuradora Geral de Justiça

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado

JORGE ALEX NUNES ATHIAS

Consultor Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

## SECRETARIADO

Administração

CARLOS JEHÁ KAYATH

Justiça

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Fazenda

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Obras Públicas

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Saúde Pública

ELISA VIANNA SÁ

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado

Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KOS

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

JOSÉ RIBAMAR MATOS

## NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos

24 Páginas

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Administração, Justiça, Fazenda, Obras Públicas, Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/95

Da Secretaria de Estado da Administração

### HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO

Da Casa Militar da Governadoria do Estado

### — AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95

Da Prefeitura Municipal de Belém

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/95 - AVISO

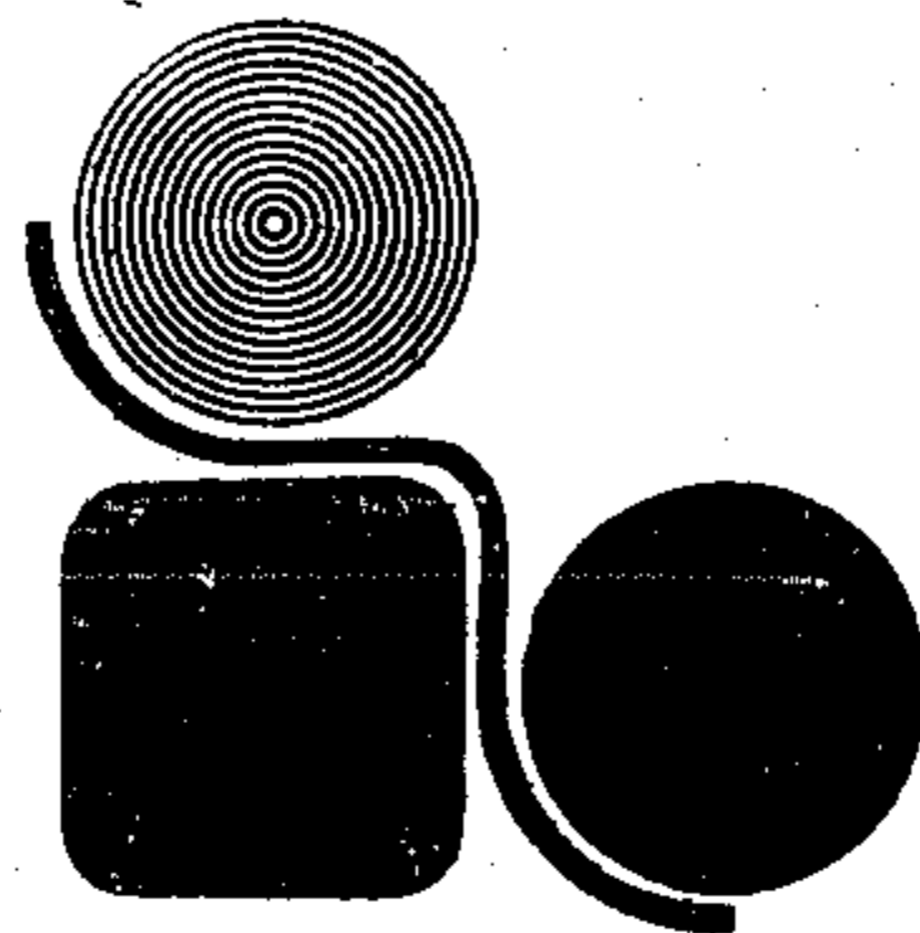
Da Prefeitura Municipal de Tucuruí

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

### ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 226-7888 (ramal 34).



# Imprensa Oficial



**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

**HOMOLOGAÇÃO**

ORGÃO: Casa Militar da Governadoria do Estado  
 MODALIDADE: Convite nº 009/95-SM/CM  
 OBJETO: Aquisição de Material Eletrodoméstico/Condicionador de Ar  
 CRITÉRIO: Julgamento Menor Preço

**DESPACHO**

HOMOLOGO a Licitação, modalidade Convite, Nº 009/95, declarando vencedora a Firma J. MAIA COM. REP. IMP. e EXP. LTDA.

Belém, 28 de abril de 1995

**ROBERTO DA ROCHA KOS**, Ten Cel QOPM  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0039435-5

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0002, de 26 de abril de 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 0139, de 07 de março de 1995, autoriza o Secretário de Estado de Administração a adotar as providências necessárias à execução do Recenseamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar situações funcionais surgidas durante a execução do Recenseamento dos servidores públicos estaduais,

**RESOLVE:**

1. Os servidores que, no período de 13 a 31 de março de 1995, encontravam-se legalmente afastados, com autorização do Órgão onde são lotados, remunerados ou não pelo Estado, deverão se recensear assim que retornarem à atividade, no seu próprio órgão.

2. Aplicam-se também as disposições do item anterior aos servidores estaduais legalmente cedidos, a outras esferas, desde que o ônus da cessão não seja de responsabilidade do Estado.

3. Os servidores não recenseados, cuja respectivas situações não estejam previstas pelas disposições dos itens 1 e 2 desta Instrução Normativa, terão o prazo até o dia 19 de maio de 1995, para apresentar justificativa do não recenseamento, no prazo estabelecido.

3.1. Para cumprimento do "caput" deste item, deverá

o interessado protocolar requerimento no seu próprio órgão de origem, apresentando justificativa formal pelo não recenseamento.

3.2. Somente após a Comissão do Recenseamento analisar a justificativa apresentada pelo servidor, e se entender pertinente, recomendará a realização do recenseamento do interessado.

3.3. Em caso de não autorização para o recenseamento, será recomendado a abertura de processo administrativo disciplinar para a devida apuração do fato.

4. Os servidores que não apresentaram todos os documentos solicitados no Recenseamento, terão obrigatoriamente que apresentá-los à respectiva Unidade de Pessoal do Órgão de lotação, no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da data de publicação desta Instrução Normativa, sob pena de suspensão do pagamento, até que tal situação seja normalizada.

5. A Unidade de Pessoal do Órgão de lotação do servidor, encaminhará a documentação de que trata o item anterior à Coordenação do Recenseamento da Secretaria de Estado de Administração.

6. Desfeita a Comissão Executora do Recenseamento, caberá ao Grupo de Apoio ao Sistema - GAS/CRH a tarefa de recensear os remanescentes.

7. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 1995

**CARLOS JEHÁ KAYATH**  
 Secretário de Estado de Administração

CP95/0039357-3

PORTARIA Nº 0016 DE 28 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os valores referidos nos arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, corrigidos de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, de março/95 conforme disposto no art. 120 da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, tomando por base o Índice do mês de dezembro de 1991,

**RESOLVE:**

I - Divulgar as dispensas e os limites de licitação no mês de maio de 1995, os quais observarão os parâmetros seguintes:

1.1.0. É dispensável a licitação:

1.1.1. Para obras e serviços de engenharia até R\$ 6.202,00

1.1.2. Para compras, alienações e outros serviços até R\$ 1.550,46

1.2.0. Será realizada a licitação, na modalidade Convite:

1.2.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 124.037,47

1.2.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 31.009,36

1.3.0. Será realizada a licitação, na modalidade Tomada de Preços:

1.3.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 1.240.375,01

1.3.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 496.150,00

1.4.0. Será realizada a licitação, na modalidade Concorrência:

1.4.1. Para obras e serviços de engenharia com preço acima de R\$ 1.240.375,01

1.4.2. Para compras e outros serviços com preço acima de R\$ 496.150,00

II - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de abril de 1995.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**  
 Secretário de Estado de Administração

CP95/0039383-2

**DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS  
 TABELA DE VALORES LIMITES PARA DISPENSA E LICITAÇÕES**

ÍNDICE: IGP-M MARÇO/95 - 1,12%

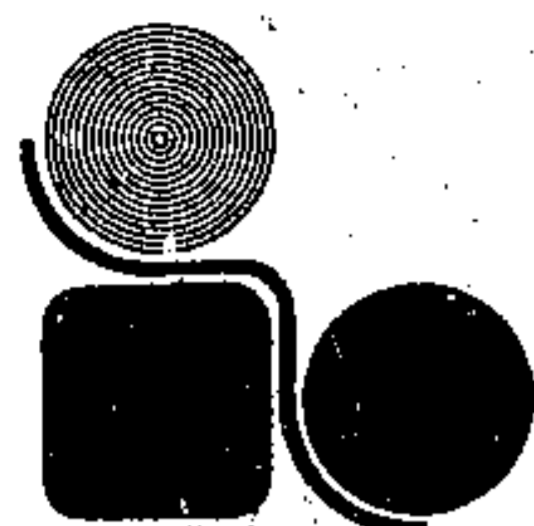
Válidos para maio de 1995.

DISCRIMINAÇÃO		OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
DISPENSA		Até R\$ 6.202,00	Até R\$ 1.550,46
M O D A L I D A D E	CONVITE	Até R\$ 124.037,47	Até R\$ 31.009,36
	TOMADA DE PREÇOS	Até R\$ 1.240.375,01	Até R\$ 496.150,00
	CONCORRÊNCIA	Acima de R\$ 1.240.375,01	Acima de R\$ 496.150,00

OBS: 1) Conforme a Lei nº 8.666, de 21/jun/93, publicada no D.O.U. de 22/junho/93 e Lei nº 8.883, de 08/junho/94, publicada no D.O.U. de 09/junho/94.

\* Cortesia da Diretoria de Recursos Materiais/SEAD





# Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**  
**FAX..... 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**JOSÉ MARIA LEAL PAES**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Resp. Pela Chefia de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
<b>ASSINATURA TRIMESTRAL:</b>	
Na Capital .....	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios .....	R\$- 78,00
<b>PUBLICAÇÕES:</b>	
Cada centímetro .....	R\$- 14,00
Preço por página .....	R\$- 2.772,00
<b>COMPOSIÇÃO:</b>	
(centímetro) .....	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro) .....	R\$- 1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR .....** R\$- 0,40

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**PORTARIA Nº 0750 DE 27 DE ABRIL DE 1995**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 3691/95-SEAD.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Belém, até ulterior deliberação, **BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA**, matrícula nº 0000205/016, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-AN-SAD-617.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado da Administração, com ônus para o órgão de origem.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, 27 de abril de 1995.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0039168-9

**RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMISSÃO DE TRABALHO**

- PORTARIA nº 056 de 20.04.95  
NOME DOS SERVIDORES: Luso Sales Solyno Junior, matrícula nº 0000043-016, Administrador, Rosa Helena de Alencar

Silva, matrícula nº 0004502-019, Agente Administrativo e Maria do Socorro de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 0001759-019, Agente Administrativo  
**PRESENTE:** Luso Sales Solyno Junior  
**OBJETIVO:** Comper Comissão de Licitação para compras de Cartões de Alimentação para a SEAD.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**  
Secretário de Estado de Administração/SEAD.  
CP95/0039311-5  
**RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOTAÇÃO**

- PORTARIA nº 085 de 27.04.95  
NOME DA SERVIDORA: Maria de Nazaré de Sá Peasoa  
MATRÍCULA: 5170379-013  
CARGO: Psicólogo  
LOCAL DA LOTAÇÃO: Coordenadoria de Suprimento de Avaliação de Recursos Humanos  
DATA: a contar de 28.04.95.

**ROSEMARY SOUSA DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Administração/SE-D.

CP95/0039311-5

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria nº 0584 de 26 de abril de 1995.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 02667/95/SEFA,

**RESOLVE:**

Reconhecer, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de **GERALDO PINHEIRO DE LIMA**, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter Municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em 26 de abril de 1995.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP95/0032333-3

Portaria nº 0585 de 26 de abril de 1995.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 02605/95/SEFA,

**RESOLVE:**

Reconhecer, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de **VALDO JOSÉ DE CASTRO**, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter Municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em 26 de abril de 1995.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP95/0012345-3

Portaria nº 0602 de 28 de abril de 1995.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 02569/95/SEFA,

**RESOLVE:**

Reconhecer, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de **ANTÔNIO DA SILVA TAVARES**, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter Municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em 28 de abril de 1995.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0032354-0

Portaria nº 0603 de 28 de abril de 1995

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 02757/95/SEFA,

**R E S O L V E :**

**JORGE LUIZ CARLOTA DA SILVA**  
 Reconhecer, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

em 28 de abril de 1995.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**,

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0032353-0

Portaria nº 0604 de 28 de abril de 1995.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 02690/95/SEFA,

**R E S O L V E :**

Reconhecer, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de **LINDALVO CORREIA DE MELO**, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em 28 de abril de 1995.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0032372-9

Portaria nº 0605 de 28 de abril de 1995.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista os termos do processo nº 02782/95/SEFA,

**R E S O L V E :**

Reconhecer, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de **JORGE LUIZ SEDOVIM BATISTA**, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em 28 de abril de 1995.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0032371-0

(Fat. nº 715, Reg. nº 715, Dia: 02/05/95)

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO Nº 007/95, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a empresa BELMARES-BELÉM MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA., em 25.04.95.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inclusive LACRE e DESLACRE de MÁQUINAS REGISTRADORAS ELETRONICAS e TERMINAIS PONTO DE VENDA-PDV, marca SWEDA, modelos 250/25-10, 250-12/10, 250-10, 250-15, L-50/80, 25-22, 25-50, 25-60, 25-12/10, 2522/20, 25-60 A-MF, 25-50A-MF e S-2040, obedecidas as disposições deste instrumento e dos Convênios ICM nos. 24/86 e 44/87, com as respectivas alterações.

Vigência: 02 (dois) anos após a data da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado o prazo se cumpridas as condições estabelecidas.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 BELMARES-BELÉM MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA.

CP95/0032352-1

(Fat. nº 727, Reg. nº 727, Dia: 02/05/95)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

RESUMO DE PORTARIA DA SEP  
 PORTARIA Nº 64 DE 28.04.95.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS. RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores **ENEA DE SOUZA FERREIRA**, **EVALDO CABRAL RAMOS** e **ROSEMIRO DA LIZ GONÇALVES**, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 1995, devendo proceder abertura e julgamento das propostas de convites, tomadas de preços e concorrências, na área de obras e outros serviços; II - DESIGNAR os servidores **GERALDO NUNES DE LIMA**, **EDINEIA SENA DOS SANTOS** e **REGINA CLEIDE DE SOUZA LIMA**, para atuarem como membros suplentes da referida comissão.

PORTARIA Nº 65 DE 28.04.95. CP95/0035510-0

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS. RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores **CARLOS FILOMENO SOARES RUFINO**, **JORACI ROBERTO LIZ BAHIA** e **JUANES ESTEIO DA COSTA**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 1995, devendo proceder abertura e julgamento das propostas de convites, tomadas de preços e concorrências, na área de obras e serviços de engenharia; e II - DESIGNAR os servidores **OLIVIERE RÓS SEIXAS**, **EDIVALDO DE MELO MAIA** e **PALLO ROBERTO RODRIGUES ROCHA**, para atuarem como membros suplentes da referida comissão.

Reg. **JOSÉ ALEXANDRE SOARES ARONED**, Secretário de Estado de Obras Públicas  
 CP95/0035512-6

(Fat. nº 705, Reg. nº 705, Dia: 02/05/95)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, pela CPL, comunica que foi interposto o recurso no processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 012/95-CPL/7/SEDUC, pelo que tem apego do art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93 para impugná-lo.

Belém, 28 de abril de 1995.

A Comissão CP95/0032538-1

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 MODALIDADE: CONVITE Nº 030/95  
 FIRMA (VENCEDORA): A. B. B. CONS. ITEM: ÚNICO  
 PRESIDENTE: RUFINO LINDOLPHO JORGE DE CAMPOS

Belém, 28 de abril de 1995.

CP95/0032515-2

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 MODALIDADE: CONVITE Nº 036/95  
 FIRMA (VENCEDORA): ASPECTO ITEM: 06  
 FIRMA (VENCEDORA): PAPEL & CIA ITEM: 04 e 21.  
 FIRMA (VENCEDORA): ZALUSO ITEM: 11  
 FIRMA (VENCEDORA): EXCELSIOR ITEM: 07, 13, 16, 20 e 18.  
 FIRMA (VENCEDORA): EXPRESSO MERCANTIL ITEM: 02 e 07.

FIRMA (VENCEDORA): PAP. CARLOS GOMES ITEM: 08, 09, 10, 12 e 22.

FIRMA (VENCEDORA): MASTER ITEM: 01, 03 e 19.  
 FIRMA (VENCEDORA): LAP. COMERCIAL ITEM: 05, 14 e 15.  
 PRESIDENTE: JACIRENE DE MORAES FONSECA

Belém, 28 de abril de 1995.

CP95/0032523-3

(Fat. nº 706, Reg. nº 706, Dia: 02/05/95)

TERMO DE CONVENIO Nº 096/95.  
 LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO ESPIRITA IRMãs CARITAS.  
 OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Trav. Ezequiel Mônico de Matos, 102-Guamá, no Município de Belém, com 05 salas de aula e 09 dependências, para funcionamento da E. R.C. IRMãs CARITAS.  
 VIGÊNCIA: 28.04.95 até 31.12.95.  
 FORO: Belém/PA.  
 DATA DA ASSINATURA: 28.04.95.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação

TERMO DE CONVENIO Nº 016/95. CP95/0032492-0  
 LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.  
 PARTES: SEDUC/ ENTIDADE CENTRO COMUNITARIO DA AGULHA.  
 OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rua B de Maio, Nº 83, Agulha-Icoaraci/Belém/PA, com 11 salas de aula e 10 dependências, para funcionamento da E.R.C. Nº 5ª de FÁTIMA II.  
 VIGÊNCIA: 28.04.95 a 31.12.95.  
 FORO: Belém/PA.  
 DATA DA ASSINATURA: 28.04.95.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

TERMO DE CONVENIO Nº 121/95. CP95/0032524-1  
 LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.  
 PARTES: SEDUC/ ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.  
 OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Pça. Joaquim Corrêa, nº 2300-no Município de Itaituba, com 04 salas de aula e 08 dependências para funcionamento da E.R.C. ROTARYANO DE JALMA SÉRIQUE.  
 VIGÊNCIA: 28.04.95 a 31.12.95.  
 FORO: Belém/PA.  
 DATA DA ASSINATURA: 28.04.95.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

TERMO DE CONVENIO Nº 097/95. CP95/0032500-4  
 LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT.  
 OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Pass. D. Zico Nº 05-Terra Firme-Belém/PA, com 05 salas de aula e 05 dependências, para funcionamento da E.R.C. Pa. Teodolino Novato  
 VIGÊNCIA: 28.04.95 até 31.12.95.  
 FORO: Belém/PA.  
 DATA DA ASSINATURA: 28.04.95.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

TERMO DE CONVENIO Nº 125/95.  
 LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITARIO A UNIAO FAZ A FORÇA  
 OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Pass. Joana D'arc, 90-Canudos/Belém, com 04 salas de aula e 07 dependências.



cias, para funcionamento da E.R.C. LENHO COM. A UNIO FAZ A FORÇA.  
VIGENCIA: 28.04.95 até 31.12.95.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 28.04.95.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

CP95/0032543-2  
TERMO DE CONVENIO Nº020/95.  
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE CENTRO COMUNITARIO TENONE E ANANIM  
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Pass. São João, Nº 297, 5ª Linha do Tononá-Belém, com 04 salas de aula e 05 dependências, para funcionamento da E.R.C. THEODOR BADOTTI  
VIGENCIA: 28.04.95 até 31.12.95.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 28.04.95.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

CP95/0032554-3  
TERMO DE CONVENIO Nº119/95.  
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL PROFª RAIMUNDA SARMENTO.  
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à BR-316, Km 03, Rua Parador, Nº 529-Quarabara-Belém, com 07 salas de aula e 07 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUC. PROFª RAIMUNDA SARMENTO.  
VIGENCIA: 28.04.95 até 31.12.95.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 28.04.95.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

CP95/0032552-4  
TERMO DE CONVENIO Nº 114/95.  
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE ESCOLA DE 1º GRAU DISNEYLANDIA.  
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado o Conj. Maguari, Alameda 24, casa 24-Icoaraci/Belém, com 08 salas de aula e 18 dependências, para funcionamento da E.R.C. DISNEYLANDIA.  
VIGENCIA: 28.04.95 até 31.12.95.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 28.04.95.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

CP95/0032539-0  
TERMO DE CONVENIO Nº 101/95.  
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE ARQUIDIOCESE DE BELÉM.  
OBJETO: A Entidade, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rua Decouville, Nº 951, Marituba, no Município de Benevides, com 11 salas de aula e 34 dependências, para funcionamento da E.R.C. SANTA TEREZA D'AVILA.  
VIGENCIA: 28.04.95 até 31.12.95.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 28.04.95.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

(Fat. nº 707, Reg. nº 707, Dia: 02/05/95)

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 2485 de 07.04.95  
NOME: MARCELENE SANTOS DIAS  
Mat. 5439744-012  
Cargo/lotação: Professor na EE Profº Valente Ribeiro - Ananindeua  
Período: 01.01.95 a 30.04.95

Port. nº 2484 de 07.04.95 CP95/0032547-3  
NOME: CELMA HELENA SOARES PEREIRA  
Mat. 5500214-012  
Cargo/lotação: Professor na ERC Centro Comunitário Educac. de Icoaraci  
Período: 02.01.95 a 01.05.95

Port. nº 2483 de 07.04.95 CP95/0032555-1  
NOME: CARMEM PATRICIA LOPES DE SOUSA  
Mat. 5450888-019  
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Honorato Filgueiras - Belém  
Período: 15.02.95 a 14.06.95

Port. nº 2482 de 07.04.95 CP95/0032553-2  
NOME: ANTONIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO  
Mat. 5557690-016  
Cargo/lotação: Professor na ERC Madre Tereza de Calcutá - Ananindeua  
Período: 06.03.95 a 03.07.95

Port. nº 2481 de 07.04.95 CP95/0032571-3  
NOME: MARISTELA NOGUEIRA  
Mat. 5072220-021  
Cargo/lotação: Servente na EE Profº José Assis Ribeiro - Ananindeua  
Período: 22.12.94 a 20.04.95

## LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 2493 de 07.04.95 CP95/0032532-2  
Nº de dias: 120  
NOME: MIRZA LUCIA MIRANDA DOURADO  
Mat. 0232203-018  
Cargo/lotação: Professor na EE Padre José de Anchieta - Belém  
Período: 01.08.95 a 29.09.95 e 30.09.95 a 28.11.95  
Triênio: 26.04.83 a 25.04.86 e 26.04.86 a 25.04.89

Port. nº 2492 de 07.04.95 CP95/0032540-3  
Nº de dias: 120  
NOME: FRANCIS LIGIA ARAÚJO TRINDADE  
Mat. 0398640-010  
Cargo/lotação: Professor na EE Profº Gelmirez Melo e Silva - Ananindeua  
Período: 03.04.95 a 01.06.95 e 02.06.95 a 31.07.95  
Triênio: 21.03.88 a 20.02.91 e 21.02.91 a 20.02.94

CP95/0032543-3

## LICENÇA SAÚDE

Port. nº 2352 de 05.04.95  
NOME: MÁRIO RODRIGUES DE ANDRADE  
Mat. 0357090-010  
Cargo/lotação: Professor na EE Lauro Sodré - Belém  
Período: 04.01.95 a 02.02.95

Port. nº 2354 de 05.04.95 CP95/0032555-0  
NOME: RAIMUNDA CÉLIA MARQUES DA SILVA  
Mat. 0392600-018  
Cargo/lotação: Professor na EE José Verissimo - Belém  
Período: 23.12.94 a 05.02.95

Port. nº 2355 de 05.04.95 CP95/0032564-0  
NOME: LILIA ASSUNÇÃO BERNAL DA SILVA  
Mat. 0302376-017  
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Justo Chermont - Belém  
Período: 18.01.95 a 03.03.95

Port. nº 2356 de 05.04.95 CP95/0032572-1  
NOME: SAMUEL MOURA LEÃO  
Mat. 0317470-015  
Cargo/lotação: Ag. de carpintaria na EE Helena Guilhon - Ananindeua  
Período: 06.02.95 a 06.04.95

Port. nº 2357 de 05.04.95 CP95/0032515-0  
NOME: TEREZINHA LÚCIA TEIXEIRA CRUZINHA  
Mat. 0242489-017  
Cargo/lotação: Professor na ERC Humberto de Campos - Belém  
Período: 02.02.95 a 19.02.95

Port. nº 2358 de 05.04.95 CP95/0032509-8  
NOME: JOSÉ FRANCISCO DA GRAÇA JUNIOR  
Mat. 0454460-018  
Cargo/lotação: Professor na EE Orlando Bitar - Belém  
Período: 17.02.95 a 18.03.95

Port. nº 2359 de 05.04.95 CP95/0032517-9  
NOME: DULCELINDA NOGUEIRA TRINDADE  
Mat. 0470090-014  
Cargo/lotação: Servente na EE Helena Guilhon - Ananindeua  
Período: 08.02.95 a 28.02.95

Port. nº 2360 de 05.04.95  
NOME: ALCINDO MIRANDA DAS MERCES  
Mat. 0374911-010  
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Hilda Vieira - Belém  
Período: 11.02.95 a 25.02.95 CP95/0032525-0

Port. nº 2361 de 05.04.95  
NOME: REGINA MARIA GARCIA E SILVA  
Mat. 0627925-015  
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE José Alves Maia - Belém  
Período: 25.01.95 a 13.02.95

Port. nº 2190 de 29.03.95 CP95/0032533-0  
NOME: HELIANA MATHIAS CEZAR  
Mat. 0389552-017  
Cargo/lotação: Professor na EE Ingles de Souza - Belém  
Período: 15.02.95 a 24.02.95

Port. nº 2189 de 29.03.95 CP95/0032541-1  
NOME: EFIFÂNIA PEREIRA ALBUQUERQUE  
Mat. 0537462-017  
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Gaspar Viana Ananindeua  
Período: 17.02.95 a 24.02.95

Port. nº 2191 de 29.03.95 CP95/0032547-7  
NOME: LUIZA CONCEIÇÃO MAIA DE MELO  
Mat. 0322474-015  
Cargo/lotação: Professor na EE maria Encarnação de Araújo - Ananindeua  
Período: 30.01.95 a 28.02.95

Port. nº 2554 de 11.04.95 CP95/0032557-8  
NOME: MÁRCIO ANTONIO ASSUNÇÃO DOS SANTOS  
Mat. 5498082-012  
Cargo/lotação: Vigia na ERC Soc. Civil e Educação "Ferando pessoa" - Icoaraci  
Período: 14.02.95 a 15.03.95

Port. nº 2608 de 11.04.95 CP95/0032555-9  
NOME: EURENICE DE SOUZA MACEDU  
Mat. 0293580-010  
Cargo/lotação: Professor na EE Profª Celina Anglada - Belém  
Período: 20.01.95 a 19.04.95

Port. nº 2571 de 11.04.95 CP95/0032573-0  
NOME: CLEIDE DE JESUS COSTA  
Mat. 0626546-019  
Cargo/lotação: Servente na EE Anibal Duarte - Belém  
Período: 12.02.95 a 19.02.95

Port. nº 2572 de 11.04.95 CP95/0032574-8  
NOME: ANA LÚCIA DO ROSÁRIO MORAES  
Mat. 6026958-024  
Cargo/lotação: Professor na EE Celina Anglada - Belém  
Período: 23.02.95 a 24.03.95 CP95/0032543-8

Port. nº 2573 de 11.04.95  
NOME: EDNA LÚCIA DE SOUZA AMARAL  
Mat. 0338354-018  
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Pte Costa e Silva - Belém  
Período: 02.02.95 a 21.02.95

Port. nº 2574 de 11.04.95 CP95/0032494-6  
NOME: MARIA WILMA BARROS SANTOS  
Mat. 5324521-012

Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na ERC Educandário Eunice Weaver - Icoaraci  
período: 08.02.95 a 09.03.95

Port. nº 2575 de 11.04.95 CP95/0032502-0  
NOME: ZILA MACHADO ESTUMANO QUEIROZ  
Mat. 0230944-010  
Cargo/lotação: Servente na EE Brig. Fontenelle - Belém  
Período: 08.02.95 a 23.02.95.

Port. nº 2576 de 11.04.95 CP95/0032503-9  
NOME: RAIMUNDA QUEIROZ PALHETA  
Mat. 0454290-016  
Cargo/lotação: Servente na EE Domingos A. Nunes - Belém  
Período: 03.01.95 a 22.01.95

Port. nº 2567 de 11.04.95 CP95/0032510-1  
NOME: MARIA DE FÁTIMA DO CARMO GUIMARÃES  
Mat. 0325457-018  
Cargo/lotação: Inspetor de Alunos na ERC Catarina Labouré - Belém  
Período: 13.02.95 a 14.03.95

Port. nº 2568 de 11.04.95 CP95/0032518-7  
NOME: MARIA JOSÉ RODRIGUES MARCELINO  
Mat. 0364177-014  
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Bruno de Mezezes - Belém  
Período: 10.02.95 a 11.03.95

Port. nº 2570 de 11.04.95 CP95/0032525-8  
NOME: MARIETE DA CRUZ MARQUES GONÇALVES  
Mat. 5375428-010  
Cargo/lotação: Servente na ERC Alzira Teixeira de Souza - Belém  
Período: 14.02.95 a 15.03.95

Port. nº 2569 de 11.04.95 CP95/0032534-7  
NOME: MARIA CELIA FREITAS DE ABREU  
Mat. 0401935-010  
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE D. Pedro I Belém  
Período: 07.02.95 a 08.03.95 CP95/0032542-0

Port. nº 2566 de 11.04.95  
NOME: GESSON JOSÉ MENDES LIMA  
Mat. 5394422-010  
Cargo/lotação: Professor na EE Dom Alberto Gaudêncio Ramos - Ananindeua  
Período: 20.01.95 a 03.02.95

Port. nº 2565 de 11.04.95 CP95/0032511-0  
NOME: ALDENORA PEREIRA DE SOUZA  
Mat. 5493730-011  
Cargo/lotação: Servente na EE Acácio Felício Sobral - Belém  
Período: 10.02.95 a 11.03.95

Port. nº 2564 de 11.04.95 CP95/0032550-3  
NOME: RAIMUNDA SILVA DO CARMO  
Mat. 0228710-013  
Cargo/lotação: Professor na EE Elaine Ismaelino de Freitas - Ananindeua  
Período: 16.01.95 a 20.01.95

Port. nº 2563 de 11.04.95 CP95/0032558-6  
NOME: ANTONETE MARIA DE MORAES  
Mat. 0463205-014  
Cargo/lotação: Professor na EE Dr. Freitas - Belém  
Período: 14.02.95 a 06.03.95

Port. nº 2559 de 11.04.95 CP95/0032555-7  
NOME: RAIMUNDA RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Mat. 0658871-018  
Cargo/lotação: Servente na ERC Celina Del Tetto - Ananindeua  
Período: 20.12.94 a 20.03.95

Port. nº 2561 de 11.04.95 CP95/0032575-5  
NOME: KÁTIA NAZARÉ BARBOSA LERAY  
Mat. 6018068-019  
Cargo/lotação: Professor na EE Profª Celina Anglada - Belém  
Período: 13.02.95 a 27.02.95

Port. nº 2560 de 11.04.95 CP95/0032551-9  
NOME: MOISES DOS SANTOS PIMENTEL  
Mat. 0730955-014  
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Dr. Agostinho Monteiro - Ananindeua  
Período: 20.02.95 a 05.04.95

Port. nº 2562 de 11.04.95 CP95/0032535-7  
NOME: SARA CUNHA DA SILVA  
Mat. 0383228-018  
Cargo/lotação: Professor na ERC Aurora Bahia - Icoaraci  
Período: 16.01.95 a 30.01.95 CP95/0032528-4

Port. nº 2556 de 11.04.95  
NOME: DOMINGAS CAMPOS SANTOS  
Mat. 0293202-017  
Cargo/lotação: Professor na ERC Aurora Bahia - Icoaraci  
Período: 16.01.95 a 30.01.95

Port. nº 2557 de 11.04.95 CP95/0032527-6  
NOME: ANA CRISTINA BRAGA SANTANA  
Mat. 0448109-013  
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Anibal Duarte - Belém  
Período: 17.02.95 a 18.03.95

Port. nº 2555 de 11.04.95 CP95/0032517-5  
NOME: MARIA CRISTINA MARTINHO CATARINO  
Mat. 5212375-011  
Cargo/lotação: Professor na EE Dr. Freitas - Belém  
Período: 19.12.94 a 02.01.95

CP95/0032494-2



Port. nº 2558 de 11.04.95  
 NOME: RAIMUNDA SANTANA SIQUEIRA  
 Mat. 5406226-012  
 Cargo/lotação: Merendeira na EE Eugênia Cavaleiro de Macedo - Ananindeua  
 Período: 13.02.95 a 28.02.95

**LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO** CP95/0332559-4

Port. nº 2602 de 11.04.95  
 NOME: MERCEDES DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SA  
 Mat. 5440840-011  
 Cargo/lotação: Servente na ERC Casinha Feliz - Ananindeua  
 Período: 14.02.95 a 16.05.95

Port. nº 2601 de 11.04.95 CP95/0332567-5

NOME: FRANCISCO GOMES FILHO  
 Mat. 0240753-011  
 Cargo/lotação: Vigia na EE Aldebaro C. M. Klautau-Ananindeua  
 Período: 27.02.95 a 30.03.95

Port. nº 2600 de 11.04.95 CP95/0332575-4

NOME: MARYLENE MENDES SOARES  
 Mat. 0525960-017  
 Cargo/lotação: Professor na EE Domingos A. Nunes-Belém  
 Período: 17.02.95 a 18.03.95

Port. nº 2598 de 11.04.95 CP95/0332583-3

NOME: SOLANGE COUTO DA SILVA CABRAL  
 Mat. 0771141/015  
 Cargo/lotação: Adm. Escolar na EE Anibal Duarte - Belém  
 Período: 01.02.95 a 15.02.95 CP95/0332560-8

**LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO**

Port. nº 2597 de 11.04.95  
 NOME: MARIA ZILDA GOHEN ASSUNÇÃO  
 Mat. 0535982-018  
 Cargo/lotação: Agente Administrativo na EE Donatila Santana Lopes - Belém  
 Período: 01.02.95 a 01.04.95

**LICENÇA ASSISTÊNCIA** CP95/0332552-7

Port. nº 2605 de 11.04.95  
 NOME: MARIA ADRÔNICA FERREIRA DE SENA  
 Mat. 0294462-010  
 Cargo/lotação: Inspetor de alunos na ERC Bom Pastor - Ananindeua  
 Período: 30.01.95 a 28.02.95  
 Nº de dias: 030

Port. nº 2606 de 11.04.95 CP95/0332544-6

NOME: MARIA HELENA MACEDO DOS REIS  
 Mat. 0356360-013  
 Cargo/lotação: Professor na EE Dr. Freitas - Belém  
 Período: 03.02.95 a 10.02.95 CP95/0337403-0

Port. nº 2607 de 11.04.95

NOME: WALDIR DE JESUS SOUZA BONFIM  
 Mat. 0522732-018  
 Cargo/lotação: Professor na EE Dr. Carlos Guimarães - Belém  
 Período: 09.12.94 a 07.01.95 CP95/0332535-5

**LICENÇA MATERNIDADE**

Port. nº 1260 de 07.04.95  
 NOME: WADILSA PENA AZEVEDO  
 Mat. 5403219-014  
 Cargo/lotação: Servente na ERC Assoc. dos Moradores da Vila Nova - Belém  
 Período: 02.12.94 a 31.03.95

Port. nº 2592 de 11.04.95 CP95/0332520-9

NOME: MARA ANTONIA ESPINDOLA DA SILVA CUNHA  
 Mat. 5559979-014  
 Cargo/lotação: Orient. educacional na EE sub. Of. Edvaldo B. Jesus - Icoaraci  
 Período: 20.20.95 a 19.06.95

**FÉRIAS** CP95/0332504-7

Port. nº 2818 de 18.04.95  
 Período: 11.05.95 a 09.06.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL/SEDUC - Belém

**LICENÇA ESPECIAL** CP95/0332512-8

Port. nº 2278 de 04.04.95  
 Nº de dias: 060  
 NOME: ELZA MARIA PINHEIRO DA COSTA  
 Mat. 0258741-010  
 Cargo/lotação: Assist. Técnico na Depto de Administração de Pessoal - Belém  
 Período: 30.01.95 a 30.03.95  
 Triênio: 01.07.89 a 30.06.92

Port. nº 2283 de 04.04.95 CP95/0332495-4

Nº de dias: 120  
 NOME: JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS  
 Mat. 0184179-010  
 Cargo/lotação: Consultor Jurídico na Assessoria Jurídica - Belém  
 Período: 15.05.95 a 13.07.95 e 14.07.95 a 11.09.95  
 Triênio: 22.03.89 a 21.03.92 e 22.03.92 a 20.03.95

Port. nº 2280 de 04.04.95 CP95/0332423-3

Nº de dias: 060  
 NOME: EDNA DA COSTA CUNHA  
 Mat. 0760811-015  
 Cargo/lotação: Depto de Execução Orçamentária - Belém  
 Período: 03.04.95 a 01.6.95  
 Triênio: 01.09.91 a 31.08.94

CP95/0332432-6

Port. nº 2279 de 04.04.95  
 Nº de dias: 060  
 NOME: MARIA CELESTE CARVALHO DA COSTA  
 Mat. 0599999-015  
 Cargo/lotação: Professor na Divisão de Programas Educacionais - Belém  
 Período: 01.04.95 a 30.05.95  
 Triênio: 23.05.89 a 22.05.92 CP95/0332431-8

Port. nº 2277 de 04.04.95

Nº de dias: 060  
 NOME: MARIA LÚCIA DOS SANTOS  
 Mat. 0468606-016  
 Cargo/lotação: Agente Administrativo na EE Deodoro de Mendonça - Belém  
 Período: 05.04.95 a 03.06.95  
 Triênio: 28.04.88 a 27.04.91

Port. nº 2156 de 29.03.95 CP95/0332430-7

Nº de dias: 060  
 NOME: ROSA MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO  
 Mat. 0192090-016  
 Cargo/lotação: Professor na APAE - ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - Belém  
 Período: 01.11.94 a 30.12.94  
 Triênio: 01.03.89 a 28.02.92

Port. nº 2163 de 29.03.95 CP95/0332424-5

Nº de dias: 120  
 NOME: ANA T. A DE BACELAR  
 Mat. 0304395-011  
 Cargo/lotação: Professor na APAS-ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - Belém  
 Período: 01.03.95 a 29.04.95 e 30.04.95 a 28.06.95  
 Triênio: 20.03.64 a 19.03.67 e 22.03.85 a 21.03.88

LICENÇA ESPECIAL CP95/0337407-2

Port. nº 2282 de 04.04.95  
 Nº de dias: 060  
 NOME: CARMEM DOLORES ARIAS DA CUNHA CRUZ  
 Mat. 0761583-012  
 Cargo/lotação: Assist. Técnico na A Disposição - Belém  
 Período: 16.02.95 a 16.04.95  
 Triênio: 01.02.90 a 31.01.93

Port. nº 2281 de 04.04.95 CP95/0332423-7

Nº de dias: 060  
 NOME: MARIA DOLORES DA LUZ MACIEL  
 Mat. 0761028-013  
 Cargo/lotação: Servente na Divisão de Informação e Documentação - Belém  
 Período: 01.20.95 a 01.04.95  
 Triênio: 01.05.86 a 30.04.89

TORNAR SEM EFEITO CP95/0332422-9

Port. nº 115-B/95 de 06.04.95 - T/S/EFEITO a port. nº 14941 de 19.12.94, de Licença Especial.  
 NOME: ANDRE GUSTAVO DE VASCONCELOS PEREIRA  
 Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na D.R.H - Belém

LICENÇA ESPECIAL CP95/0332421-0

Port. nº 2729 de 12.04.95  
 Nº de dias: 060  
 NOME: NELMA NOGUEIRA RIBEIRO  
 Mat. 0343790-017  
 Cargo/lotação: Sup. Escolar na EE Mateus do Carmo - Belém  
 Período: 09.01.95 a 09.03.95  
 Triênio: 28.02.84 a 27.02.87 CP95/0332412-1

**L/ESPECIAL**

Port. nº 2220/95 de 03.04.95  
 Nº de dias: 60  
 Nome: Lucila de Souza Melo  
 Mat: 0383325/011  
 Cargo: Professor na EE. A. Monteiro  
 Período: 03.04.95 a 01.06.95  
 Triênio: 01.05.89 a 30.04.92

Port. nº 2222/95 de 03.04.95 CP95/0032420-2

Nº de dias: 60  
 Nome: Everaldo Magalhães Romeiro  
 Mat: 3162796/027  
 Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. A. Monteiro  
 Período: 03.04.95 a 01.06.95  
 Triênio: 07.05.80 a 06.05.83 CP95/0332419-9

Port. nº 2221/95 de 03.04.95

Nº de dias: 60  
 Nome: Maria do Socorro da Silva Souza Costa  
 Mat: 6033130/011  
 Cargo: Professor na EE. Antonio T. Gueiros  
 Período: 02.05.95 a 30.06.95  
 Triênio: 01.05.89 a 30.04.92

Port. nº 2075/95 de 27.03.95 CP95/0332404-0

Nº de dias: 60  
 Nome: Maria Helena Rodrigues Reis  
 Mat: 0293458/013  
 Cargo: Professor na EE. Ariiri  
 Período: 02.05.95 a 30.06.95  
 Triênio: 01.11.89 a 31.10.92 CP95/0332414-8

**RETIFICAR**

Port. nº 096-B/95 de 28.03.95 - Retificar na Port. nº 13921/91 de 29.11.91  
 Quing. de: 02.07.86 a 01.07.90 para 12.7.86 a 11.07.91

CP95/0332415-5

**L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO**

Port. nº 2276/95 de 04.04.95  
 Nome: Ademar Antonino Lobato  
 Mat: 5128757/018  
 Cargo: Professor na EE. Paes de Carvalho  
 Período: 09.02.95 a 09.05.95

Port. nº 2273/95 de 04.04.95 CP95/0332415-4

Nome: Argemira Nunes dos Santos  
 Mat: 0310603/011  
 Cargo: Insp. de Alunos no Inst. de Educação do Pará  
 Período: 18.01.95 a 17.04.95 CP95/0032407-5

**L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO**

Port. nº 2275/95 de 04.04.95  
 Nome: Ciríaco Barbosa  
 Mat: 0182010/011  
 Cargo: Ag. Administrativo no Deptº de Adm. de Mater.  
 Período: 01.02.95 a 02.04.95

Port. nº 2274/95 de 04.04.95 CP95/0332413-0

Nome: Adalberto dos Reis Pimental Júnior  
 Mat: 0778583/018  
 Cargo: Esc. Datilógrafo na Ass. Jurídica  
 Período: 05.02.95 a 06.03.95

**FÉRIAS**

Port. Col. nº 2247/95 de 03.04.95 CP95/0332395-3  
 Período: 3.4.95 a 2.5.95 de 3.4.95 a 17.5.95 e de 2.5.95 a 31.5.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: Ass. de Rede Física

Port. Col. nº 2248/95 de 03.04.95 CP95/0332395-5

Período: 2.5.95 a 31.5.95 e de 3.4.95 a 17.5.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: Núcleo de Contratos e Convênios

Port. nº 2149/95 de 29.03.95 CP95/0332405-7

Período: 03.04.95 a 02.05.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: Deptº de Administração de Pessoal

Port. nº 1732/95 de 14.03.95 CP95/0032405-9

Período: 13.02.95 a 14.03.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: Ass. de Planejamento

Port. nº 1733/95 de 14.03.95 CP95/0332393-2

Período: 15.03.95 a 13.04.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: Ass. de Planejamento CP95/0037405-4

Port. nº 2250/95 de 03.04.95

Período: 14.02.95 a 15.03.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: Div. de Transportes CP95/0332408-3

**L/SAÚDE**

Port. nº 2266/95 de 04.04.95  
 Nome: Hilda Cecília Souza Nascimento  
 Mat: 018719/015  
 Cargo: Professor na Div. de Currículo  
 Período: 01.02.95 a 20.02.95 CP95/0332377-0

**L/SAÚDE**

Port. nº 2267/95 de 04.04.95  
 Nome: Carmem Agranair Virgolino Teixeira  
 Mat: 0080837/020  
 Cargo: Professor no Deptº de Educação Especial  
 Período: 24.01.95 a 22.02.95

Port. nº 2268/95 de 04.04.95 CP95/0332400-8

Nome: Amílzes de Nazaré Matos Monteiro  
 Mat: 5215838/027  
 Cargo: Supervisor Escolar no Deptº de Ens. Suplet.  
 Período: 23.01.95 a 03.03.95

L/ASSISTÊNCIA CP95/0332390-7

Port. nº 2271/95 de 04.04.95

Nome: Ana Chaves dos Santos  
 Mat: 0470511/018  
 Nº de dias: 12  
 Período: 07.02.95 a 18.02.95 CP95/0332377-1

**FÉRIAS**

Port. nº 2526/95 de 10.04.95  
 Período: 17.04.95 a 16.05.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: Div. de Lotação

Port. nº 2727/95 de 12.04.95 CP95/0332387-7

Período: 19.05.95 a 17.06.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: Deptº de Educação e Assist. ao Estudante

Port. nº 2453/95 de 06.04.95 CP95/0032389-3

Período: 01.09.94 a 30.09.94  
 Ano: 1994  
 Unidade: EE. Santos Dumont

CP95/0332395-9



T/S/EFEITO

Port. Nº 118-B/95 de 11.04.95-T/S/Efeito a Port. Nº 2009/94 de 01.03.94  
 Nome: Faud El Souki Filho  
 Cargo: Professor na EE. Ruth Rosita

L/ESPECIAL

Port. Nº 2214/95 de 06.04.95 CP95/0032388-5  
 Nº de dias: 120  
 Nome: Faud El Souki Filho  
 Mat: 0313068/017  
 Cargo: Professor na EE. Ruth Rosita de N. Gonzalez  
 Período: 15.4.95 a 13.6.95 e de 14.6.95 a 12.8.95  
 Tricênio: 22.9.86 a 21.9.89 e de 01.2.92 a 31.1.95  
 CP95/0032497-3

L/LUTO

Port. Nº 1961/95 de 07.04.95  
 Nome: Maria de Fátima Vasconcelos Santana  
 Mat: 0320684/013  
 Período: 02.12.94 a 09.12.94  
 Nº da Cert. de Óbito: 45.953 de 06.12.94

Port. Nº 125-B/95 de 07.04.95 CP95/0032391-5  
 Nome: Natálie de Jesus Braga  
 Mat: 0468550/019  
 Período: 09.01.95 a 16.01.95  
 Nº da Certidão de Óbito: 36.685 de 12.01.95

L/SAÚDE

Port. Nº 2403/95 de 06.04.95 CP95/0032392-3  
 Nome: Aldenora Figueiredo Cascoas  
 Mat: 0308668/019  
 Cargo: Professor na EE. Dr. Freitas  
 Período: 17.02.95 a 24.02.95

Port. Nº 2227/95 de 03.04.95 CP95/0032289-7  
 Nome: Cecília Santos da Silva  
 Mat: 0354503/019  
 Cargo: Ag. de Portaria na EE. Dr. Freitas  
 Período: 05.01.95 a 18.02.95

Port. Nº 121-B/95 de 07.04.95 CP95/0032293-6  
 Nome: Raimundo Sean Barroso do Nascimento  
 Mat: 0393940/014  
 Cargo: Servente na EE. Barão do Rio Branco  
 Período: 27.12.94 a 24.02.95

Port. Nº 2404/95 de 06.04.95 CP95/0032297-4  
 Nome: Katia Regina Lopes  
 Mat: 5231710/011  
 Cargo: Professor na EE. Dr. Freitas  
 Período: 11.01.95 a 11.03.95

Port. Nº 2225/95 de 03.04.95 CP95/0032300-1  
 Nome: Ana Maria da Neta Soares Teixeira  
 Mat: 5451957/012  
 Cargo: Servente na ERC. Escola Disneylandia  
 Período: 07.02.95 a 08.03.95

Port. Nº 2229/95 de 03.04.95 CP95/0032274-7  
 Nome: Alexandra Ferreira Pastana  
 Mat: 5906352/016  
 Cargo: Professor na ER. Club. Recreativo Beneficente  
 Período: 31.01.95 a 01.03.95

Port. Nº 2226/95 de 03.04.95 CP95/0032251-0  
 Nome: Marlene da Silva Vitorio  
 Mat: 0732575/014  
 Cargo: Servente na ERC. Bento XV  
 Período: 12.01.95 a 10.02.95

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port. Nº 2230/95 de 03.04.95 CP95/0032213-2  
 Nome: Damiana Guimarães Ferreira  
 Mat: 0343285/010  
 Cargo: Professor na EE. Brig. Fontemelle  
 Período: 27.01.95 a 26.04.95

Port. Nº 2231/95 de 03.04.95 CP95/0032250-1  
 Nome: Maria de Nazaré Ferreira dos Santos  
 Mat: 5925462/010  
 Cargo: Servente na EE. Dilma Catete  
 Período: 31.01.95 a 20.02.95

Port. Nº 2486/95 de 07.04.95 CP95/0032292-0  
 Nome: Carlos Dias de Carvalho  
 Mat: 0342084/025  
 Cargo: Professor na EE. Visc. de S. Franco  
 Período: 11.02.95 a 11.04.95

Port. Nº 2487/95 de 07.04.95 CP95/0032293-0  
 Nome: Maria Inês Mascarenhas Barata  
 Mat: 0291390/016  
 Cargo: g. Administrativo na EE. Luiz N. Direito  
 Período: 03.02.95 a 28.02.95

Port. Nº 2489/95 de 07.04.95 CP95/0032305-0  
 Nome: Henrique Magno das Neves Reis  
 Mat: 0239739/010  
 Cargo: Servente na EE. Jaderlandia  
 Período: 28.01.95 a 29.03.95

Port. Nº 2488/95 de 07.04.95 CP95/0032283-3  
 Nome: Maria Helena Monteiro da Silva  
 Mat: 0538760/013

Cargo: Insp. de alunos na EE. Luiz Nunes Direito  
 Período: 04.02.95 a 17.02.95

Port. Nº 2491/95 de 07.04.95 CP95/0032275-7  
 Nome: Regina Maria Garcia e Silva  
 Mat: 0627925/015  
 Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. José A. Maia  
 Período: 14.02.94 a 10.03.95

Port. Nº 2490/95 de 07.04.95 CP95/0032291-3  
 Nome: João Luiz Monteiro Rodrigues  
 Mat: 0654329/019  
 Cargo: Professor na EE. Hilda Vieira  
 Período: 08.02.95 a 28.02.95  
 CP95/0032267-5

L/SAÚDE

Port. Nº 2495/95 de 07.04.95  
 Nome: Marilena de Jesus Ferreira  
 Mat: 0339130/010  
 Cargo: Professor na ERC. Centro Esp. Irmãs Cáritas  
 Período: 02.01.95 a 31.01.95

Port. Nº 2503/95 de 07.04.95 CP95/0032257-5  
 Nome: Marly Assunção Pereira  
 Mat: 0394041/017  
 Cargo: Professor na EE. Renato Franco  
 Período: 26.01.95 a 01.02.95

Port. Nº 2502/95 de 07.04.95 CP95/0032253-7  
 Nome: Maria Luiza Sales Pereira  
 Mat: 0756792/011  
 Cargo: Servente na EE. Hilda Vieira  
 Período: 13.01.95 a 21.02.95

Port. Nº 2501/95 de 07.04.95 CP95/0032253-3  
 Nome: Maria Auxiliadora Maués de Lima Araújo  
 Mat: 0606197/027  
 Cargo: Orient. Educacional na EE. José Bonifácio  
 Período: 20.12.94 a 05.02.95

Port. Nº 2500/95 de 07.04.95 CP95/0032268-4  
 Nome: Rosângela Soares da Silva  
 Mat: 0462330/018  
 Cargo: Professor na EE. Joaquim Viana  
 Período: 06.02.95 a 07.03.95

Port. Nº 2498/95 de 07.04.95 CP95/0032287-0  
 Nome: Carmem Elizabete Porto dos Santos  
 Mat: 5054451/012  
 Cargo: Professor na EE. Padre José de Anchieta  
 Período: 22.02.95 a 23.03.95

Port. Nº 2497/95 de 07.04.95 CP95/0032225-5  
 Nome: Maria das Graças da Costa Rodrigues  
 Mat: 0206458/014  
 Cargo: Professor na EE. Iouf-Laranjeiras  
 Período: 26.01.95 a 25.04.95

Port. Nº 2496/95 de 07.04.95 CP95/0032318-4  
 Nome: Raimunda Célia Marques da Silva  
 Mat: 0392600/018  
 Cargo: Professor na EE. José Veríssimo  
 Período: 06.02.95 a 03.03.95

Port. Nº 2433/95 de 06.04.95 CP95/0032308-7  
 Nome: Carmem de Lima Carvalho  
 Mat: 0307335/017  
 Cargo: Professor na ERC. Nossa S. das Graças  
 Período: 01.02.95 a 02.03.95  
 CP95/0032307-7

L/SAÚDE

Port. Nº 2434/95 de 06.04.95  
 Nome: Raimunda Ferreira Sacramento  
 Mat: 0386707/019  
 Cargo: Professor na EE. Castelo Branco  
 Período: 10.02.95 a 11.03.95

Port. Nº 2435/95 de 06.04.95 CP95/0032314-1  
 Nome: Antonia Borges de Souza  
 Mat: 0454400/010  
 Cargo: Ag. de A. Práticas na ERC. São Cristóvão  
 Período: 22.02.95 a 08.03.95

Port. Nº 2436/95 de 06.04.95 CP95/0032315-9  
 Nome: Irene Lemos dos Reis  
 Mat: 0240583/010  
 Cargo: Servente na EE. R. Pinagé  
 Período: 06.02.95 a 12.02.95

Port. Nº 2437/95 de 06.04.95 CP95/0032317-5  
 Nome: Julicéia Miranda Sampaio  
 Mat: 0662208/018  
 Cargo: Servente na Escola Est. Palmira Carvalho  
 Período: 24.01.95 a 23.02.95

Port. Nº 2438/95 de 06.04.95 CP95/0032309-5  
 Nome: Rui Guilherme Assunção Ferreira  
 Mat: 5551129/012  
 Cargo: Professor na EE. N.S. Santana  
 Período: 10.01.95 a 08.02.95

Port. Nº 2439/95 de 06.04.95 CP95/0032301-0  
 Nome: Graziete de Oliveira Araújo  
 Mat: 5381231/010

Cargo: Servente na EE. Palmira Carvalho  
 Período: 21.01.95 a 19.02.95

Port. Nº 2440/95 de 06.04.95 CP95/0032292-7  
 Nome: Claudete Nascimento B. da Silva  
 Mat: 0394106/013  
 Cargo: Ag. de Portaria na EE. Pinto Marques  
 Período: 23.01.95 a 21.02.95

Port. Nº 2441/95 de 06.04.95 CP95/0032275-5  
 Nome: Carmem Eunice Correa Monteiro  
 Mat: 6300430/018  
 Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. V.A. da Cunha  
 Período: 06.01.95 a 04.02.95  
 CP95/0037383-1

Port. Nº 2442/95 de 06.04.95  
 Nome: Tomázia de Jesus Ferreira  
 Mat: 5379261/020  
 Cargo: Professor na EE. Príncipe da Paz  
 Período: 19.12.94 a 17.01.95  
 CP95/0037384-0

L/ASSISTÊNCIA/PRORROGAÇÃO

Port. Nº 2426/95 de 06.04.95  
 Nome: Elizabeth das Graças Guimarães de Matos  
 Mat: 0245787/018  
 Nº de dias: 30  
 Período: 08.01.95 a 06.02.95 CP95/0032315-0

L/ASSISTÊNCIA

Port. Nº 2422/95 de 06.04.95  
 Nome: Maria José Pinheiro da Silva  
 Mat: 0311693/013  
 Nº de dias: 30  
 Período: 01.02.95 a 02.03.95 CP95/0032323-0

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port. Nº 2524/95 de 07.04.95  
 Nome: Maria das Graças de Souza Oliveira  
 Mat: 0411736/010  
 Cargo: Professor na EE. Ruth dos S. Almeida  
 Período: 05.03.95 a 31.03.95

Port. Nº 2424/95 de 06.04.95 CP95/0032325-7  
 Nome: Ana de Souza e Silva  
 Mat: 0580023/013  
 Cargo: Ag. de Portaria na EE. Paulino de Brito  
 Período: 02.02.95 a 22.05.95

Port. Nº 2425/95 de 06.04.95 CP95/0032324-7  
 Nome: Ana Maria da Silva Galhardo  
 Mat: 0333050/010  
 Cargo: Professor na ERC. Nossa S. de Lourdes  
 Período: 10.02.95 a 10.04.95

Port. Nº 1309/95 de 05.04.95 CP95/0032293-3  
 Nome: Maria Lucia Rodrigues Gemaque  
 Mat: 6016723/016  
 Cargo: Servente na EE. Teodora Bentes  
 Período: 27.11.94 a 25.01.95

L/ASSISTÊNCIA

Port. Nº 1366/95 de 05.04.95 CP95/0032294-3  
 Nome: Lídia Rodrigues dos Santos  
 Mat: 0396729/010  
 Nº de dias: 20  
 Período: 07.12.94 a 26.12.94 CP95/0032302-8

Port. Nº 1296/95 de 05.04.95  
 Nome: Waldomira Costa Muniz  
 Mat: 0517100/010  
 Nº de dias: 30  
 Período: 30.11.94 a 29.12.94 CP95/0032285-2

L/ASSISTÊNCIA/PRORROGAÇÃO

Port. Nº 1299/95 de 05.04.95  
 Nome: Amizabel das Graças Guimarães Matos  
 Mat: 0245887/018  
 Nº de dias: 30  
 Período: 09.12.94 a 07.01.95 CP95/0032322-2

L/SAÚDE

Port. Nº 2378/95 de 05.04.95  
 Nome: Agostinho Flor Omar Baptista  
 Mat: 5325692/014  
 Cargo: Servente na EE. Ruth Rosita de N. Gonzalez  
 Período: 19.01.95 a 18.04.95

Port. Nº 2379/95 de 05.04.95 CP95/0032331-1  
 Nome: Carmen Santos de Oliveira  
 Mat: 0531782/019  
 Cargo: Professor na EE. R.A. Cruz  
 Período: 23.01.95 a 23.03.95

Port. Nº 2380/95 de 05.04.95 CP95/0032343-5  
 Nome: Ana Maria Moreira de Souza  
 Mat: 0387401/013  
 Cargo: Professor na ERC. Centro Edu. N.S. Conceição  
 Período: 12.01.95 a 24.02.95

Port. Nº 2381/95 de 05.04.95 CP95/0032357-5  
 Nome: Corina Maria de Souza Miranda  
 Mat: 0374792/017  
 Cargo: Ag. de Portaria na EE. Romulo Maiorana  
 Período: 25.01.95 a 29.01.95  
 CP95/0032355-5



Port. Nº 2384/95 de 05.04.95  
 Nome: Antonia Marlucey P. de Araujo  
 Mat: 0330140/015  
 Cargo: Ag. de Portaria na EE. Paulino de Brito  
 Período: 18.01.95 a 27.01.95

L/MATERNIDADE

Port. Nº 2376/95 de 05.04.95 CP95/0032358-3  
 Nome: Marilete Conceição Gadelha Campos  
 Mat: 5436087/018  
 Cargo: Professor na EE. Outeiro  
 Período: 12.12.94 a 10.04.95

Port. Nº 2375/95 de 05.04.95 CP95/0032351-5  
 Nome: Ana Cláudia Avelino Leal  
 Mat: 5457530/014  
 Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. Tancredo Neves  
 Período: 26.01.95 a 25.05.95

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port. Nº 2339/95 de 05.04.95 CP95/0032310-9  
 Nome: Neusa Dias Mota  
 Mat: 0291080/013  
 Cargo: Professor na EE. Luiz N. Direito  
 Período: 15.01.95 a 03.02.95

Port. Nº 2337/95 de 05.04.95 CP95/0032310-9  
 Nome: Cézar Gonzalves Abreu  
 Mat: 0405370/015  
 Cargo: Ag. de Portaria na EE. Machado de Assis  
 Período: 25.01.95 a 23.02.95

Port. Nº 2338/95 de 05.04.95 CP95/0032332-0  
 Nome: Clarisse Duarte Pereira  
 Mat: 0289973/010  
 Cargo: Ag. de Portaria na EE. Luiz N. Direito  
 Período: 28.01.95 a 26.02.95

Port. Nº 2335/95 de 05.04.95 CP95/0032333-3  
 Nome: Maria Eunice Penha de Castilho  
 Mat: 0751456/016  
 Cargo: Servente na EE. Lauro Sodré  
 Período: 03.03.95 a 10.03.95

Port. Nº 2333/95 de 05.04.95 CP95/0032334-5  
 Nome: Maria Ramos da Silva  
 Mat: 0322440/017  
 Cargo: Professor na EE. Maria E. Araújo  
 Período: 25.01.95 a 03.02.95

Port. Nº 2334/95 de 05.04.95 CP95/0032366-4  
 Nome: José Jorge F. de O. Santos  
 Mat: 0319155/011  
 Cargo: Professor na EE. José Veríssimo  
 Período: 12.02.95 a 12.04.95

Port. Nº 2330/95 de 05.04.95 CP95/0032375-1  
 Nome: Mario Rodrigues de Andrade  
 Mat: 0357090/010  
 Cargo: Professor na EE. Lauro Sodré  
 Período: 03.02.95 a 02.04.95

Port. Nº 2331/95 de 05.04.95 CP95/0032360-5  
 Nome: Andrelina Oliveira de Oliveira  
 Mat: 0374547/010  
 Cargo: Servente na EE. Hilda Vieira  
 Período: 13.12.94 a 01.04.95

Port. Nº 2329/95 de 05.04.95 CP95/0032295-1  
 Nome: Rosemeire Mendes Fernandes  
 Mat: 6305245/020  
 Cargo: Professor na EE. J.P. Athias  
 Período: 15.02.95 a 15.04.95

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port. Nº 2328/95 de 05.04.95 CP95/0032375-3  
 Nome: Veriana Rodrigues dos Santos  
 Mat: 0529281/017  
 Cargo: Ag. de Portaria na Escola Téc. Est. do Pará  
 Período: 27.02.95 a 26.04.95

Port. Nº 2327/95 de 05.04.95 CP95/0032375-3  
 Nome: Maria Eunice Penha de Castilho  
 Mat: 0751456/016  
 Cargo: Servente na EE. Lauro Sodré  
 Período: 16.02.95 a 02.03.95

Port. Nº 2326/95 de 05.04.95 CP95/0032374-5  
 Nome: Maria das Graças Ferreira  
 Mat: 0311634/012  
 Cargo: Professor na EE. Maria A. de Pigueiredo  
 Período: 07.02.95 a 08.03.95

L/ASSISTÊNCIA

Port. Nº 2315/95 de 05.04.95 CP95/0032333-4  
 Nome: Maria Antonia Macedo  
 Mat: 0456241/010  
 Nº de dias: 30  
 Período: 16.01.95 a 14.02.95

Port. Nº 2316/95 de 05.04.95 CP95/0032334-2  
 Nome: Zelita de Paula Soares  
 Mat: 0356972/017

Nº de dias: 10  
 Período: 10.02.95 a 19.02.95

Port. Nº 2314/95 de 05.04.95 CP95/0032358-0  
 Nome: Ana Florence Wanghon Maia  
 Mat: 5618509/017  
 Nº de dias: 30  
 Período: 24.01.95 a 22.02.95

FÉRIAS

Port. Nº 2365/95 de 05.04.95 CP95/0032352-4  
 Período: 03.10.95 a 16.11.95  
 Ano: 1995  
 Unidade: M.L. da Costa Rego

Port. Nº 1638/95 de 29.03.95 CP95/0032335-2  
 Período: 01.1.95 a 30.01.95  
 Ano: 1994  
 Unidade: EE. José Veríssimo

L/SAÚDE

Port. Nº 2353/95 de 05.04.95 CP95/0032320-6  
 Nome: Hailton Nunes da Silva  
 Mat: 0239755/021  
 Cargo: Professor na EE. Augusto Meira  
 Período: 16.01.95 a 24.02.95

Port. Nº 2340/95 de 05.04.95 CP95/0032328-1  
 Nome: Acelma Ferreira Pinheiro  
 Mat: 0462217/010  
 Cargo: Insp. de alunos na EE. Lucy C. de Araújo  
 Período: 09.02.95 a 10.03.95

Port. Nº 2341/95 de 05.04.95 CP95/0032311-7  
 Nome: Andrea do Socorro Mesquita Noronha  
 Mat: 0662712/018  
 Cargo: Professor na EE. Pa. José de Anchieta  
 Período: 13.02.95 a 27.02.95

Port. Nº 2342/95 de 05.04.95 CP95/0032343-5  
 Nome: Glaucirene Coelho da Silva  
 Mat: 5509491/013  
 Cargo: Professor na EE. C.C. Lar das Crianças  
 Período: 06.02.95 a 12.03.95

Port. Nº 2343/95 de 05.04.95 CP95/0032290-3  
 Nome: Angela Maria Aragão Pimentel  
 Mat: 0357596/011  
 Cargo: Ag. Administrativo na EE. Lauro Sodré  
 Período: 02.01.95 a 31.01.95

Port. Nº 2344/95 de 05.04.95 CP95/0032319-2  
 Nome: Carla Veléria de Lira Castro  
 Mat: 0295639/018  
 Cargo: Orient. Educ. na EE. Jarbas Passarinho  
 Período: 18.01.95 a 16.02.95

Port. Nº 2345/95 de 05.04.95 CP95/0032289-9  
 Nome: Angela Chaves Dias  
 Mat: 5325536/010  
 Cargo: Servente na EE. Machado de Assis  
 Período: 23.01.95 a 06.02.95

Port. Nº 2346/95 de 05.04.95 CP95/0032312-5  
 Nome: Cosar da Costa Cavalcante  
 Mat: 5513928/013  
 Cargo: Servente na EE. Juv. T. A. Comunitários  
 Período: 23.01.95 a 12.02.95

Port. Nº 2347/95 de 05.04.95 CP95/0032295-0  
 Nome: Ana Maria Barreto Bentes  
 Mat: 0311596/010  
 Cargo: Professor na EE. Gaspar Viana  
 Período: 21.02.95 a 12.03.95

L/SAÚDE

Port. Nº 2348/95 de 05.04.95 CP95/0032375-3  
 Nome: Olga Padilha Alves  
 Mat: 5365040/010  
 Cargo: Professor na EE. Educ. Jesus de Nazaré  
 Período: 06.02.95 a 07.03.95

Port. Nº 2349/95 de 05.04.95 CP95/0032342-7  
 Nome: Maria da Conceição Souza da Silva  
 Mat: 0225258/016  
 Cargo: Servente na EE. Renato Franco  
 Período: 06.02.95 a 14.02.95

Port. Nº 2350/95 de 05.04.95 CP95/0032335-4  
 Nome: Maria Antonia Sousa Viegas  
 Mat: 0295663/013  
 Cargo: Ag. Administrativo na EE. Jarbas Passarinho  
 Período: 09.02.95 a 10.03.95

Port. Nº 2351/95 de 05.04.95 CP95/0032350-3  
 Nome: Cristiano do Socorro Santos da Silva  
 Mat: 0344443/015  
 Cargo: Professor na EE. Virgilio Idbonati  
 Período: 10.02.95 a 24.02.95

Port. Nº 006/95 de 20.02.95 CP95/0032297-3  
 Nome: IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 MAT: 6313043.011  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. JULIANO B. DE CASTRO//BAGRE  
 PERÍODO: 03.01.95 a 02.05.95

Port. Nº: 009/95 de 21.02.95 CP95/0032305-2  
 NOME: ARLENE URSULA CARDOSO BANLA  
 MAT: 0762989.012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. MARCILIO DIAS// GURUPÁ  
 PERÍODO: 24.08.94 a 21.12.94

Port. Nº: 010/95 de 22.02.95 CP95/0032284-6  
 NOME: BENEDITA GRANE FARIAS ALMEIDA  
 MAT: 5537827.016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. MARCILIO DIAS// GURUPÁ  
 PERÍODO: 19.12.94 a 17.04.95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
 LICENÇA REPOUSO

PORT. Nº: 007/95 de 20.02.95 CP95/0032297-3  
 NOME: IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 MAT: 6313043.011  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. JULIANO B. DE CASTRO//BAGRE  
 PERÍODO: 03.01.95 a 02.05.95

PORT. Nº: 009/95 de 21.02.95 CP95/0032305-2  
 NOME: ARLENE URSULA CARDOSO BANLA  
 MAT: 0762989.012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. MARCILIO DIAS// GURUPÁ  
 PERÍODO: 24.08.94 a 21.12.94

PORT. Nº: 010/95 de 22.02.95 CP95/0032284-6  
 NOME: BENEDITA GRANE FARIAS ALMEIDA  
 MAT: 5537827.016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. MARCILIO DIAS// GURUPÁ  
 PERÍODO: 19.12.94 a 17.04.95

PORT. Nº: 01/95 de 24.02.95 CP95/0032295-4  
 NOME: MARIA JOSÉ BEZERRA LOPES  
 MAT: 0449591.018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. CASTELO BRANCO// PARAGOMINAS  
 PERÍODO: 08.02.95 a 08.06.95

PORT. Nº: 001/95 de 22.02.95 CP95/0032281-1  
 NOME: ANTÔNIA GORETE LEITE CAMPOS  
 MAT: 0241121.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. SÃO JOSÉ OPERARIO//S.M. DO GUAMA  
 PERÍODO: 20.01.95 a 19.05.95

PORT. Nº: 002/95 de 03.03.95 CP95/0032277-3  
 NOME: ELIETE SANTANA GUEDES  
 MAT: 5497426.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. DO ACARI//SÃO IGUEL DO GUAMA  
 PERÍODO: 02.03.95 a 29.06.95

PORT. Nº: 044/95 de 12.04.95 CP95/0032277-3  
 NOME: LENISMAR MENDES DE OLIVEIRA  
 MAT: 5292158.019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. RAIMUNDO HENRIQUE //XINGUARA  
 PERÍODO: 10.03.95 a 07.07.95

PORT. Nº: 045/95 de 12.04.95 CP95/0032273-3  
 NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA  
 MAT: 6020062.012

PORTARIAS DIVERSAS  
 ESCALA DE FÉRIAS  
 PORT. Nº: 018/95 de 23.02.95 ANO: 1994  
 período: 01.08.94 a 14.09.94 / 01.08.94 a 30.08.94  
 UNIDADE: EE. DEUSARINA SOUSA//BENEVIDES

PORT. Nº: 021/95 de 22.03.95 CP95/0032255-0  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.05.95 a 30.05.95  
 UNIDADE: EE. 3ª TRAVESSA // BENVIDES

PORT. Nº: 027/95 de 03.03.95 CP95/0032278-1  
 ANO: 1994  
 PERÍODO: 01.02.95 a 17.03.95  
 UNIDADE: 14ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 034/95 de 03.03.95 CP95/0032270-6  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
 UNIDADE: 14ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 035/95 de 03.03.95 CP95/0032250-7  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.08.95 a 14.09.95  
 UNIDADE: 14ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 036/95 de 03.03.95 CP95/0032259-2  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.05.95 a 14.06.95  
 UNIDADE: 14ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 020/95 de 20.03.95 CP95/0032243-9  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 09.01.95 a 07.02.95  
 UNIDADE: EE. GUILHERME MARTIREZ// STA. IZABEL DO PARÁ

PORT. Nº: 039/95 de 04.04.95 CP95/0032257-7  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.10.95 a 14.11.95  
 UNIDADE: 14ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 043/95 de 17.04.95 CP95/0032313-3  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: 14ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 046/95 de 17.04.95 CP95/0032321-4  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.06.95 a 15.07.95  
 UNIDADE: 14ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 034/95 de 18.04.95 CP95/0032329-3  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.06.95 a 30.06.95  
 UNIDADE: EE. GUILHERME MARTIREZ // STA. IZABEL DO PARÁ

PORT. Nº: 035/95 de 18.04.95 CP95/0032337-3  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.06.95 a 30.06.95  
 UNIDADE: EE. GUILHERME MARTIREZ // STA. I. DO PARÁ





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0069

CADERNO 2

BELEM - TERÇA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 1995

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.953

PORT. Nº: 032/95 de 25.04.95  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.05.95 a 30.05.95 / 01.07.95 a 14.08.95  
01.06.95 a 30.06.95  
UNIDADE: EE. JUVENIO CORRÊA // ITAITUBA

PORT. Nº: 050/95 de 20.04.95 CP95/0032242-0  
ANO: 1995  
PERIODO: 03.07.95 a 02.08.95  
UNIDADE: 14ª URE DO MUNIC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 054/95 de 25.04.95 CP95/0032345-1  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.05.95 a 30.05.95 / 01.06.95 a 30.06.95  
01.07.95 a 30.07.95 / 01.08.95 a 30.08.95  
UNIDADE: EE. PE. JOSE DE ANCHIETA//ITAITUBA

PORT. Nº: 058/95 de 24.04.95 CP95/0032353-2  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.06.95 a 30.06.95 / 01.07.95 a 30.07.95  
01.08.95 a 30.08.95 / 01.09.95 a 30.09.95  
01.10.95 a 30.10.95  
UNIDADE: EE. GASPAR VIANA // ITAITUBA

PORT. Nº: 059/95 de 24.04.95 CP95/0032351-3  
ANO: 1995  
PERIODO: 02.05.95 a 31.05.95 / 01.06.95 a 30.06.95  
01.07.95 a 30.07.95 / 01.08.95 a 30.08.95  
01.09.95 a 30.09.95 / 01.10.95 a 30.10.95  
01.11.95 a 15.12.95

PORT. Nº: 055/95 de 25.04.95 CP95/0032373-2  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95 // ITAITUBA  
UNIDADE: EE. FERNANDO GUILHON // ITAITUBA

PORT. Nº: 056/95 de 25.04.95  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95 / 01.08.95 a 30.08.95  
UNIDADE: EE. FERNANDO GUILHON // ITAITUBA

PORT. Nº: 062/95 de 25.04.95 CP95/0032359-7  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: ERC. INST. DE EDUC. DE ITAITUBA

PORT. Nº: 063/95 de 25.04.95 CP95/0032373-8  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95 / 01.06.95 a 30.06.95  
01.08.95 a 30.08.95 / 01.09.95 a 30.09.95  
01.12.95 a 30.12.95

PORT. Nº: 050/95 de 04.04.95 CP95/0032379-5  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.06.95/01.a.15.07.95  
UNIDADE: EE. Presidente Vargas/Tomé-Açu

PORT. Nº: 049/95 de 04.04.95 CP95/0032241-2  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.06.95 / a.06.a.15.07.95  
Unidade: EE. Presidente Vargas/Tomé-Açu  
PORT. Nº: 051/95 de 04.04.95 CP95/0032233-1  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.06.95  
UNIDADE: URE/Tomé-Açu/62 URE

PORT. Nº: 052/95 de 04.04.95  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.06.95  
UNIDADE: EE. Prof. Lydia Lima do Nascimento/Acará

PORT. Nº: 053/95 de 04.04.95 CP95/0032234-0  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.06.95  
UNIDADE: EE. Benedito Alves Bandeira/Tomé-Açu

PORT. Nº: 048/95 de 04.04.95 CP95/0032252-8  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.03.06.95  
UNIDADE: EE. Dr. Dionisio Bentes/Tomé-Açu

PORT. Nº: 070/95 de 12.04.95 CP95/0032244-7  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.06.95  
UNIDADE: EE. IZABEL BARRAL/ACARÁ

PORT. Nº: 071/95 de 12.04.95 CP95/0032251-7  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.06.95  
UNIDADE: EE. IZABEL BARRAL/ACARÁ

PORT. Nº: 078/95 de 19.04.95 CP95/0032253-6  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. Dr. RAIMUNDO CHAVES/ÓBIDOS

PORT. Nº: 085/95 de 20.04.95 CP95/0032252-5  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.07.95  
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS

CP95/0032254-4

PORT. Nº: 054/95 de 20.04.95  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. SÃO FRANCISCO/ÓBIDOS

PORT. Nº: 082/95 de 20.04.95 CP95/0032235-6  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. SÃO FRANCISCO /ÓBIDOS

CP95/0032235-3

PORT. Nº: 081/95 de 19.04.95  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS

PORT. Nº: 080/95 de 19.04.95 CP95/0032227-7  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. Prof. JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS

PORT. Nº: 079/95 de 19.04.95 CP95/0032223-9  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.07.95  
UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI/ÓBIDOS

PORT. Nº: 076/95 de 19.04.95 CP95/0032253-3  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI/ÓBIDOS

PORT. Nº: 075/95 de 19.04.95 CP95/0032272-2  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. PROFESSOR JOSÉ TOSTE/ÓBIDOS

PORT. Nº: 074/95 de 19.04.95 CP95/0032245-3  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS

PORT. Nº: 072/95 de 18.04.95 CP95/0032223-5  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.03.a.30.07.95  
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORT. Nº: 073/95 de 18.04.95 CP95/0032220-0  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORT. Nº: 071/95 de 18.04.95 CP95/0032245-5  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.07.95  
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORT. Nº: 065/95 de 17.04.95 CP95/0032237-4  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. Dr. RAIMUNDO CHAVES /ÓBIDOS

PORT. Nº: 064/95 de 12.04.95 CP95/0032255-2  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.07.95  
UNIDADE: 8ª URE/ÓBIDOS

PORT. Nº: 044/95 de 17.04.95 CP95/0032271-4  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.03.07.95  
UNIDADE: 8ª URE/ÓBIDOS

CP95/0032304-4

PORT. Nº: 077/95 de 19.04.95  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.07.95  
UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI/ÓBIDOS

PORT. Nº: 069/95 de 18.04.95 CP95/0032225-0  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI/ÓBIDOS

PORT. Nº: 068/95 de 18.04.95 CP95/0032213-3  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.07.95  
UNIDADE: EE. MARIA MADALENA PRINTES/ÓBIDOS

PORT. Nº: 067/95 de 17.04.95 CP95/0032217-0  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: EE. Dr. RAIMUNDO CHAVES/ÓBIDOS

PORT. Nº: 066/95 de 17.04.95 CP95/0032219-6  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. Dr. RAIMUNDO CHAVES/ÓBIDOS

PORT. Nº: 047/95 de 04.04.95 CP95/0032229-3  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.06.95 a 30.06.95  
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS

PORT. Nº: 051/95 de 05.04.95 CP95/0032230-7  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.06.95  
UNIDADE: 8ª URE/ÓBIDOS

PORT. Nº: 055/95 de 07.04.95 CP95/0032238-2  
ANO: 1995  
PERIODO: 19.06.95 a 02.08.95  
UNIDADE: EE. INGLÊS DE SOUSA/ÓBIDOS

CP95/0032247-1

PORT. Nº: 056/95 de 07.04.95  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. INGLÊS DE SOUSA/ÓBIDOS

PORT. Nº: 060/95 de 12.04.95 CP95/0032264-1  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.07.95  
UNIDADE: EE. PROF. MADALENA PRINTES/ÓBIDOS

PORT. Nº: 060/95 de 12.04.95  
PERIODO: 01.a.30.07.95  
UNIDADE: EE. PROF. MARIA MADALENA PRINTES/ÓBIDOS

PORT. Nº: 057/95 de 07.04.95 CP95/0032233-0  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.a.30.07.95  
UNIDADE: EE. INGLÊS DE SOUSA/ÓBIDOS

PORT. Nº: 042/95 de 24.03.95  
ANO: 1995  
PERIODO: 01.06.95 a 30.06.95  
UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI/ÓBIDOS

CP95/0032256-0

(Fat. nº 728, Reg. nº 728, Dia: 02/05/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 150 de 20 de abril de 1995  
Nº de dias: 60 (sessenta) dias  
Servidor: JOSÉ CALAZANS DA GAMA PENEHA  
Matrícula nº 0030880-022  
Cargo: Ag. de Eletricidade  
Período: 02.05.95 a 30.06.95  
Triênio: 01.03.88 a 31.07.91 CP95/0032341-5

Port. nº 149 de 20 de abril de 1995  
Nº de dias: 30 (trinta) dias  
Servidor: LIAMARA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS  
Matrícula nº 0032891-025  
Cargo: Téc. de Assuntos Culturais  
Período: 17.07.95 a 15.08.95  
Triênio: 01.04.90 a 01.04.93 CP95/0032349-4

Port. nº 136 de 20 de abril de 1995  
Nº de dias: 60 (sessenta) dias  
Servidor: AILTON SENA GONÇALVES JÚNIOR  
Matrícula nº 0031623-011  
Cargo: Aux. Técnico  
Período: 01.04.95 a 30.05.95  
Triênio: 01.06.90 a 31.05.93 CP95/0032340-0

### LICENÇA SAÚDE

Port. nº 140 de 20 de abril de 1995  
Servidor: VERA LÚCIA PAES BARRETO  
Matrícula nº 0020036-019/Laudo Médico nº 1347/95  
Período: 20.02.95 a 06.03.95

Port. nº 139 de 20 de abril de 1995 CP95/0032339-7  
Servidor: VILMA DOLORES TAVARES DE LACERDA  
Matrícula nº 0716120-023/Laudo Médico nº 1435/95  
Período: 02.03.95 a 11.03.95

Port. nº 138 de 20 de abril de 1995 CP95/0032355-7  
Servidor: ELZA MARIA SIMÕES DE OLIVEIRA  
Matrícula nº 0032093-018/Laudo Médico nº 1407/95  
Período: 13.02.95 a 03.03.95

Port. nº 141 de 18 de abril de 1995 CP95/0032354-3  
Servidor: VERA LÚCIA PAES BARRETO  
Matrícula nº 0020036-019/Laudo Médico nº 1469/95  
Período: 07.03.95 a 21.03.95

Port. nº 137 de 18 de abril de 1995 CP95/0032373-7  
Servidor: RAIMUNDA IVETE MORAES REIS  
Matrícula nº 0715557-012/Laudo Médico nº 1202/95  
Período: 15.02.95 a 01.03.95

### FÉRIAS/95

Port. nº 153 de 24 de abril de 1995  
Servidor: GERSON ROBERTO SILVA FIGUEIREDO  
PA: 02.01.94 a 01.01.95  
FÉRIAS: 03.04.95 a 02.05.95 CP95/0032382-5

(Fat. nº 714, Reg. nº 714, Dia: 02/05/95)

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

Port. nº 162 de 24 de abril de 1995  
Servidor: IOLINDA MARIA SILVA SOUZA  
Matrícula nº 0319678-021  
Valor: R\$200,00 (08 07 021 4301 - 3120  
R\$300,00 (08 07 021 4301 - 3132  
Período de aplicação: 30 (trinta) dias  
Data da concessão: 24.04.95 CP95/0032347-5



## FÉRIAS /95 - SERVIDOR TEMPORÁRIO

Port. nº 152 de 24 de abril de 1995

## NOME:

CLEBERY JOSÉ COELHO BARROS  
PA: 01.04.94 a 31.03.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
CANDIDO RODRIGUES MONTEIRO  
PA: 01.04.94 a 31.03.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
NILSON MAX LEAL PANTOJA  
PA: 01.04.93 a 31.03.94  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
CARLOS ALBERTO EMAUZ MARQUES  
PA: 01.04.94 a 31.03.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
CLAUDIA GUIMARAES DE BRITO QUEIROZ  
PA: 16.11.93 a 15.11.94  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
JUAREZ PINTO CARDOSO  
PA: 12.11.93 a 11.11.94  
Férias: 01.04.95 a 30.04.95  
RAIMUNDO DO SOCORRO SERRÃO DOS SANTOS  
PA: 01.11.93 a 31.10.94  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
MILTON FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR  
PA: 01.04.94 a 31.03.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
MARIA DO SOCORRO CAMARINHA DA SILVA  
PA: 01.04.94 a 31.03.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
WELLINGTON LUIS REBELO DOS SANTOS  
PA: 02.04.94 a 01.04.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
PAULO SERGIO LOBATO  
PA: 02.04.94 a 01.04.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
MARIA DE JESUS RODRIGUES DE MATOS  
PA: 01.02.94 a 31.01.95  
Férias: 11.04.95 a 10.05.95  
CRISTINA LÚCIA BRITO MELO  
PA: 01.02.94 a 31.01.95  
Férias: 24.04.95 a 23.05.95  
ROBERTO EDUARDO BASTOS LISBOA  
PA: 01.02.94 a 31.01.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
RUTH SELMA VASCONCELLOS DOS SANTOS  
PA: 01.04.94 a 31.03.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
ZÉLIA ALVES GONÇALVES  
PA: 01.03.94 a 28.02.95  
Férias: 24.04.95 a 23.05.95  
HUMBERTO DE MELLO CHAVES  
PA: 01.04.94 a 31.03.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
ANA MARIA AMBROSIA DA SILVA  
PA: 01.04.94 a 31.03.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
ALVARO TRINDADE DAS MERCES  
PA: 09.03.94 a 08.03.95  
Férias: 09.04.95 a 08.05.95  
JANETE MESSIAS DOS SANTOS  
PA: 01.07.93 a 30.06.94  
Férias: 11.04.95 a 10.05.95  
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA  
PA: 02.04.94 a 01.04.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
RAIMUNDO CIZINO PENA AZEVEDO  
PA: 01.04.94 a 31.03.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
SIDNEY REIS RODRIGUES  
PA: 09.03.94 a 08.03.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95

CP95/0032355-3

## FÉRIAS/95 - EFETIVOS

Port. nº 151 de 24 de abril de 1995

## NOME:

JOÃO FRANCO FERREIRA  
PA: 01.04.94 a 31.12.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
BEATRIZ PINTO COSTA  
PA: 15.03.94 a 14.03.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
IRACEMA MAUÉS VILHENA  
PA: 23.10.93 a 22.10.94  
Férias: 10.04.95 a 09.05.95  
JOAQUIM RIBEIRO BARATA  
PA: 01.03.94 a 28.02.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95

## NESTOR PEREIRA PALHETA

PA: 15.03.94 a 14.03.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
MARIA DO SOCORRO BAIJA DOS SANTOS  
PA: 01.03.94 a 28.02.95  
Férias: 17.04.95 a 16.05.95  
ADALBERTO MURILO BARBOSA DE SOUZA  
PA: 01.04.94 a 31.03.95  
Férias: 05.04.95 a 04.05.95  
ZORAYA LOBATO MOURA  
PA: 02.06.93 a 01.06.94  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
MARIA DA CONCEIÇÃO LUZ DIAS  
PA: 01.12.93 a 30.11.94  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
JOSE RIBAMAR DE CASTRO LEAL  
PA: 01.03.94 a 28.02.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
ANA LAURA FERRAZ DE QUEIROZ SANTOS  
PA: 01.12.93 a 30.11.94  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
EDIZA MARIA DOS SANTOS MORAIS  
PA: 01.03.94 a 28.02.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
DÁRIO DANTAS DO AMARAL  
PA: 14.01.94 a 13.01.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
IRENE DA COSTA MIRANDA  
PA: 21.02.94 a 20.02.95/Férias: 03.04.95 a 02.05.95

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BARROSO  
PA: 01.04.94 a 31.03.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
CLAUDIO GRIMOUTH SEABRA  
PA: 31.05.92 a 30.05.93  
Férias: 01.04.95 a 30.04.95  
ANA LÚCIA MOURA BRASIL  
PA: 01.03.94 a 28.02.95  
Férias: 03.04.95 a 02.05.95

CP95/0032330-3

(Fat. nº 712, Reg. nº 712, Dia: 02/05/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

## RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Portaria nº-67 de 19.04.95

Assunto: ALTERA o item II da Portaria nº-008/95-SETRAN, substituindo o funcionário FRANCISCO GOMES DE MOURA pela Contadora ANA ZENILDA REGO SOUZA, em face da referida servidora ter assumido a Diretoria do Departamento de Finanças desta SETRAN.

Portaria nº-68 de 19.04.95

Assunto: CESSAR o efeito, a partir de 19 de abril do corrente ano, da Portaria nº-29/95-SETRAN, que designou o funcionário MANOEL MARTINS DIAS, para, cumulativamente com suas funções, responder pelo cargo de Secretário-Adjunto desta SETRAN, interinamente.

Portaria nº-72 de 25.04.95

Assunto: CESSAR o efeito da Portaria nº-100, de 14.04.94, que designou o funcionário JOSÉ CLETO PEREIRA DE OLIVEIRA, para, exercer a função gratificada, código FG-4, de Secretário da Diretoria de Transporte Hidroviário desta SETRAN.

Portaria nº-73 de 25.04.95

Assunto: CESSAR o efeito da Portaria nº-1363, de 17.07.90, que designou o funcionário MANOEL RAIMUNDO MERCES, para, exercer a função gratificada, código FG-4, de Chefe da Seção de Administração do Primeiro Núcleo Regional desta SETRAN.

Portaria nº-74 de 25.04.95

Assunto: DESIGNA até ulterior deliberação, a partir de 25 de abril do corrente ano, o funcionário JOÃO ASSUNÇÃO MENEZES SOARES, para, exercer a função gratificada, código FG-4, de Chefe da Seção de Administração do Primeiro Núcleo Regional desta SETRAN.

Portaria nº-75 de 25.04.95

Assunto: Designados os funcionários abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas do Oitavo Núcleo Regional desta SETRAN:

Chefe da Seção Regional de Conservação Rodoviária - código FG-4

JOÃO BORGES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Hidroviário e Aeroviário - código FG-4

RAIMUNDO DO SOCORRO DE SOUZA COELHO

Chefe do Serviço de Máquinas e Equipamentos - código FG-4

JÚLIO MOREIRA DA SILVA CP95/0032211-0

Portaria nº-76 de 25.04.95

Assunto: I-CESSAR o efeito da Portaria nº-210, de 19.08.94, que designou o funcionário JOÃO BORGES DA SILVA, para exercer a função gratificada, código FG-4, de Chefe da Seção Regional de Conservação do Oitavo Núcleo Regional desta SETRAN

II- EXCLUIR da Portaria nº-108, de 25.04.95, os funcionários EDUARDO DE JESUS CORDEIRO DE CASTRO, JORGE GONZAGA DA VEIGA e ORLANDO DE JESUS RODRIGUES, designados para exercerem as funções gratificadas, código FG-4, de Chefe da Seção Regional de Conservação Rodoviária, Chefe da Seção de Apoio Hidroviário e Aeroviário e Chefe do Serviço de Máquinas e Equipamentos, respectivamente, do Oitavo Núcleo Regional desta SETRAN

## RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Assunto: Licença prêmio e Licença sem Vencimento

Portaria nº-135 de 17.04.95

Nº de dias da Licença: 60 (sessenta)  
Nome: MARCO ANTONIO BORGES GONÇALVES  
Cargo: Servente  
Lotação: UBS-II/SETRAN  
Período: 17.04 a 15.06.95  
Triênio: 1989/92

CP95/0032212-9

Portaria nº-136 de 17.04.95

Nº de dias da Licença: 120 (cento e vinte)  
Nome: HERMINIO NONATO CANELAS DA SILVA  
Cargo: Auxiliar de Portaria  
Lotação: Diretoria de Transporte Terrestre  
Período: 2.05 a 29.08.95  
Triênio: 1988/91 e 1991/94

Portaria nº-138 de 24.04.95 CP95/0032209-3

Nº de dias da Licença Sem Vencimento: 01 (HUM)  
Nome: ELÁDIO DO CARMO AMARAL

Cargo: Auxiliar de Portaria  
Lotação: Diretoria Administrativa e Financeira  
Período: 19.04.95 a 18.04.96

Portaria nº-139 de 24.04.95 CP95/0032221-3  
Nº de dias da Licença: 180 (cento e oitenta)  
Nome: LUIZ MARCOS COELHO DE SOUZA ARAÚJO  
Cargo: Engenheiro Civil  
Lotação: Diretoria de Transporte Terrestre  
Triênio: 1963/66, 1966/69 e 1969/72

CP95/0032982-4

Portaria nº-140 de 24.04.95  
Nº de dias da Licença: 60 (sessenta)  
Nome: BENEDITO ARAÚJO DA SILVA  
Cargo: Bombeiro Hidráulico  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais  
Triênio: 1989/92

CP95/0032990-5

(Fat. nº 723, Reg. nº 723, Dia: 02/05/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO:

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º  
CONTRATO ORIGINAL Nº: S/N  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
RAIMUNDA LEAL MARTINS  
OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
VIGÊNCIA (INÍCIO E TÉRMINO): 01.05.95 a 30.10.95  
VALOR: R\$ 80,50  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01  
FONTE: BELÉM/PA  
DATA: 30.04.95  
ORDENADOR: ROSTAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO  
SECRETARIA ADJUNTO/SECRETAM CP95/0032975-1

## EXTRATO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO (FÉRIAS, LICENÇA, ETC.)

PORTARIA Nº/DATA: 048/95 - GAB/SECRETAM DE 28.04.95  
NOME E MATRÍCULA: DEBZALINA SANTOS DE AQUINO  
MAT. 5035953-020  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA/DIVISÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E FOM  
TES. POLÍTIORAS/DIRAD/D.M.A.  
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: A TITULAR ENCONTRA-SE EM FÉRIAS  
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: MAIO/95 CP95/0032984-0

## EXTRATO DE PORTARIA DE APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS:

PORTARIA Nº/DATA: 049/95 - GAB/SECRETAM DE 28.04.95  
PERÍODO DA ESCALA: 02.05 a 31.05.95  
ANO: 1994  
NOME DA SERVIDORA: RAIMUNDA LEAL MARTINS  
PORTARIA Nº/DATA: 050/95 - GAB/SECRETAM DE 28.04.95  
PERÍODO DA ESCALA DE FÉRIAS: 02.05 a 31.05.95  
ANO: 1995

NOME DOS SERVIDORES: KÁTIA SUELI RIBEIRO DE SOUSA  
JOÃO SOUSA MACEDO  
MÁRIA RAIMUNDA DE SOUSA SAMPAIO  
ELIZANGELA DE CASTRO TRAJANO DO NASCIMENTO  
IRENE BRONBERG  
RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO CAVALCANTE  
FRANCISCA LÚCIA BUELLER FORPPIO  
JOÃO REPOUCENSO DE FARIA PEREIRA  
MÁRIA MARGARIDA FIGUEIREDO AZEVEDO

CP95/0032292-1

(Fat. nº 717, Reg. nº 717, Dia: 02/05/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 065 DE 25 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 0217/95 - SEJU, de 28.03.95.

## RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de Licença Prêmio a servidora CLELLA DE FÁTIMA MELLO, Agente Administrativo, matrícula nº 0043150-014, lotada no "Presídio São José", desta SEJU, referente ao triênio de 01.11.85 a 31.10.87, no período de 02.05.95 a 31.05.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 25 de abril de 1995.

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

CP95/0039441-3

PORTARIA Nº 070 DE 28 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO os termos do Mem. s/nº-DIUR de 28.03.95.

## RESOLVE:

CONCEDER duas (02) diárias ao servidor JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY, Advogado, matrícula nº 5227810-020, lotado no Departamento Jurídico, desta SEJU, para viajar para o município de Rondon do Pará, no período de 22.03 a 23.03.95, a fim de averiguar a situação "in loco", referente ao Conflito Fundiário na Vila Gavião, naquele município, devendo apresentar relatório da viagem no retorno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 28 de abril de 1995.

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

CP95/0039443-3



## FÉRIAS /95 - SERVIDOR TEMPORÁRIO

Port. nº 152 de 24 de abril de 1995  
**NOME:**  
**CLEBERY JOSÉ COELHO BARROS**  
 PA: 01.04.94 a 31.03.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**CANDIDO RODRIGUES MONTEIRO**  
 PA: 01.04.94 a 31.03.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.94  
**NILSON MAX LEAL PANTOJA**  
 PA: 01.04.93 a 31.03.94  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**CARLOS ALBERTO EMAUZ MARQUES**  
 PA: 01.04.94 a 31.03.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**CLAUDIA GUIMARAES DE BRITO QUEIROZ**  
 PA: 16.11.93 a 15.11.94  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**JUAREZ PINTO CARDOSO**  
 PA: 12.11.93 a 11.11.94  
 Férias: 01.04.95 a 30.04.95  
**RAIMUNDO DO SOCORRO SERRÃO DOS SANTOS**  
 PA: 01.11.93 a 31.10.94  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**MILTON FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR**  
 PA: 01.04.94 a 31.03.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**MARIA DO SOCORRO CAMARINHA DA SILVA**  
 PA: 01.04.94 a 31.03.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**WELLINGTON LUIS REBELO DOS SANTOS**  
 PA: 02.04.94 a 01.04.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**PAULO SERGIO LOBATO**  
 PA: 02.04.94 a 01.04.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**MARIA DE JESUS RODRIGUES DE MATOS**  
 PA: 01.02.94 a 31.01.95  
 Férias: 11.04.95 a 10.05.95  
**CRISTINA LÚCIA BRITO MELO**  
 PA: 01.02.94 a 31.01.95  
 Férias: 24.04.95 a 23.05.95  
**ROBERTO EDUARDO BASTOS LISBOA**  
 PA: 01.02.94 a 31.01.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**RUTH SELMA VASCONCELLOS DOS SANTOS**  
 PA: 01.04.94 a 31.03.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**ZÉLIA ALVES GONÇALVES**  
 PA: 01.03.94 a 28.02.95  
 Férias: 24.04.95 a 23.05.95  
**HUMBERTO DE MELLO CHAVES**  
 PA: 01.04.94 a 31.03.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**ANA MARIA AMBROSIA DA SILVA**  
 PA: 01.04.94 a 31.03.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**ALVARO TRINDADE DAS MERCES**  
 PA: 09.03.94 a 08.03.95  
 Férias: 09.04.95 a 08.05.95  
**JANEITE MESSIAS DOS SANTOS**  
 PA: 01.07.93 a 30.06.94  
 Férias: 11.04.95 a 10.05.95  
**FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA**  
 PA: 02.04.94 a 01.04.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**RAIMUNDO CIZINO PENA AZEVEDO**  
 PA: 01.04.94 a 31.03.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**SIDNEY REIS RODRIGUES**  
 PA: 09.03.94 a 08.03.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95 CP95/0032355-3

## FÉRIAS/95 - EFETIVOS

Port. nº 151 de 24 de abril de 1995  
**NOME:**  
**JOÃO FRANCO FERREIRA**  
 PA: 01.04.94 a 31.12.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**BEATRIZ PINTO COSTA**  
 PA: 15.03.94 a 14.03.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**IRACEMA MAUÉS VILHENA**  
 PA: 23.10.93 a 22.10.94  
 Férias: 10.04.95 a 09.05.95  
**JOAQUIM RIBEIRO BARATA**  
 PA: 01.03.94 a 28.02.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95

**NESTOR PEREIRA PALHETA**  
 PA: 15.03.94 a 14.03.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**MARIA DO SOCORRO BATA DOS SANTOS**  
 PA: 01.03.94 a 28.02.95  
 Férias: 17.04.95 a 16.05.95  
**ADALBERTO MURILO BARBOSA DE SOUZA**  
 PA: 01.04.94 a 31.03.95  
 Férias: 05.04.95 a 04.05.95  
**ZORAYA LOBATO MOURA**  
 PA: 02.06.93 a 01.06.94  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**MARIA DA CONCEIÇÃO LUZ DIAS**  
 PA: 01.12.93 a 30.11.94  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO LEAL**  
 PA: 01.03.94 a 28.02.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**ANA LAURA FERRAZ DE QUEIROZ SANTOS**  
 PA: 01.12.93 a 30.11.94  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**EDIZA MARIA DOS SANTOS MORAIS**  
 PA: 01.03.94 a 28.02.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**DÁRIO DANTAS DO AMARAL**  
 PA: 14.01.94 a 13.01.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**IRENE DA COSTA MIRANDA**  
 PA: 21.02.94 a 20.02.95/Férias: 03.04.95 a 02.05.95

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA BARROSO**  
 PA: 01.04.94 a 31.03.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95  
**CLAUDIO GRIMOUTH SEABRA**  
 PA: 31.05.92 a 30.05.93  
 Férias: 01.04.95 a 30.04.95  
**ANA LÚCIA MOURA BRASIL**  
 PA: 01.03.94 a 28.02.95  
 Férias: 03.04.95 a 02.05.95 CP95/0032333-3

(Fat. nº 712, Reg. nº 712, Dia: 02/05/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

## RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Portaria nº-67 de 19.04.95  
 Assunto: ALTERA o item II da Portaria nº-008/95-SETRAN, substituindo o funcionário FRANCISCO GOMES DE MOURA pela Contadora ANA ZENILDA REGO SOUZA, em face da referida servidora ter assumido a Diretoria do Departamento de Finanças desta SETRAN.

Portaria nº-68 de 19.04.95  
 Assunto: CESSAR o efeito, a partir de 19 de abril do corrente ano, da Portaria nº-29/95-SETRAN, que designou o funcionário MANOEL MARTINS DIAS, para, cumulativamente com suas funções, responder pelo cargo de Secretário-Adjunto desta SETRAN, interinamente.

Portaria nº-72 de 25.04.95  
 Assunto: CESSAR o efeito da Portaria nº-100, de 14.04.94, que designou o funcionário JOSÉ CLETO PEREIRA DE OLIVEIRA, para, exercer a função gratificada, código FG-4, de Secretário da Diretoria de Transporte Hidroviário desta SETRAN.

Portaria nº-73 de 25.04.95  
 Assunto: CESSAR o efeito da Portaria nº-1363, de 17.07.90, que designou o funcionário MANOEL RAIMUNDO MERCÊS, para, exercer a função gratificada, código FG-4, de Chefe da Seção de Administração do Primeiro Núcleo Regional desta SETRAN.

Portaria nº-74 de 25.04.95  
 Assunto: DESIGNA até ulterior deliberação, a partir de 25 de abril do corrente ano, o funcionário JOÃO ASSUNÇÃO MENEZES SOARES, para, exercer a função gratificada, código FG-4, de Chefe da Seção de Administração do Primeiro Núcleo Regional desta SETRAN.

Portaria nº-75 de 25.04.95  
 Assunto: Designados os funcionários abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas do Oitavo Núcleo Regional desta SETRAN:

          Chefe da Seção Regional de Conservação Rodoviária - código FG-4  
           JOÃO BORGES DA SILVA  
           Chefe da Seção de Apoio Hidroviário e Aeroviário - código FG-4  
           RAIMUNDO DO SOCORRO DE SOUZA COELHO  
           Chefe do Serviço de Máquinas e Equipamentos - código FG-4  
           JÚLIO MOREIRA DA SILVA CP95/0032211-0

Portaria nº-76 de 25.04.95  
 Assunto: I-CESSAR o efeito da Portaria nº-210, de 19.08.94, que designou o funcionário JOÃO BORGES DA SILVA, para exercer a função gratificada, código FG-4, de Chefe da Seção Regional de Conservação do Oitavo Núcleo Regional desta SETRAN

II- EXCLUIR da Portaria nº-108, de 25.04.95, os funcionários EDDUARDO DE JESUS CORDEIRO DE CASTRO, JORGE GONZAGA DA VEIGA e ORLANDO DE JESUS RODRIGUES, designados para exercerem as funções gratificadas, código FG-4, de Chefe da Seção Regional de Conservação Rodoviária, Chefe da Seção de Apoio Hidroviário e Aeroviário e Chefe do Serviço de Máquinas e Equipamentos, respectivamente, do Oitavo Núcleo Regional desta SETRAN

## RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ASSUNTO: Licença prêmio e Licença sem Vencimento  
 Portaria nº-135 de 17.04.95  
 Nº de dias da Licença: 60 (sessenta)  
 Nome: MARCO ANTONIO BORGES GONÇALVES  
 Cargo: Servente  
 Lotação: UBS-II/SETRAN  
 Período: 17.04 à 15.06.95  
 Triênio: 1989/92 CP95/0032212-3

Portaria nº-136 de 17.04.95  
 Nº de dias da Licença: 120 (cento e vinte)  
 Nome: HERMINIO NORATO CAELAS DA SILVA  
 Cargo: Auxiliar de Portaria  
 Lotação: Diretoria de Transporte Terrestre  
 Período: 2.05 à 29.08.95  
 Triênio: 1988/91 e 1991/94

Portaria nº-138 de 24.04.95 CP95/0032209-3  
 Nº do Ano de Licença Sem Vencimento: 01 (HUM)  
 Nome: ELÁDIO DO CARMO AMARAL

Cargo: Auxiliar de Portaria  
 Lotação: Diretoria Administrativa e Financeira  
 Período: 19.04.95 à 18.04.96

Portaria nº-139 de 24.04.95 CP95/0032221-3  
 Nº de dias da Licença: 180 (cento e oitenta)  
 Nome: LUIZ MARCOS COELHO DE SOUZA ARAÚJO  
 Cargo: Engenheiro Civil  
 Lotação: Diretoria de Transporte Terrestre  
 Triênio: 1963/66, 1966/69 e 1969/72 CP95/0032382-4

Portaria nº-140 de 24.04.95  
 Nº de dias da Licença: 60 (sessenta)  
 Nome: BENEDITO ARAÚJO DA SILVA  
 Cargo: Bombeiro Hidráulico  
 Lotação: Divisão de Serviços Gerais  
 Triênio: 1989/92 CP95/0032290-5

(Fat. nº 723, Reg. nº 723, Dia: 02/05/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO:**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 32  
 CONTRATO ORIGINAL Nº: S/N  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
 RAIMUNDA LEAL MARTINS  
 OBJETO: 32 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 VIGÊNCIA (INÍCIO E TÉRMINO): 01.05.95 a 30.10.95  
 VALOR: R\$ 80,50  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01  
 DATA: 30.04.95  
 ORÇANADOR: ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO CP95/0032297-5  
 SECRETARIA ADJUNTO/SECTAM

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO (FÉRIAS, LICENÇA, ETC.):**  
 PORTARIA Nº/DATA: 048/95 - GAB/SECTAM DE 28.04.95  
 NOME E MATRÍCULA: DEUZALINA SANTOS DE AQUINO  
 MAT. 5035953-020  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA/DIVISÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E FONTES POLUIDORAS/DIRAD/D.M.A  
 MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: A TITULAR ENCONTRA-SE EM FÉRIAS  
 PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: MAIO/95 CP95/0032294-0

**EXTRATO DE PORTARIA DE APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS:**  
 PORTARIA Nº/DATA: 049/95 - GAB/SECTAM DE 28.04.95  
 PERÍODO DA ESCALA: 02.05 a 31.05.95  
 ANO: 1994  
 NOME DA SERVIDORA: RAIMUNDA LEAL MARTINS  
 PORTARIA Nº/DATA: 050/95 - GAB/SECTAM DE 28.04.95  
 PERÍODO DA ESCALA DE FÉRIAS: 02.05 a 31.05.95  
 ANO: 1995  
 NOME DOS SERVIDORES: KÁTIA SHELI RIBEIRO DE SOUSA  
 JOÃO SOUSA MACEDO  
 MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SAMPAIO  
 ELIZANGELA DE CASTRO TRAJANO DO NASCIMENTO  
 IRENE BERGHECZY  
 RITA DE CÁSSIA RASCIMENTO CAVALCANTE  
 FRANCISCA LÍCIA BOTELEHO FORPINO  
 JOÃO NEPOMUCENO DE FARIA PEREIRA  
 MARIA MARGARIDA FIGUEIREDO AZEVEDO CP95/0032292-1

(Fat. nº 717, Reg. nº 717, Dia: 02/05/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 065 DE 25 DE ABRIL DE 1995  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e,  
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 0217/95 - SEJU, de 28.03.95.

RESOLVE:  
 CONCEDER trinta (30) dias de Licença Prêmio a servidora CLÉLIA DE FÁTIMA MELLO, Agente Administrativo, matrícula nº 0043150-014, lotada no "Presídio São José", desta SEJU, referente ao triênio de 01.11.85 a 31.10.87, no período de 02.05.95 a 31.05.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 25 de abril de 1995.  
 ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
 Secretário de Estado de Justiça

CP95/0039441-3

PORTARIA Nº 070 DE 28 DE ABRIL DE 1995  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e,  
 CONSIDERANDO os termos do Mem. s/nº-DIJUR de 28.03.95.

RESOLVE:  
 CONCEDER duas (02) diárias ao servidor JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY, Advogado, matrícula nº 5227810-020, lotado no Departamento Jurídico, desta SEJU, para viajar para o município de Rondon do Pará, no período de 22.03 a 23.03.95, a fim de averiguar a situação "in loco", referente ao Conflito Fundiário na Vila Gavião, naquele município, devendo apresentar relatório da viagem no retorno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 28 de abril de 1995.  
 ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
 Secretário de Estado de Justiça

CP95/0039449-3



**ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S/A**  
CGC: 83.382.721/0001-30  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:  
Em complemento aos procedimentos de transformação da Empresa em Sociedade Anônima e, em atendimento à Legislação e aos Estatutos aprovados, apresentamos a V. Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL e demais DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, encerrado em 22 de Março de 1995. Colocamo-nos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém(PA), 22 de Março de 1995.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 22 DE MARÇO DE 1995**

ATIVO	1995
CIRCULANTE	1.008,08
DISPONIBILIDADES	1.008,08
Caixa e Bancos	1.008,08
PERMANENTE	300.991,92
IMOBILIZADO	282.958,79
Imobilizado Técnico	300.433,05
(-) Depreciação Acumulada	(17.366,69)
DIFERIDO	18.033,13
Desp. Operacionais	898,55
Saldo Devedor de Corr. Monetária	17.134,58
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>302.000,00</b>
PASSIVO	1995
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	302.000,00
Integralização de Quotas	302.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
Correção Monet. do Capital Realizado	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>302.000,00</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O BALANÇO DE 22/03/95**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	CORR. MONETARIA DO CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31/12/94	36,37	666,46	702,83
Integr. em espécie	971,71	-	971,71
Integr. c/ Crédito de Acionistas	300.325,46	-	300.325,46
<b>Saldo em 22/03/95</b>	<b>301.333,54</b>	<b>666,46</b>	<b>302.000,00</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O BALANÇO DE 22/03/95**

<b>ORIGENS DOS RECURSOS:</b>	
DOS ACIONISTAS:	
Integralização de Capital	301.963,63
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>301.963,63</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS:</b>	
NO ATIVO PERMANENTE:	
Imobilizado	282.958,79
Diferido	18.033,13
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>300.991,92</b>
Aumento do Capital Circulante Líquido	971,71
<b>TOTAL</b>	<b>301.963,63</b>

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:	1.008,08
ATIVO CIRCULANTE: No fim do exercício	36,37
No início do exercício	971,71
Sub-Total	971,71
PASSIVO CIRCULANTE: No fim do exercício	0,00
No início do exercício	0,00
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>971,71</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO FINDO EM 22 DE MARÇO DE 1995**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia tem como atividade a exploração da captura e comercialização de pescados, cujo empreendimento encontra-se em fase de implantação.  
NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, consoante as práticas descritas na Nota 3.  
NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) Efeitos Inflacionários: Os efeitos inflacionários são reconhecidos através da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido e são refletidos no Ativo Diferido em face da Empresa encontrar-se em fase pré-operacional; b) Diferido: Refere-se às Despesas pré-operacionais, acrescidas de correção monetária.  
NOTA 4 - CAPITAL: O Capital Social Subscrito e Integralizado, que pertence inteiramente a Acionistas domiciliados no País, está composto de 302.000 Ações Ordinárias sem valor nominal.  
a) ANTONIO JOSÉ FERREIRA  
Diretor Superintendente  
CIC/MF: 840.199.644-91  
a) EDUARDO DA SILVA MELO  
Contador - CRC/PA-6809  
CIC/MF: 001.184.272-53

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Ilmos. Srs.  
Diretores e Acionistas da  
ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S/A - VIGIA-PA  
1. Examinamos o balanço patrimonial da empresa ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S/A, levantado em 22 de março de 1995, e as respectivas demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao período findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.  
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.  
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S/A, em 22/03/95, as mutações do seu Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao período findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade. Em 20 de Abril de 1995.  
a) Gama & Cia-Auditores Independentes S/C  
CRC-CE: 227-S-PA/CGC: 23530637/0001-95  
a) Manoel Delmar da Gama  
Contador CRC-RS 28449-T-CE-S-PA  
CPF: 061.866.960-49

(Fat. n° 720, Reg. n° 720, Dia: 02/05/95)

**ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S/A**  
CGC: 83.382.721/0001-30

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 05.02.95, às 10 horas, na sede da Empresa à Rua 5 de Agosto, s/n° na Cidade de Vigia, Estado do Pará, presentes VIGIA - IND. E COM. DE PESCADOS LTDA, CGC: 22.967.608/0001-22, representado por JANILTON NUNES DA SILVA, CIC: 774.449.147-53; MEDABIL S/A, CGC: 91.617.167/0001-51, representada por EDUARDO DA SILVA MELO, CIC: 001.184.272-53; JANILTON NUNES DA SILVA, já qualificado; MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, CIC: 155.349.048-79; FELISBERTO FELIX FERREIRA, CIC: 323.419.624-91. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** 1) Eleição da Mesa: JANILTON NUNES DA SILVA e EDUARDO DA SILVA MELO, Presidente e Secretário; 2) Constituição da Sociedade Anônima de Capital Autorizado denominada ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S/A, cujo acervo patrimonial se origina da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA LTDA, bem como que o Ativo e Passivo desta Sociedade passam a ser absorvidos pela Sociedade Anônima ora constituída; 3) Estatutos Sociais da nova Empresa, constituído de 39 Artigos, cujo teor destacamos os seguintes: Art. 3º - O objetivo da Sociedade é a exploração do ramo de captura, industrialização, congelamento, comercialização, importação e exportação de pescados; Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$1.000.000,00 representado por 1.000.000 de ações sem valor nominal, sendo 500.000 de ações ordinárias e 500.000 de ações preferenciais; Art. 6º - As ações representativas

do Capital Autorizado serão todas nominativas, sendo: R\$500.000,00 em ações ordinárias; R\$300.000,00 em ações preferenciais classe "A"; R\$100.000,00 em ações preferenciais classe "B"; e R\$100.000,00 em ações preferenciais classe "C"; Parágrafo Único - O Capital Integralizado é de R\$302.000,00 representado por 302.000 ações ordinárias nominativas, distribuídas assim: VIGIA - IND. E COM. DE PESCADOS LTDA. - 196.300 ações, MEDABIL S/A - 90.600 ações, JANILTON NUNES DA SILVA - 9.060 ações, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA - 3.020 ações, FELISBERTO FELIX FERREIRA - 3.020 ações. Art. 14º - A Autorização para a emissão de debêntures conversíveis e inconvertíveis em ação na forma da Lei 8.167/91; 4) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração sendo eleitos JANILTON NUNES DA SILVA como Presidente e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA e FELISBERTO FELIX FERREIRA como Conselheiros, com mandato até 30.04.97; 5) Eleição e Posse da Diretoria eleita pelo Conselho de Administração sendo JANILTON NUNES DA SILVA - Diretor Presidente e ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Diretor Superintendente, com mandato até 30.04.97. O Presidente esclareceu que deixou de ser eleito o Conselho Fiscal e deu por encerrada a Reunião, tendo sido Lavrada a Presente ATA que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. Vigia, 05.02.95. aa) JANILTON NUNES DA SILVA - Presidente; EDUARDO DA SILVA MELO - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará, Reg. n° 1530001674.6 de 22.03.95. ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Fat. n° 729, Reg. n° 729, Dia: 02/05/95)

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL  
INCENTIVADORA : Clube de Nataçõ - Nelson Gilberto de Andrade Souza  
INCENTIVADA : Fundação de Telecomunicações do Pará.  
OBJETO : Divulgação da "INCENTIVADORA" durante a transmissão do programa "BALANÇO DO ROCK", veiculado pela Rádio Cultura FM, e título de Incentivo Cultural.  
INÍCIO : 27 de abril de 1995.  
TÉRMINO : 27 de julho de 1995.  
PRAZO : 03 meses.  
VALOR : R\$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

ASSINATURAS :  
CLUBE DE NATACÃO - NELSON GILBERTO DE ANDRADE SOUZA, Incentivador.  
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, Incentivada. CP95/0039437-5

(Fat. n° 703, Reg. n° 703, Dia: 02/05/95)

**EXTRATO DE RESCISÃO**

PARTES: FUNTELPA X Sociedade Civil Centro de Estudos dos Delta  
MOTIVO: Descumprimento da cláusula Segunda do Contrato de Incentivo Cultural nº002/95, assinado em 19/12/94.  
OBJETO: Incentivo Cultural ao programa "Sem Censura Pará"

(Fat. n° 670, Reg. n° 670, Dias: 28/04 e 02 e 03/05/95)

DATA DA RESCISÃO: 27/04/95  
ASSINATURAS: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ INCENTIVADA  
SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA INCENTIVADORA CP95/0039325-5

(Fat. n° 709, Reg. n° 709, Dia: 02/05/95)



FRIVASA-FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S/A CGC/MF: 34.630.186/0001-84 REGISTRO NA CVM. N 50.873-0 RELATORIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/1994. A) Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/1994	1994	1993	DEMONSTRACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO EM 31.12.94	1994	1993	VARIACAO I-ORIGENS	1994	1993
CIRCULANTE	841.112,84	20.348,90	ATIVO CIRCULANTE	841.112,94	20.348,90	Res da C Mon	178.669,72	(836,16)
DISPONIVEL	6.112,84	11.450,03	PASSIVO CIRCULANTE	181.207,05	-	Intg. Capital	6.437,00	29.357,37
Cx/Bancos c/Mov	6.112,84	11.450,03	TOTAL	659.905,89	20.348,90	Dep. Am. Exaut.	22.551,53	5.030,52
REALIZAVEL	835.000,00	8.898,87	DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PAT. LIQUIDO EM 31.12.94	839.558,92	839.558,92	Dep. Exi L/P	2.047.509,84	183.479,76
C/Receber	835.000,00	8.898,87	COMPONENTES CAP SOCIAL	RES CAPITAL	PAT LIQUIDO	TOTAL	2.255.168,09	227.031,49
PERMANENTE	6.493.143,62	496.628,79	SD 311293	130.462.746,00	751.856.182,55	II-APLICACOES		
IMOBILIZ.	3.407.074,34	312.282,74	INTEG C/RP	17.700.000,00	-	Ad. Imobiliz.	149.960,18	28.022,23
Dep Acumul	(370.716,92)	(17.998,67)	CONV P/ Rs	53.879,00	-	Ad. Difer.	1.465.650,92	180.902,36
DEFERIDO	3.456.786,20	292.334,72	C. MONET.	-	4.582.123,98	TOTAL	1.615.611,10	208.924,59
Est/Proj.	119.427,65	11.911,64	SD 311294	53.879,00	4.855.528,23	III-VAR CCL	639.558,92	18.106,90
G. Impl.	3.337.358,55	190.423,08						
TOTAL	7.334.256,56	516.977,89						

PASSIVO	1994	1993	NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES CONTABEIS ENCERRADAS EM 31.12.94: NOTA-1)
CIRCULANTE	181.207,05	-	Principais Praticas Contábeis: A) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas conforme os Princípios Fundamentais de Contabilidade; B) Os efeitos da inflação são reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, com base na variação da UFIR; C) O Imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição, as Depreciações foram calculadas pelo método linear, e que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens. NOTA-2) Capital Social: O Capital Social Subscrito e Integrado, e representado por 53.879 de Ações no valor nominal de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, estando assim distribuídas:
I. Financ.	13.191,15	-	
I. a Pagar	168.015,90	-	
EX L PRAZO	2.243.644,28	186.134,44	
Em de Deb	2.183.644,28	186.134,44	
C/C Ações	60.000,00	-	
PAT. LIQ.	4.909.405,23	320.843,25	ACOES
CAP REAL	53.879,00	47.441,00	ORDINARIAS NOMINATIVAS
RES CAPIT	4.855.528,23	273.402,25	PREF. NOMIN. CL. "A"
TOTAL	7.334.256,56	516.977,89	PREF. NOMIN. CL. "B"
			TOTAL

NOTA-3) Ativo Diferido: No Ativo Diferido foram apropriados as despesas, custos e receitas pre-operacionais, assim como o resultado da correção monetária, em razão de a empresa encontrar-se em fase de implantação, e, também em face da colaboração financeira de seu projeto, incentivado pela SUDAM. NOTA-4) As Debentures referem-se a títulos subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM, de acordo com a Lei n 8.167/91 e Decreto 101/91, corrigidas monetariamente com base na variação da TRD e juros de 4% ao ano, capitalizados no período de carencia. As debentures são na forma Conversível e Nao Conversível em Acao.

**CONSELHO DE ADMINISTRACAO**  
 Domingos Fernandes Bastos - Presidente  
 Antonio D. de Canelas Bastos e Rosana L. C. Bastos - Membros  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
 Antonio D. de Canelas Bastos - Presidente  
 Ilze Roberto de O Pires - Contador  
 Helena Catarina S. Bastos - Superintendente  
**PARCEIRO DOS AUDITORES INDEPENDENTES:** Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas de FRIVASA-FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S/A. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial de FRIVASA-FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA levantado em 31.12.94 e as respectivas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos e o volume de transações da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade. 3) A data de nossa contratação foi efetuada após o encerramento do exercício, não nos sendo possível adotar certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, contagem dos estoques, inspeção física de bens do ativo imobilizado e controles internos. 4) Em nossa opinião, sujeitos aos efeitos do parágrafo terceiro, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira de FRIVASA-FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S/A, em 31 de dezembro de 1994 e 1993, e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém-Pa, 18 de abril de 1995. AUDITAN-Auditoria Independente S/C-CRC/PA 0269 - RUI OLIVEIRA MAGALHAES-Socio-Diretor Responsavel-Contador CRC/PA 5771.

(Fat. n° 699, Reg. n° 699, Dia: 02/05/95)

**PINHEIRO S.A. - IND. MADEIREIRA - CGC 05.017.017/0001-75. AGE/O. CONVOCACAO:**  
 Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 28.04.95 às 7:30 hs em AGE/O na Sede Social da empresa à Rua dos Mundurucus n° 3028, Belém-Pa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGE: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. AGE/O: a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício findo em 31.12.94; b) Capitalização da reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) O que ocorrer. Achar-se-á à disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social os documentos referentes e Art. 133 da Lei 6.404/76 relativo ao exercício social encerrado em 31.12.94. Belém, 31.03.95. A) Diretoria

(Fat. n° 632, Reg. n° 632, Dias: 27, 28/04 e 02/05/95)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PARÁ**  
 Decreto n° 4.974, de 24 de Abril de 1.995.  
 Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, lotes urbanos e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Redenção/Pará, no uso de suas atribuições legais etc... considerando etc... DECRETA:  
 Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação os seguintes imóveis: Lote n°-13 da Quadra 136, com área total de 600,00 m²; Lote n°-14 da Quadra 136, com área total de 600,00 m²; Lote n°-15 da Quadra 136, com área total de 600,00 m²; Lote n°-16 da Quadra 136, com área total de 600,00 m²; Lote n°-17 da Quadra 136, com área total de 600,00 m²; Lote n°-18 da Quadra 136, com área total de 600,00 m²; Lote n°-19 da Quadra 136, com área total de 600,00 m² e Lote n°-20 da Quadra 136, com área total de 600,00 m², de frente para a Av. Dely Villas Boas no município de REDENÇÃO/ESTADO DO PARÁ, e de propriedade do senhor JERONIMO ALVES DE ABREU.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO, aos Vinte e quatro (24) dias do mês de Abril de 1.995.  
 WAGNER FONTES  
 Prefeito Municipal

(Fat. n° 700, Reg. n° 700, Dia: 02/05/95)

Resumo da solicitação feita pelo jornalista Milton Guedes Pereira, brasileiro, paraense, registrado e em exercício de sua profissão, residente em Belém, sito a BR-316, residencial Denize Mello, bl D, apto 201, para registro no cartório de títulos e documentos, do jornal de sua propriedade, denominado, desde 1993, de Notícias Gerais, transmitido via fax e/ou modem/fax, com sede e administração provisória e com oficina impressora própria, funcionando na Travessa Leão XIII, n° 55, sala 210, nesta cidade. Belém, 27 de abril de 1995. Milton Guedes Pereira, proprietário.

(Fat. n° 731, Reg. n° 731, Dia: 02/05/95)

Resumo da Associação, denominada de ASSOCIAÇÃO DE FILHOS E AMIGOS DE SÃO LUIS-AFASL, com sede e foro no Povoado de São Luis, Município de Terra Alta, Est. Pa., e uma entidade de caráter filantrópico sem fins lucrativos, e uma instituição civil, com personalidade jurídica própria, a qual não possui nenhum tipo de descrição e preceito junto a seus membros e objeto de trabalho, e deu razão ilimitada tem finalidade de desenvolver trabalhos socio-cultural no Povoado situado. Belém, 03 de abril de 1995.

(Fat. n° 698, Reg. n° 698, Dia: 02/05/95)

**PARABUFALOS S/A. C.G.C./M.F. N° 04.705.836/0001-42. ERRATA NA PUBLICACAO DO EXTRATO DA ATA DE AGE REALIZADA EM 17/04/95, inscricao no D.O. edição de n° 27.949 de 25/04/95, por falha técnica foi omitido a publicação do Boleim de Subscrição que vai publicado a seguir: PARABUFALOS S/A. C.G.C./M.F. N° 04.705.836/0001-42.**

COMPOSICAO DO CAPITAL		POSICAO DAS DEBENTURES: QUANTIDADE/VALOR	
ITEM/TIPO	CONVENS.	INCONV.	
AUTORIZADO	RS	EM CIRCUL.	RS-106.989,00
SUBSCRITO	RS		RS-36.663,00
INTEGRALIZADO	RS		RS-325.021,00
A SUBSCREVER	RS	RESGATADAS RS	RS
BASE: AGE/ARCA	17/04/95	CONVERT. RS	RS
		CANCELADAS RS	RS

**BOLEIM DE SUBSCRICAO DE 254.166 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Seis) de Debentures abaixo caracterizadas de emissão de Empresa PARABUFALOS S/A, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA - FINAM, na forma da Lei n° 8.167/91 de 16/01/91, autorizada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17/04/95.**

QUANTID.	VALOR NORMAL	VALOR TOTAL	ANO CALEND.	EMIS.	SERIE	OF. SUDAM	TIPO
190.624	1,00	190.624,00	1994	02	A	535/95	CONVENS.
63.542	1,00	63.542,00	1994	02	B	535/95	INCONV.
254.166		254.166,00					

Belém (PA), 18/04/1995. SUBSCRITOR - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA - FINAM C.G.C./M.F. 04.902.979/0001-44. JOSE ARTHUR GUEDES TOURINHO - DIRETOR DE PRODUTOS BANCARIOS. ANTONIO JOSE N. DA SILVA. CHEFE DE DIVISAO REPRESENTANDO O FINAM. ORLANDO HABER II - C/C 183.876.322/87 DIRETOR. CLEID HUIHN HABER - C/C 180.240.502-00 DIRETORA. Arquivada na JUCEPA sob o n° 9.5000375,8 em 20/04/95. ALFREDO FERREIRA COELHO - SEC. GERAL.

(Fat. n° 732, Reg. n° 732, Dia: 02/05/95)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Portaria n° 0248/95 de 25.04.95  
 ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas, do servidor CARLOS NAZARENO FERREIRA BORGES, lotado no Curso de Licenciatura em Educação Física, no cargo de Prof. Colaborador 20h, mat. 5633818-017, a partir de 01.04.95 a 31.12.95. CP95/0037409-5

Portaria n° 0249/95 de 25.04.95  
 ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas, do servidor VAN DERSON CUNHA DO NASCIMENTO, lotado no Curso de Lic. em Educação Física, no cargo de Prof. Aux. I-20h, mat n° 5618894-014, a partir de 01.04.95 a 31.03.96 CP95/0037377-7

CONCESSAO DE FERIAS REGULAMENTARES  
 Portaria n° 0242/95 de 19.04.95  
 Servidor: Maria da Conceição R. Tavares  
 Período: 01.05.95 a 30.05.95 CP95/0037494-3  
 Portaria n° 0244/95 de 19.04.95  
 Servidor: Hônica Maria S. Martins  
 Período: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0037495-1

(Fat. n° 721, Reg. n° 721, Dia: 02/05/95)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

**RESULTADO DE LICITACAO**  
 MODALIDADE: Carta Convite n° 025/95-COSANPA  
 FIRMAS VENCEDORAS: Portuense Ferragens S/A M.J. Eletricidade  
 PRESIDENTE DA COMISSAO: Eng° Enésio Souza Moura CP95/0037393-3  
 MODALIDADE: Carta Convite n° 30/95-COSANPA  
 FIRMA VENCEDORA: Oficina Mecânica N.S. Nazaré  
 PRESIDENTE DA COMISSAO: Adv. Raimundo Nonato Paixão Teixeira CP95/0037393-9  
 MODALIDADE: Carta Convite n° 029/95-COSANPA  
 FIRMA VENCEDORA: ELC-Produtos de Segurança Ind.Com. Ltda  
 PRESIDENTE DA COMISSAO: Adv. Luiz Guilherme A. Lopes CP95/0037401-3  
 EXTRATO DA CARTA CONVITE N° 020/95-COSANPA  
 OBJETO: Fornecimento de tábuas, rodapé, peças de madeira, permanências, etc. destinados a ODDI e Superintendência Metropolitana da Empresa  
 FIRMA VENCEDORA: Estância Bernardo Sayão Ltda  
 VALOR: R\$6.307,80  
 PRAZO DE ENTREGA: 05 dias  
 FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA  
 PRESIDENTE DA COMISSAO: Eng° José Joaquim Melo Rodrigues  
 Belém, 28 de abril de 1995  
 ASSESSORIA JURIDICA CP95/0037417-0

(Fat. n° 722, Reg. n° 722, Dia: 02/05/95)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIACAO PARAENSE DE APICULTORES (APIC).  
**DENOMINACAO:** Associação Paraense de Apicultores. **SEDE E FORO:** Na cidade de Belém - Pará. **NATUREZA JURIDICA:** Sociedade Civil, sem fins lucrativos. **DATA DA FUNDACAO:** 22 de maio de 1994. **ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO:** Diretoria Executiva, Conselho Fiscal. **DIRETORIA:** Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro. **FINALIDADE:** Congregar apicultores, realizar reuniões, realizar exposições, mover a defesa do meio ambiente, prestar assistência técnica e científica aos seus associados. **RESPONSABILIDADE:** Membros da Diretoria. **FUNDO SOCIAL:** Das contribuições sociais, dos auxílios e subvenções dos poderes públicos e privados das doações e legados, dos bens móveis e imóveis e rendas por eles gerados. **PRAZO DE DURACAO:** Indeterminado. **REFORMA DO ESTATUTO:** de competência da assembleia geral. **DISSOLUCAO:** O patrimônio remanescente será doado a entidade de congênera registrada no conselho Nacional.  
**SÉRGIO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA**  
 PRESIDENTE

(Fat. n° 724, Reg. n° 724, Dia: 02/05/95)



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

### PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0203/95, de 10.04.95  
NOME DO SERVIDOR: PEDRO APARÍCIO PERES QUEIROZ DE SOUZA  
MATRÍCULA: 3179435-012  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/ESCRIT. LOCAL DE SANTARÉM  
MOTIVO: SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
PERÍODO: 01.05.95 a 31.04.96 CP95/0037480-3

PORTARIA Nº 0205/95, de 10.04.95  
NOME DO SERVIDOR: PAULO DE TARSO DA SILVA MENEZES  
MATRÍCULA: 5428246-020  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/ESCRIT. LOCAL DE OUREM  
MOTIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FG  
PERÍODO: 03.04 a 03.05.95 CP95/0037483-2

PORTARIA Nº 0206/95, de 10.04.95  
NOME DO SERVIDOR: MANOEL RIBEIRO DA CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA: 3173950-019  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: MOTORISTA/ADISPOSIÇÃO  
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE A. DISPOSIÇÃO DO TRIB. DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
PERÍODO: 5.04.95 a 05.04.97 CP95/0037495-0

PORTARIA Nº 0210/95, de 10.04.95  
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI AFRONSO GIROTTI  
MATRÍCULA: 5036275-015  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/ESCRIT. LOCAL DE PARAGOMINAS  
MOTIVO: SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
PERÍODO: 01.05.95 a 30.04.96 CP95/0037497-0

PORTARIA Nº 0213/95, de 11.04.95  
NOME DO SERVIDOR: LUIZ CARLOS DE AGUIAR LEITE  
MATRÍCULA: 3177700-014  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II/ESCRIT. LOCAL DE PACAJÁ  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG  
A PARTIR DE 01.05.95 CP95/0037479-0

PORTARIA Nº 0216/95, de 17.04.95  
NOME DO SERVIDOR: GUILARDO LOBO  
MATRÍCULA: 3173330-013  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TEC. DE PLANEJAMENTO/A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE A. DISPOSIÇÃO DA UFPA/NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS  
PERÍODO: 01.03.95 a 31.12.95 CP95/0037464-1

PORTARIA Nº 0217/95, de 18.04.95  
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS DE AZEVEDO COSTA  
MATRÍCULA: 3171493-010  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSIST. TÉCNICO/REG. DE ALTAMIRA  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FG  
PERÍODO: 02.05. a 05.06.95 CP95/0037463-3

PORTARIA Nº 0218/95, de 24.04.95  
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO SÉRGIO PAIXÃO DA SILVA  
MATRÍCULA: 3322955-019  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: MOTORISTA/A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: LOTAR NA SEÇÃO DE TRANSPORTES/COPI/NUADM  
A PARTIR DE 01.04.95 CP95/0037455-2

PORTARIA Nº 0219/95, de 24.04.95  
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA CARVALHO  
MATRÍCULA: 5009405014  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/NUC. DE PROG. E PROJETOS  
MOTIVO: A DISPOSIÇÃO DO ITERPA COM ÔNUS PARA EMATER-PARÁ  
PERÍODO: 01.03.95 a 01.03.97 CP95/0037447-1

PORTARIA Nº 0221/95, de 24.04.95  
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO  
MATRÍCULA: 3173496-010  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSIST. TÉCNICO/A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA SEM ÔNUS PARA A EMATER-PARÁ  
PERÍODO: 01.05.95 a 01.05.97 CP95/0037437-0

PORTARIA Nº 0222/95, de 24.04.95  
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO  
MATRÍCULA: 3173496-010  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSIST. TÉCNICO/A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DE A. DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIROS  
A PARTIR DE 30.04.95 CP95/0037431-5

PORTARIA Nº 0224/95, de 24.04.95  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ RODRIGUES MARTINS FILHO  
MATRÍCULA: 3163261-037  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/ESCRIT. LOCAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG  
A PARTIR DE 01.05.95 CP95/0037432-3

PORTARIA Nº 0225/95, de 24.04.95  
NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO MONTEIRO SEIXAS JUNIOR  
MATRÍCULA: 5684331-014  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/ESCRIT. LOCAL DE TERRA SANTA  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG  
A PARTIR DE 01.05.95 CP95/0037423-4

PORTARIA Nº 0226/95, de 25.04.95  
NOME DO SERVIDOR: NEILA REIS CORREIA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 3172414-010  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSIST. TÉCNICO/REG. DE CASTANHAL  
MOTIVO: SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
PERÍODO: 01.05.95 a 30.04.96 CP95/0037415-1

PORTARIA Nº 0228/95, de 25.04.95  
NOME DO SERVIDOR: ALLTON SANTANA MARTINS  
MATRÍCULA: 3177742-014  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II/A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DE A. DISPOSIÇÃO  
A PARTIR DE 01.05.95 CP95/0037415-3

PORTARIA Nº 0229/95, de 25.04.95  
NOME DO SERVIDOR: ARNALDO DA SILVA REIS  
MATRÍCULA: 9999999999999

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE A. DISPOSIÇÃO DO ITERPA SEM ÔNUS PARA EMATER-PARÁ  
PERÍODO: 01.05.95 a 01.05.97 CP95/0039337-1

PORTARIA Nº 0230/95, de 25.04.95  
NOME DO SERVIDOR: LEONEL GONÇALVES PEREIRA NETO  
MATRÍCULA: 3179060-013  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/ESCRIT. LOCAL DE CAPANEMA  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FG  
PERÍODO: 03.04.95 a 04.07.95 CP95/0039397-2

PORTARIA Nº 0232/95, de 25.04.95  
NOME DO SERVIDOR: WALDIR DA CRUZ CHAGAS  
MATRÍCULA: 3177629-017  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II/A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: LOTAR NO ESCRIT. LOCAL DE OUREM  
A PARTIR 01.04.95 CP95/0039341-7

PORTARIA Nº 0235/95, de 26.04.95  
CRIAR A PARTIR DE 26.04.95, O ESCRITÓRIO LOCAL DE PEIXE BOI, VINCULADO AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAPANEMA  
CP95/0037402-1

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: EMATER-PARÁ e MARIA MARGARETE DE ARAÚJO SALOMÃO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA LEI COMPLEM-ENTAR Nº 07 DE 25.09.91.  
ASSINAT: FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO e MARIA MARGARETE DE ARAÚJO SALOMÃO  
CP95/0039333-5

## COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC:04.834.305/0001-50

PORTARIA Nº 054/95-D.R.H.

Conceder aos servidores abaixo discriminados, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-ANUENIO - SAFA-A, em consonância com o Acordo Coletivo firmado entre o SINTATUR e esta PARATUR:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	COTA/%
CLEIA DOS SANTOS SOARES	5080509-017	01.04.89	06
CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA	5080525-010	01.04.89	06
ELIANA DO SOCORRO COITO GONÇALVES	5080479-016	01.04.89	06
GILBERTO SILVA ALVES	5080444-010	01.04.89	06
JOÃO EVANGELISTA COSTA PEREIRA	2013886-019	08.04.86	09
JOSÉ DA BRAGA DE ARAÚJO CARVALHO	2013924-011	01.04.78	17
MARIA LÍZIA DA SILVA FERREIRA	5080517-019	01.04.89	06
MARIA BETHÂNIA DA SILVA MAROJA	2014238-013	15.04.80	15
MARIA DE NAZARÉ SAUNDAS DA SILVA	2014246-015	03.04.84	11
PAULO MOREIRA PINTO	5080452-012	01.04.89	06
REGINA COELI MARÇAL LIMA	2014432-010	07.04.86	09
SILVIA HELENA RIBEIRO CRUZ	5080460-014	01.04.89	06

CP95/0037395-5

PORTARIA Nº 055/95-D.R.H.

Conceder aos servidores abaixo discriminados, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-ANUENIO - SAFA-A, em consonância com o Acordo Coletivo firmado entre o SINTATUR e esta PARATUR:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	COTA/%
CARLOS ALBERTO MARQUES FIGUEIRA	2013568-014	02.05.86	09
LUIZ CONZAGA MARTINS	2014718-026	11.05.83	12
MARIA DO CARMO NASCIMENTO	2014150-018	19.05.83	12
MARIA JOSÉ DA MOTA DE VASCONCELOS	2014882-014	10.05.88	07
TEREZA JACQUELINE RODRIGUES ALVES	2014890-016	10.05.88	07

CP95/0037337-4

PORTARIA Nº 053/95-D.R.H.

Devolver ao órgão de origem - SEAD, a servidora MARGARIDA MARIA RIBEIRO JAVARES, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

De-se ciência e cumpra-se.

Belém-PA, 28 de abril de 1995.

CP95/0037404-3

### ESCALA ANUAL DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO A AGOSTO / 1995.

MÊS: JUNHO/95	PERÍODO AQUISITIVO
NOME	
ANA IZABEL MENDES PANTOJA	94/95
SANDRA SUELY LOPES DE PAULA SOUSA	94/95
MARIA DE NAZARÉ SAUNDAS DA SILVA	94/95
REGINA CÉLIA FEIO PENHA	94/95
HELIANE COSTA ESTEVES	94/95
FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA	94/95
NEUCI PEREIRA RIBEIRO	94/95
PEDRO COSMO DOS SANTOS SANTANA	94/95
REGINA COELI MARÇAL LIMA	94/95
GILMAR SIMÕES E SILVA	94/95
CARLOS MIRANDA RIBEIRO	94/95

MÊS: JULHO/95	PERÍODO AQUISITIVO
NOME	
SANDRA SUELY PEREIRA ALVES	94/95
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA	94/95
TEREZA JACQUELINE RODRIGUES ALVES	94/95
DALVA MARIA LOBATO	94/95
JACYARA SOCORRO MONTEIRO BATISTA	94/95
CLÁUDIA LISBOA DA SILVA FERNANDEZ	94/95
KÁTIA REGINA FARIAS BARROS	94/95
SÔNIA MARIA CHERMONT ARRUDA	94/95
ELIETA ROSELY COSTA GORDA	94/95
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOUVEA JUNIOR	94/95
LOURDES DE FÁTIMA LEAL FERREIRA ARAÚJO	94/95
PEDRO MARINHO FARIAS	94/95
ROSELENE DA SILVA BASTOS	94/95
SILVIA AVELINO LEAL	94/95
CLÁUDIO HUMBERTO MIRANDA FERREIRA	94/95
AVARY BARROSO VIANA	94/95
JOSÉ MARIA BRAGA DE ARAÚJO CARVALHO	94/95
RISONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	94/95
JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	94/95
RIETA EMÍLIA FREITAS DA CUNHA	94/95
VERA LÚCIA SOARES FROZ	94/95

MÊS: AGOSTO/95:	PERÍODO AQUISITIVO
NOME	
JOÃO EVANGELISTA COSTA PEREIRA	94/95
LINDALVA PAIVA OLIVEIRA GOMRHO	94/95
MARIA BETHÂNIA DA SILVA MAROJA	94/95
ELIANA SOCORRO COITO GONÇALVES	94/95
LUIZ CARLOS GUIMARÃES CAMACHO	94/95
RITA MARI DE SOUZA BASTOS	94/95
NAÍDES BRITO DO NASCIMENTO	94/95
JOSÉ ALEXANDRE DE JESUS COSTA	94/95
EDSON RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE BARBOSA	94/95
LUIZMARI ARAÚJO DOS SANTOS	94/95
MARIA HELENA DE OLIVEIRA ALFINITO	94/95

BELÉM-PA, 28 DE ABRIL DE 1995.

MAURO GEAR KLAUTAU BONNA

PRESIDENTE

CP95/0039331-3

(Fat. n° 702, Reg. n° 702, Dia: 02/05/95)

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESEP e Sacramento Serviços Especializados em Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Vigilância.

VIGENCIA: 20 de abril à 20 de maio de 1995.

DOTAÇÃO: 19206.03070214.312 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico e Administrativas.

FONTE: 11100

VALOR: R\$-2.525,52 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 1995.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA - DIRETORA GERAL

CP95/0039413-8

(Fat. n° 716, Reg. n° 716, Dia: 02/05/95)

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 066/95PGE-G, de 27 de abril de 1995  
CONSIDERANDO o disposto no inciso II das Disposições Finais contidas no Edital do VI Concurso Público para Provedor de Cargos de Procurador do Estado;  
RESOLVE: Art. 1º - A Comissão Examinadora para o VI Concurso Público para Provedor de Cargos de Procurador do Estado terá a seguinte composição:

- Dr. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY - Procuradora do Estado (Presidente);
- Dr. PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - Procurador do Estado;
- Dr. ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO - Procurador do Estado;
- Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA - DD. Desembargador, representante do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- Dr. GEOGNOR DE SOUZA FRANCO FILHO - DD. Juiz Togado, representante do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
- Dr. MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH - DD. Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JORGE ALEIX MINES ABREAS  
Procurador Geral do Estado

Obs: Republicada devido incorreção contida na publicação do D.O.E, de nº 27.952, de 28.04.95.

CP95/0039375-1

(Fat. n° 713, Reg. n° 713, Dia: 02/05/95)

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ/FUNCAP

MODALIDADE: CONVITE Nº 18/95

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA COPIADORA COM AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO

ABERTURA: SEDE DA FUNCAP (AUDITÓRIO) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 09.

DATA: 05.05.95

HORÁRIO: 9:00 HORAS

EDITAL: ENTREGA NO DIA 28.04.95 NO HORÁRIO DAS 8.00 às 14.00hs.

ENDEREÇO: SEDE DA FUNCAP, RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO- KM 09.

PRESIDENTE DA COMISSÃO,

LÉILA MARIA NASCIMENTO CP95/0039429-4

(Fat. n° 704, Reg. n° 704, Dia: 02/05/95)



## TERMO DE CONVENIO

PARTES: -FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ/FUNCAP  
-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/SEOP

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE INTERNAMENTO DO ADOLESCENTE MASCULINO/CIAM

VIGENCIA: 19 DE ABRIL DE 1995

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
23.204.15070253.014-4110.00-11.100

VALOR: R\$ 28.000,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19.04.95

CP95/0039421-9

(Fat. n° 711, Reg. n° 711, Dia: 02/05/95)

## HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

### AVISO DE EDITAL

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/95-HSE  
OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
LOCAL DE ABERTURA: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
DATA: 17.05.95 HORA: 09:00 horas  
EDITAL: Será entregue à Av. Magalhães Barata, 992, de 2ª a 6ª feira de 08:00 às 13:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARIA DO SOCORRO BRITO DE SOUSA  
CP95/0037403-0

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 09/95-HSE  
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR  
LOCAL DE ABERTURA: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
DATA: 16.05.95 HORA: 09:00 horas  
EDITAL: Será entregue à Av. Magalhães Barata, 992, de 2ª a 6ª feira de 08:00 às 13:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARIA DO SOCORRO BRITO DE SOUSA

Belém, 26 de abril de 1995.

OTON GARCIA DAMASCENO  
Diretor Administrativo/HSE.

VISTO: ARNALDO GAMA DA ROCHA  
Diretor Geral/HSE. CP95/0039349-2

(Fat. n° 719, Reg. n° 719, Dia: 02/05/95)

### HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

#### LICENÇA SAÚDE

MATRICULA: 3259544-018

NOME: MARIA CLEMENTINA COSTA DA SILVA

CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: UN. MEDICA

PERÍODO: 26.12.94 A 08.02.95

MATRICULA: 5152216-011

NOME: MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: CL. NEO NATAL

PERÍODO: 26.01.95 A 24.02.95

MATRICULA: 3260020-011

NOME: JORGE ALVES DA SILVEIRA

CARGO: MEDICO

LOTAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

PERÍODO: 01.01.95 A 28.02.95

MATRICULA: 3256677-010

NOME: TOMÉ COELHO VALE

CARGO: AUX. DE COZINHA

LOTAÇÃO: DIV. DE MATERIAL

PERÍODO: 17.12.94 A 15.01.95

MATRICULA: 3259544-018

NOME: MARIA CLEMENTINA COSTA DA SILVA

CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: UN. MEDICA

PERÍODO: 09.02.95 A 24.02.95

MATRICULA: 3257681-018

NOME: MARIA BENEDITA DABRAL DA COSTA

CARGO: SERVENTE

LOTAÇÃO: UN. PEDIATRICA

PERÍODO: 13.02.95 A 13.05.95

MATRICULA: 5087902-010

NOME: ANA MARCI SILVA DE SOUZA

CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: 20.02.95 A 05.04.95

PERÍODO: UN. BERÇARIO

MATRICULA: 3257010-013

NOME: RAIMUNDO NAZARENO DOS SANTOS FERREIRA

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: DIV. DIAGNÓSTICO

PERÍODO: 24.02.95 A 17.03.95

MATRICULA: 3259544-018  
NOME: MARIA CLEMENTINA COSTA DA SILVA  
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: UN. MEDICA  
PERÍODO: 29.02.95 A 30.03.95

MATRICULA: MARIA ISOLINA SANTOS DOS SANTOS  
NOME: 3257240-013  
CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS  
LOTAÇÃO: UN. PEDIATRICA  
PERÍODO: 26.02.95 A 26.04.95

MATRICULA: 9144566-015  
NOME: JOEL SILVA DE OLIVEIRA  
CARGO: AUX. OPERACIONAL  
LOTAÇÃO: S. N.D.  
PERÍODO: 24.02.95 A 25.03.95

MATRICULA: SANDRA DO SOCORRO COSTA E SILVA  
NOME: 5636396-010  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTAÇÃO: UN. CANCEROLÓGICA  
PERÍODO: 02.03.95 A 01.05.95

MATRICULA: LUCIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
NOME: 3261174-012  
CARGO: MEDICA / SESPA  
LOTAÇÃO: TRIAGEM  
PERÍODO: 05.03.95 A 20.03.95

MATRICULA: 32 31-018  
NOME: OLIVIA ALVES E ALVES  
CARGO: AUX. OPERACIONAL  
LOTAÇÃO: S. N.D.  
PERÍODO: 06 A 20.03.95

MATRICULA: 3258491-018  
NOME: OLIVIA ALVES E ALVES  
CARGO: AUX. OPERACIONAL  
LOTAÇÃO: S. N.D.  
PERÍODO: 24.03.95 A 22.04.95

MATRICULA: 3260313-013  
NOME: MARIA LUIZA DE ALMEIRA MORIYA  
CARGO: MEDICO  
LOTAÇÃO: UN. PEDIATRICA  
PERÍODO: 22.03.95 A 05.04.95

MATRICULA: 3257720-018  
NOME: MAGALENA MARIA AUGUSTA SILVA  
CARGO: AUX. DE LABORATORIO  
LOTAÇÃO: LABORATORIO CLINICO  
PERÍODO: 16 A 30.03.95

MATRICULA: 5636019-014  
NOME: ROSANGELA RIBEIRO CRISOSTOMO  
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: UN. CANCEROLÓGICA  
PERÍODO: 11.03.95 A 09.05.95

MATRICULA: 3260020-011  
NOME: JORGE ALVES DA SILVEIRA  
CARGO: MEDICO  
LOTAÇÃO: ANESTESIOLOGIA  
PERÍODO: 01.03.95 A DEFINITIVA

MATRICULA: 0028185-015  
NOME: SARA LORENS MELO VIANA DA COSTA  
CARGO: SOCIOLOGA/SEPLAN  
LOTAÇÃO: SERV. DE PLANEJAMENTO  
PERÍODO: 13.03.95 A 15.04.95

MATRICULA: NEILA MARIA ARAGAO SOUZA DE FARIAS  
NOME: 0376655-025  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO / SESPA  
LOTAÇÃO: H.S.E  
PERÍODO: 01.02.95 A 28.03.95

MATRICULA: 0376655-025  
NOME: MARIA ESTHER SABBÁ CORREA  
CARGO: ENFERMEIRO  
CARGO: DIV. DE ENFERMAGEM  
PERÍODO: 04.04.95 A 03.05.95

MATRICULA: 3257517-011  
NOME: VERA LUCIA VERGICARO SANTANA  
CARGO: ASSIST. SOCIAL  
LOTAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL  
PERÍODO: 11.03 A 11.05.95

MATRICULA: 3259544-018  
NOME: MARIA CLEMENTINA COSTA DA SILVA  
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: UN. MEDICA  
PERÍODO: 31.03.95 A 29.05.95

MATRICULA: 3259575-017  
NOME: ODETE JASTE FERREIRA  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: DIRETORIA TECNICA  
PERÍODO: 30.03.95 A 18.04.95

MATRICULA: 0097721-020  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA  
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: UN. CANCEROLÓGICA  
PERÍODO: 20.03.95 A 03.05.95

LICENÇA MATERNIDADE  
NOME: MARINEIA PORTO DE OLIVEIRA  
CARGO: NUTRICIONISTA/SESPA  
LOTAÇÃO: S. N.D.  
PERÍODO: 25.03.95 A 22.07.95

MATRICULA: 5393469-020  
NOME: DENISE DO SOCORRO BAIA DE CASTRO  
CARGO: MEDICO  
LOTAÇÃO: TRIAGEM  
PERÍODO: 07.02.95 A 06.06.95

MATRICULA: 5594596-023  
NOME: SILVIA HELENA DA SILVA SA TEIXEIRA  
CARGO: MEDICO  
LOTAÇÃO: UN. MEDICA  
PERÍODO: 16.01.95 A 15.05.95

MATRICULA: 5612985-013  
NOME: SANDRA ALMEIDA DE SOUZA  
CARGO: AUX. OPERACIONAL  
LOTAÇÃO: S. N.D.  
PERÍODO: 22.02.95 A 21.05.95

MATRICULA: 5139058-015  
NOME: RAQUEL CARDOSO DA SILVA ANDRADE  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: UN. ORTOPÉDICA  
PERÍODO: 06.03.95 A 02.07.95

MATRICULA: 5053331-010  
NOME: SELMA MARIA DOS SANTOS FARIAS  
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: UN. CIRURGICA  
PERÍODO: 06.03.95 A 03.07.95

MATRICULA: 5636353-012  
NOME: JOSENI DE DA GRAÇA COSTA RODRIGUES  
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: CL. NEO NATAL  
PERÍODO: 13.03.95 A 10.07.95

MATRICULA: 5635078-015  
NOME: RENATA DE NAZARE LEMOS ALVES  
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: UN. OBSTÉTRICA  
PERÍODO: 10.02.95 A 09.06.95 CP95/0039373-5

LICENÇA PARA ACOMPANHAR  
MATRICULA: 5181224-028  
NOME: JAQUELINE ORENDEL DIAS  
CARGO: MEDICO / SESPA  
LOTAÇÃO: UN. PEDIATRICA  
PERÍODO: 05.02.95 A 24.02.95

MATRICULA: LUCIMEIRE SILVA DA SILVA  
NOME: 3261174-012  
CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS  
LOTAÇÃO: UN. PEDIATRICA  
PERÍODO: 01.02.95 A 15.02.95

MATRICULA: 3261174-012  
NOME: LUCIMEIRE SILVA DA SILVA  
CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS  
LOTAÇÃO: UN. PEDIATRICA  
PERÍODO: 16.02.95 A 02.03.95

MATRICULA: 3260224-011  
NOME: IRAIDE DE PAIVA BARREIROS  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTAÇÃO: 8 DISPOSIÇÃO  
PERÍODO: 12.12.94 A 22.12.94 CP95/0039357-3

TERMO DE DISTRATO  
CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO

PARTES: - DISCONTRATANTE: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
- DISCONTRATADO: CARLAIDE VIANA LOUREIRO.

DATA: 08.04.95

MOTIVAÇÃO: TERMINO DE CONTRATO CP95/0039331-5

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO  
PARTES: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
GLORIA COLONNELLI BARBA

DATA: 28.03.95

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO  
PARTES: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
GILBERTO CONCEIÇÃO DE MENESES FILHO

DATA: 17.04.95

Belém, 26 de abril de 1995

OTON GARCIA DAMASCENO  
Diretor Administrativo do HSE

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA  
Diretor Geral. CP95/0039405-7

(Fat. n° 718, Reg. n° 718, Dia: 02/05/95)

### RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA ALIANÇA - PA - ADECA.

**DESCRIÇÃO:** Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Aliança. SEDE E FORO: Nova Aliança Macajuba-Pa. NATUREZA JURÍDICA: Entidade Civil sem fins lucrativos. DATA DA FUNDAÇÃO: 17.10.94. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria Executiva, Conselho Fiscal. DIRETORIA: Presidente, um secretário e um tesoureiro. FINALIDADE: Promover o desenvolvimento comunitário, a melhoria do convívio e os hábitos de trabalho do lugar, proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, culturais, desportivas e assistenciais. RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação. FUNDO SOCIAL: Contribuições dos sócios, doações, subvenções públicas e Privada, produtos resultantes de vendas geradas pelo trabalho dos sócios e outras receitas. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. REFORMA DO ESTATUTO: Compete a Assembleia Geral. DISSOLUÇÃO: O patrimônio será doado a entidade assistencial devidamente registrada no CNSS, nomeada pela Assembleia Geral.

RAIMUNDO NONATO COELHO CRUZ  
PRESIDENTE

(Fat. n° 725, Reg. n° 725, Dia: 02/05/95)

### RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DE PACAJÁ-ALP

1) DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DE PACAJÁ/PA 2) SEDE E FORO: MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA 3) NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS 4) DATA DE FUNDAÇÃO: 21 DE MARÇO DE 1994 5) ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA, CONSELHO FISCAL 6) DIRETORIA: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, TESOUREIRO, 2º TESOUREIRO 7) FINALIDADE: REPRESENTAR, DEFENDER, E ORGANIZAR OS INTERESSES DA CATEGORIA, INSTAURAR DISSÍDIOS COLETIVOS, PROMOVER CONVENÇÕES DE ACORDO COLETIVO, ELEGER REPRESENTANTES DA CATEGORIA, COLABORAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS DA CATEGORIA 8) RESPONSABILIDADE: MEMBROS DA DIRETORIA 9) FUNDO SOCIAL: CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS, DOAÇÕES E LEGADOS; BENS E IMOVEIS ACQUIRIDOS, MULTAS E TAXAS INSTITUÍDAS 10) PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO 11) REFORMA DO ESTATUTO: É DE COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL 12) DISSOLUÇÃO: O PATRIMÔNIO SERÁ DOADO A INSTITUIÇÃO CONCERNENTE E OUTRAS ASSOCIAÇÕES LEGALMENTE CONSTITUÍDA, REGISTRADA NO CNSS.

JUCELIO VIEIRA DA SILVA  
PRESIDENTE

(Fat. n° 726, Reg. n° 726, Dia: 02/05/95)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95

OBJETIVO: Contratação de serviços de inspeção, manutenção e implantação de sinalização horizontal vertical e semafórica da malha viária do Município de Belém, Estado do Pará.

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário.

ABERTURA: Data: 16/05/95 Hora: 10:00  
Local: Sala da Comissão de Licitação nas dependências da CTBel.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Engenharia de Tráfego, localizada no prédio da CTBel, na Rod. Arthur Bernardes nº 5018, Bairro do Tapanã, no horário de de 07:30 às 13:30 horas fone (091) 227.1585, ramal

Belém, 28 de abril de 1995.

Presidente da Comissão de Licitação  
CTBel

(Fat. nº 710, Reg. nº 710, Dias: 02, 03 e 04/05/95)

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
A V I S O  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/95

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para a Secretaria de Educação Cultural e Desporto do Município de Tucuruí - PA;  
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e abertura às 10 horas do dia 19/05/95;  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, de 21/06/93;  
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura, à rua Siqueira Campos, 159 Tucuruí (PA), fone (091) 787.1412.

O Edital completo e a Minuta do Contrato, poderão ser obtidos no local acima referido.

Tucuruí (PA), 27 de abril de 1995.

JARBAS FEITOSA DA COSTA  
Presidente da C.P.L.

(Fat. nº 701, Reg. nº 701, Dia: 02/05/95)

IMPrensa Oficial  
DO ESTADO

PORTARIA Nº 155 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 02/05 a 31/05/1995, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:  
- ABNER ALVES DE MORAES - Auxiliar de Serviços Gerais - período aquisitivo de 30.04.94 a 30.04.95.

- GRACIEMA ALMEIDA FONTENELLE - Auxiliar de Administração - período aquisitivo de 08.11.93 a 08.11.94.  
- LEA VIRGÍNIA CORDEIRO DE VASCONCELOS - Assessor - período aquisitivo de 13.04.94 a 13.04.95.

- MANOEL NAHUM DE ALFAIA - Agente de Operações Gráficas - período aquisitivo de 13.03.94 a 13.03.95.

- TÂNIA MARIELE AMORIM DANIN - Assessor - período aquisitivo de 01.12.93 a 01.12.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Diretor-Presidente

CP95/0039457-0

PORTARIA Nº 156 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 02 a 31/05/1995, referente ao período aquisitivo de 02.04.94 a 02.04.95, ao servidor temporário desta Repartição HAROLDO DUARTE CARVALHO - Auxiliar de Serviços Gerais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Diretor-Presidente

CP95/0039451-0

PORTARIA Nº 157 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5.099/83,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS - Auxiliar de Operações Gráficas, admitido em 12.08.66, trinta (30) dias de Licença Especial, no período de 02 a 31/05/1995, referente ao quinquênio de 12.08.86 a 12.08.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Diretor-Presidente

CP95/0039443-0

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

C.G.C. Nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 13.042, de 24.04.95 - Conceder à servidora LUCILA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 0178889 TCE-ATI-406 Analista Auxiliar do Controle Externo, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 03.04 a 02.05.95. CP95/0037394-7

Portaria nº 13.043, de 24.04.95 - Conceder à servidora FRANCIMARY DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 0100326, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 20.04.95. CP95/0037395-5

Portaria nº 13.044, de 24.04.95 - Conceder à servidora MARTA DAS GRACAS SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula nº 0179486, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos TCE-AA-304, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 29.04.95. CP95/0037379-5

Portaria nº 13.045, de 24.04.95 - Conceder à servidora MARILINA DA SILVA BARBALHO, matrícula nº 0100228, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, cento e vinte (120) dias de licença maternidade, nos termos do artigo 88 da Lei nº 5.810/94, no período de 17.04 a 14.08.95. CP95/0037379-3

Portaria nº 13.053, de 26.04.95 - Designar a servidora NAILCE DE JESUS VIEIRA GUIMARÃES, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, matrícula nº 0100106, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Comunicação, durante o impedimento da titular LUCILA MARTINS DA SILVA, no período de 03.04 a 02.05.95. CP95/0037395-3

Portaria nº 13.054, de 27.04.95 - Conceder à servidora MARIA DAS DORES FELIZ PAIXÃO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, matrícula nº 0178519, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao tríduo de 08.06.82 a 08.06.85, no período de 05.06 a 04.07.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0037398-2

Portaria nº 13.055, de 26.04.95 - Designar a servidora ELIETE CARNEIRO DE OLIVEIRA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, matrícula nº 0179256, para exercer em substituição a função de Diretora da Divisão de Apoio ao Plenário, durante o impedimento da titular CELINA DE AMORIM SEGTOVICH, no período de 19.04 a 08.06.95. CP95/0037380-7

Portaria nº 13.056, de 28.04.95 - Nomear NAIF JOSÉ NAIF NAIF DAIBES, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Conselho TCE-CP-200 NN-01. CP95/0037397-1

TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 043/95

(Processo nº 920039-00)

DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALFREDO LUIZ BENTES DE MELO E SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, NOTIFICA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alfredo Luiz Bentes de Melo e Silva, Prefeito Municipal de Porto de Moz no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), já corrigida monetariamente, correspondente à diferença de saldo apurado no exercício e, R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelas demais irregularidades existentes, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de abril de 1995  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

CP95/0039403-0

EDITAL Nº 044/95

(Processo nº 920964-00)

DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAUL MOTA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V do referido Regimento, NOTIFICA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raul Mota Costa, Prefeito Municipal de Ourém no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 7.637,25 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), já corrigida monetariamente, referente aos valores lançados no Balanço Patrimonial dos exercícios de 1990 e 1991, não recolhidos, as despesas irregulares efetuadas junto às firmas Ronac Comércio Ltda e Rosat Comércio e Representações, e a despesa rea-

lizada sem comprovante, e, R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a multa por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de abril de 1995  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

CP95/0039395-6

EDITAL Nº 045/95

(Processo nº 944440-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Pereira Barbosa, Prefeito Municipal de Palestina do Pará no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 944440-00, referente à prestação de contas da aquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 28 de abril de 1995  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

CP95/0039397-5

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº054/95  
A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Substituta, Na Presidência da 1ª JUCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22.05.95 às 13:50 horas, serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por FRANCISCO CHAGAS DOURADO DOS SANTOS, exequente, contra ACINOX-ACO I-NOXIDÁVEL S/A, executada, nos autos do Processo nº 1a.JUCJ-2359/91, bens esses que se encontram no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

- 01(um) Aparelho de ar condicionado, Marca CONSUL, de 12.000BTUS, sem nº visível, no estado. Valor da Avaliação:..... R\$700,00
- 01(um) Aparelho de ar condicionado, Marca CONSUL, de 7.000 BTUS, sem nº visível, no Estado. Valor da Avaliação:..... R\$300,00
- 01(um) Aparelho de ar condicionado, Marca SPRINGER, de 10.000 BTUS, 110V, nº de série 62D796792, no estado. Valor da Avaliação:..... R\$500,00
- 01(um) Aparelho de ar condicionado, Marca CONSUL, de 7.000 BTUS, sem nº visível, no estado. Valor da Avaliação:..... R\$300,00
- 01(um) Aparelho de ar condicionado, de 12.000 BTU S, Marca BRASTEMP, sem nº visível, no estado. Valor da Avaliação:..... R\$700,00
- 01(uma) Máquina de calcular, de bobina, Marca Olivetti, Mod. Divisuma, 31PD, nº28646547, no estado. Valor da Avaliação:..... R\$200,00
- 01(uma) Máquina de calcular de bobina, Marca OLIVETTI, Modelo 31PD, nº28675332, no estado. Valor da Avaliação:..... R\$200,00
- 01(uma) Máquina de Calcular DISMAC, Modelo 122MPV no estado. Valor da Avaliação:..... R\$150,00
- 01(uma) Máquina de escrever manual, cinza, carro com 150 espaços, nº de série 1362967, no estado. Valor da Avaliação:..... R\$250,00
- 01(um) Transformador para solda elétrica, Marca SOLDARC, Modelo SM 200, no estado. Valor da Avaliação:..... R\$300,00
- 03(três) cadeiras de ferro, com estofamento bege, sem nº visível, no estado. Valor:R\$100,00 cada, somando:..... R\$300,00
- 03(três) Poltronas com estofamento preto, com apoio para os braços, sem nº visível, no estado. Valor de R\$150,00 cada uma, somando:..... R\$450,00
- 01(uma) Cadeira estofada giratória com pés de rodinhas preta, no estado. Valor da Avaliação:R\$200,00
- 03(três) Cadeiras estofadas, pretas, no estado. Valor da Avaliação: R\$100,00 cada uma, somando:..... R\$300,00
- 01(uma) Serra de Fita, Marca ACERBI, p/comprimen-to de Lâmina de 2,77 metros, no estado. Valor da Avaliação:..... R\$2.650,00
- 01(uma) Máquina de Serra, fabricada por Ind. de Máquina CHINELATTO LTDA, nºSM1-417-77, com motor Mo-valor A TRANSPORTAR:..... R\$7.500,00
- VALOR TRANSPORTADO..... R\$900,00
- delo AMT 486, no estado. Valor da Avaliação:R\$900,00
- 02(dois) Carrinhos com motor e cabo de esmeril, os dois no estado. Valor da Avaliação:R\$175,00 cada, somando:..... R\$350,00
- 02(dois) Carrinhos com Motor sem cabo de esmeril, no estado. Valor da Avaliação:R\$150,00 cada, somando:..... R\$300,00
- 01(uma) Serra circular com motor e chave em gabinete de madeira, no estado. Valor da Avaliação:..... R\$300,00
- 01(uma) Serra circular com motor e chave em gabinete de madeira, no estado. Valor:..... R\$300,00
- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:..... R\$9.650,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é









ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.953

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 1995

pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por FRANCISCA ONÓRIO DE SOUSA, contra RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, bens esses encontrados à disposição dos interessados na Secretaria desta Junta e que são os seguintes: 01 (UM) jogo de sofá composto de 06 (SEIS) peças, no estado em que se encontra, avaliado em R\$-40,00 (QUARENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Itaituba, 10 de abril de 1995. Eu, Eduardo Coelho de Miranda, Assistente Chefe da Seção de Execução datilografai. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevo.

Lúcio Vicente Castiglioni  
Juiz do Trabalho

(G. REG. Nº 1737)

**MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA-PA****EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: DE 20 DIAS)**

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, BENEDITO CONSTÂNCIO SA S. LUZ, com endereço à Rua do Comércio s/nº - Farmácia União - Gerimpo do Crepurizinho, Município de Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), de principal, devido no processo nº JCI-ITB-0031/95, em que MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS é a exequente e BENEDITO CONSTÂNCIO DA S. LUZ, o executado.

Caso não pague nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a execução e à consequente penhora, em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente ALVARÁ, o qual será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no quadro de avisos desta MM Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Eduardo Coelho de Miranda, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografai. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

Lúcio Vicente Castiglioni  
Juiz do Trabalho  
Presidente da JCI de Itaituba

(G. REG. Nº 1738)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL****RETIFICAÇÃO**

Diário Oficial nº 27.951 de 27.04.95, Edital nº 024, referente ao proc. nº 0379-Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ, do Partido Socialista Brasileiro-PSB:

**ONDE SE LÊ:**

**DIRETÓRIO:** José Germano de Oliveira Pinheiro, Francisco Romualdo da Silva, José Maria Magalhães Farias, Francisco Farias Magalhães, José Olavo Penha, Adriano de Souza Maia, José Erotilde Ribeiro da Costa, Isaias Gonçalves de Souza, Antonio Silveira Cunha, Domingos Melo da Silva, Isaias Rodrigues Cordeiro, Luis Santos da Cruz, Otacilio Ferreira de Araújo, Luciana Raíol da Silva, Francisco Valci Linhares de Lima, Amâncio Amorim Matos, Antonio Rufino das Chagas, Cinésio Simão Alves, Francisco Nascimento Paiva, Lucilene Barbosa da Silva, Pedro Bernardino de Lima, Abias Gomes de Castro, Antonio Bernardo da Silva, Francisco Reginaldo M. Paiva, Expedito Rodrigues dos Santos, Ildo Dourado de Aguiar, Manoel Edivar Aguiar, Antonio Magalhães de Freitas, Elias Silva de Souza, José Antonio Ferreira dos Santos, Maria Eneide Ferreira Penha, José Ferreira de Moraes, Boaventura Ferreira Lopes Neto, Valdivino Dourado de Aguiar, José Maria de Souza, José Ailton Gomes da Silva, Antonio Macedo de Lima, Eduardo Ferreira de Souza, Líder da Bancada na Câmara Municipal - Damião Ferreira da Costa.

**LEIA-SE:**

**DIRETÓRIO:** José Germano de Oliveira Pinheiro, Francisco Romualdo da Silva, José Maria Magalhães Farias, Francisco Farias Magalhães, José Olavo Penha, Adriano de Souza Maia, José Erotilde Ribeiro da Costa, Isaias Gonçalves de Souza, Antonio Silveira Cunha, Domingos Melo da Silva, José Barreira da Silva, Luis Ferreira da Silva, Isaias Rodrigues Cordeiro, Luis Santos da Cruz, Otacilio Ferreira de Araújo, Luciana Raíol da Silva, Francisco Valci Linhares de Lima, Amâncio Amorim Matos, Antonio Rufino das Chagas, Cinésio Simão Alves, Francisco Nascimento Paiva, Lucilene Barbosa da Silva, Pedro Bernardino de Lima, Abias Gomes de Castro, Antonio Bernardo da Silva, Francisco Reginaldo M. Paiva, Expedito Rodrigues dos Santos, Ildo Dourado de Aguiar, Manoel Edivar Aguiar, Antonio Magalhães de Freitas, Elias Silva de Souza, José Antonio Ferreira dos Santos, Maria Eneide Ferreira Penha, José Ferreira de Moraes, Boaventura Ferreira Lopes Neto, Valdivino Dourado de Aguiar, José Maria de Souza, José Ailton Gomes da Silva, Antonio Macedo de Lima, Eduardo Ferreira de Souza, Líder da Bancada na Câmara Municipal - Damião Ferreira da Costa.

Eu, Aida Varella, Técnico Judiciário, expedi esta retificação aos vinte e sete dias do mês de abril de 1995, que vai subscreita pela Diretora Geral, Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1995.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1510**

Processo nº 274/95

Autos de CONSULTA

Consultante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, por seu procurador, Dr. CLAUDIONOR VIEIRA.

Assunto : Sobre candidato para assumir vaga decorrente de morte de vereador.

Origem : Expediente datado de 06.03.95

Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

**EMENTA:** CONSULTA. Tratando-se de materia sobre caso concreto, nao pode ser conhecida. Código Eleitoral, art. 30.

**RESOLVEM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da consulta por versar sobre caso concreto.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de abril de 1995.

aa) Des. CARLOS GONÇALVES - presidente, em exercício, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Juiz ELZAMAN BITTEN-COURT, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.181

Processo nº 0226/95

Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Interessado: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO -PSB, Seção do Pará.

Referência : Município de CURIONÓPOLIS

Origem : Requerimento de 13.12.94, do interessado

Relator : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

**EMENTA**

PARTIDO POLÍTICO. REGISTRO DE DIRETORIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Pedido que se indefere, porque não satisfeitas as exigências da legislação específica.

Remessa de peças dos autos à Polícia Federal diante de indícios de falsificação de documento público.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, indeferir o pedido de registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 1995.

ACÓRDÃO Nº 14.183

Processo nº 0288/95

Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira- PSDB, Seção do Pará.

Referência : Município de ACARÁ.

Origem : Expediente datado de 17.03.95, do interessado.  
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

**EMENTA:** Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Estando o pedido devidamente formalizado e instruído deve ser deferido.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de abril de 1995.

aa) Des. CARLOS GONÇALVES - Presidente, em exercício, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 0288/95

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB, Seção do Pará, referente ao Município de ACARÁ.

**DIRETÓRIO:** Francisco das Chagas Costa, José Alencar da Mota Pereira, Manoel Nazareno da Costa, Manoel Sales da Mota, João da Silva, Raimundo Machado de Lima, Valdir Teixeira de Souza, Maria Machado de Lima, Ivone de Souza Costa, Socorro de Souza Santos, Enok Silva Gomes, Raimunda Pereira Mancio Filha, Valdemar Rodrigues de Souza, Lucilêia Foro dos Reis, Pedro Costa Cabral, Antonio Gonçalves da Silva, Luis Afonso Silva de Abreu, Nelma de Lima Vaz, Nilton Machado Pereira, Gerson Foro Vaz, Manoel Antonio Costa Ferreira.

**SUPLENTE DE DIRETÓRIO:** João Salerno Barbosa Alencar, Raimundo Maciel da Silva, Maria Ester Santos Gemaque, Raimunda Nonata Gomes dos Santos, Maria Célia Paiva Guimarães, Maria de Lourdes de Souza Neves, Davi da Silva Freitas.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Manoel Nazareno da Costa.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Manoel Antonio Costa ~~Parreíta~~.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Manoel Nazareno da Costa

Vice-Presidente: Manoel Antonio Costa Ferreira

Secretário : Pedro Costa Cabral

Tesoureiro : Nilton Machado Pereira

Suplentes : Valdemar Rodrigues de Souza, Enok da Silva gomes.

**Conselho Fiscal:** Francisco das Chagas Costa, José Alencar da Mota Pereira, Manoel Sales da Mota.

**Suplentes:** João da Silva, Raimundo Machado de Lima, Valdir Teixeira de Souza.

**Conselho de Ética:** Manoel Moraes Santos, Manoel de Souza Duarte, Francisco Paulo Pereira, Ziemessen Duarte Costa, Francisco de Souza Duarte.

**Suplentes:** Carlos Roberto de Souza Duarte, Antonio Valena Gonçalves Oliveira, Célia Maria da Silva Santos, Anselmo Rodrigues Vaz, Denilson de Oliveira Vaz.

ACÓRDÃO Nº 14.184

Processo nº 2102/94

Autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS

Interessado: COMITÊ FINANCEIRO - PMN

Referência : Campanha Eleitoral de 1994

Origem : Requerimento do interessado de 30.11.94

Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Efeitos modificativos. Decisão que não aprovou prestação de contas. Considerando que não houve omissão no julgado, bem como, motivos para alterá-lo, modificando, deve ser rejeitado.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos embargos, mas rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de abril de 1995.

aa) Des. CARLOS GONÇALVES - presidente, em exercício, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.185

Processo nº 2134/94

Autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS

Interessado: JOSÉ RUFINO DE SOUZA - Dep. Estadual-PTB

Referência : Campanha Eleitoral de 1994

Origem : Requerimento de 29.11.94, do interessado

Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Efeitos modificativos. Ausência de omissão no julgado. Persistindo os motivos que deram origem a não aprovação das contas, devem ser rejeitados.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos embargos,mas rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.



Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de abril de 1995.

aa) Des. CARLOS GONÇALVES - presidente, em exercício, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.186

Processo nº 2171/94

Autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS

Interessado: SILVIO ROBERTO CARDOSO - Dep. Estadual-PL  
Referência : Campanha Eleitoral de 1994  
Origem : Requerimento de 06.12.94, do interessado  
Relator : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

**EMENTA:**

PRESTAÇÃO DE CONTAS. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO.

Verificando-se a ocorrência de erro material no julgamento de Prestação de Contas, determina-se a sua correção, de ofício, para considerar aprovadas as contas de que se trata.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, corrigir o erro verificado, para considerar aprovadas as contas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 1995.

aa) Des. CARLOS GONÇALVES - Presidente, em exercício, Juiz DANIEL RIBEIRO - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

DF. SEC/TRT/Nº17/95 Belem, 27 de abril de 1995.  
DE: Secretária do Pleno

ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 04.05.95 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT AR 7363/94. AUTORA: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA. Dr. Ricardo Soriano de Mello. Réu: LOURIVALDO DA SILVA GALVAO. Dr. Erlene Lima. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. IMPEDIDO: Juiz Domenico Falesi.

02. PROCESSO TRT A Rea 9590/94. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Dr. Antonio de Brito. AGRAVADO: JOSÉ COSTA RAMOS e outros. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá.

03. PROCESSO TRT A Rea 1722/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Renato de Moraes. AGRAVADOS: MARIA CELIA VALDIS GONÇALVES e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

04. PROCESSO TRT A Rea 1716/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Nelson Figueiredo. AGRAVADOS: EDILENE MARIA PESSOA DE OLIVEIRA e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

05. PROCESSO TRT A Rea 1713/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Machado. AGRAVADOS: RAIMUNDO RIBEIRO e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

06. PROCESSO TRT A Rea 1707/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drs Rosilene de Souza. AGRAVADOS: MARIA AUGUSTA CRUZ DE SOUSA e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

07. PROCESSO TRT A Rea 1706/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drs Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: ROSANGELA MARIA COUTO SALES e outros.

RELATORA: Juíza Odete Alves. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

08. PROCESSO TRT A Rea 1720/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Nelson Figueiredo. AGRAVADOS: HELOISA PARENTE MONTEIRO e outros. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

09. PROCESSO TRT A Rea 1718/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Nelson Figueiredo. AGRAVADOS: JOSÉ ISAAC COHEN DIAS e outros. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

10. PROCESSO TRT A Rea 1732/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Machado. AGRAVADOS: MARIA DE NAZARE PEREIRA MACHADO e outros. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

11. PROCESSO TRT A Rea 1731/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Machado.

AGRAVADOS: MARCIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e outros. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

12. PROCESSO TRT A Rea 1709/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drs Liana Coelho. AGRAVADOS: HOSANA ALVES DE ARAUJO e outros. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá.

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AO(S) VINTE E QUATRO DIAS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue :

//Ao(s) VINTE E QUATRO DIAS DE ABRIL de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nesta cidade de Belem, Capital do Estado do Para, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a). MARILDA WANDERLEY COELHO, Juiz(a) Presidente, nos termos do paragrafo primeiro do art. 54 do Regulamento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a) Exmo(a). Dr(a) Presidente procedeu a distribuição de processos pelo método previsto no Regulamento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores :

MS 02572/95 - LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;  
MS 02574/95 - ANTONIA CAMPOS SERRA;  
MS 02578/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;  
E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.////////

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AO(S) VINTE E CINCO DIAS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue :

//Ao(s) VINTE E CINCO DIAS DE ABRIL de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nesta cidade de Belem, Capital do Estado do Para, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a). MARILDA WANDERLEY COELHO, Juiz(a) Presidente, nos termos do paragrafo primeiro do art. 54 do Regulamento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a) Exmo(a). Dr(a) Presidente procedeu a distribuição de processos pelo método previsto no Regulamento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores :

RD 02559/94 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;  
RD 02517/94 - Teobaldo Sarmento;  
RD 06398/94 - Dr. HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;  
RD 02594/94 - Dr. ODETE DE ALMEIDA ALVES;  
AP 07450/94 - Dr. GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DANIN;  
REXR 07554/94 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;  
RD 07554/94 - Dr. MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;  
RD 07554/94 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;  
AP 08336/94 - Teobaldo Sarmento;  
AP 08457/94 - Dr. MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;  
RD 08577/94 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;  
RD 08544/94 - Itair Sa da Silva;  
RD 08556/94 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;  
AP 08232/94 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;  
REXR 08986/94 - Dr. ODETE DE ALMEIDA ALVES;  
REXR 08787/94 - Dr. HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;  
REXR 08605/94 - LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;  
RD 09031/94 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;  
RD 09032/94 - Dr. GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DANIN;  
RD 09140/94 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;  
RD 09145/94 - Dr. HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;  
RD 09157/94 - Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO;  
RD 09188/94 - Teobaldo Sarmento;  
RD 09194/94 - Dr. ODETE DE ALMEIDA ALVES;  
RD 09199/94 - LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;  
RD 09205/94 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;  
AP 09263/94 - Dr. MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;  
AR 09729/94 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;  
REX 00181/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;  
RD 00264/95 - Dr. GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DANIN;  
REX 00293/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;  
RD 01122/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;  
RD 01205/95 - Itair Sa da Silva;  
AR 01375/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;  
RD 01479/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;  
RD 01500/95 - Dr. DOMENICO FALESI;  
AI 01543/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;  
AI 01544/95 - Dr. DOMENICO FALESI;  
RD 01601/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;  
RD 01609/95 - Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO;  
AP 01616/95 - Teobaldo Sarmento;  
RD 01625/95 - ANTONIA CAMPOS SERRA;  
RD 01626/95 - Itair Sa da Silva;

AP 01628/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;  
RD 01630/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;  
AP 01631/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;  
AP 01632/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;  
RD 01635/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;  
RD 01636/95 - Dr. MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;  
RD 01637/95 - LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;  
RD 01639/95 - Dr. ODETE DE ALMEIDA ALVES;  
RD 01640/95 - Itair Sa da Silva;  
AP 01641/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;  
RD 01642/95 - Dr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;  
AP 01643/95 - Dr. HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;  
RD 01644/95 - Dr. ODETE DE ALMEIDA ALVES;  
RD 01648/95 - Dr. GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DANIN;  
RD 01649/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;  
AP 01650/95 - Dr. HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;  
RD 01653/95 - Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;  
RD 01654/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;  
RD 01655/95 - ANTONIA CAMPOS SERRA;  
RD 01656/95 - Dr. DOMENICO FALESI;  
RD 01658/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;  
RD 01659/95 - Dr. AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;  
RD 01663/95 - LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;  
RD 01666/95 - Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO;  
AP 01668/95 - Dr. MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;  
RD 01694/95 - Dr. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;  
RD 01698/95 - Teobaldo Sarmento;  
RD 01700/95 - Dr. GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DANIN;  
RD 01702/95 - Dr. HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;  
RD 01703/95 - Dr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;  
RD 01712/95 - Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;  
RD 01715/95 - Dr. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA;  
RD 01719/95 - Dr. GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DANIN;  
RD 01721/95 - Dr. MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;  
RD 01723/95 - Dr. DOMENICO FALESI;



TERÇA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

RJ 01729/95 - LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;  
 REX 01757/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;  
 REX 01758/95 - Dr GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DANIN;  
 REX 01759/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;  
 REX 01760/95 - ITAIR SA DA SILVA;  
 REX 01761/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;  
 REX 01762/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;  
 REX 01763/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;  
 RD 01764/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;  
 REX 01765/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;  
 REX 01767/95 - Itair Sa Da Silva;  
 REX 01768/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;  
 REX 01770/95 - ANTONIA CAMPOS SERRA;  
 REX 01771/95 - LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;  
 AP 01773/95 - Dr GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DANIN;  
 REX 01774/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;  
 REX 01775/95 - Teobaldo Sarmento;  
 RD 01777/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;  
 RD 01783/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;  
 RD 01784/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;  
 RD 01787/95 - LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;  
 RD 01788/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;  
 RD 01789/95 - Dr DOMENICO FALESI;  
 RD 01790/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;  
  
 RD 01797/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;  
 RD 01798/95 - ANTONIA CAMPOS SERRA;  
 AP 01799/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;  
 RD 01800/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;  
 RD 01801/95 - Teobaldo Sarmento;  
 RD 01810/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;  
 RD 01813/95 - Teobaldo Sarmento;  
 RD 01815/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;  
 RD 01817/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;  
 RD 01819/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;  
 RD 01821/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;  
 RD 01823/95 - Itair Sa Da Silva;  
 RD 01828/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;  
 RD 01835/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;  
 RD 01836/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;  
 RD 01838/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;  
 RD 01839/95 - Dr DOMENICO FALESI;  
 RD 01839/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;  
 AP 01852/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;  
 RD 01854/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;  
 AP 01856/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;  
 RD 01858/95 - Teobaldo Sarmento;  
 RD 01861/95 - ANTONIA CAMPOS SERRA;  
 RD 01864/95 - LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;  
 RD 01867/95 - Dr GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DANIN;  
 RD 01868/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;  
 RD 01871/95 - Teobaldo Sarmento;  
 RD 01873/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;  
 RD 01875/95 - Dr DOMENICO FALESI;  
 RD 01877/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;  
 REX 01882/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;  
 REX 01883/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;  
 REX 01885/95 - ANTONIA CAMPOS SERRA;  
 RD 01887/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;  
 RD 01888/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;  
 AP 01889/95 - Itair Sa Da Silva;  
 RD 01892/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;  
 RD 01893/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;  
 AP 01898/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;  
 AR 01945/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;  
 AR 01948/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;  
 AR 02004/95 - Dr DOMENICO FALESI;  
 AR 02070/95 - LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;  
 AR 02071/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;  
 AR 02072/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;  
 AR 02073/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;  
 AR 02075/95 - LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;  
 AR 02077/95 - ANTONIA CAMPOS SERRA;  
 AR 02078/95 - ITAIR SA DA SILVA;  
 AR 02081/95 - ITAIR SA DA SILVA;  
 AR 02082/95 - Dr DOMENICO FALESI;  
 AR 02083/95 - Dr ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;  
 AR 02085/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;  
 AR 02087/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;  
 AR 02148/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;  
 AR 02150/95 - Dr ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;  
 AR 02238/95 - Dr ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;  
 AR 02286/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;  
 AR 02287/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;  
 AR 02316/95 - ANTONIA CAMPOS SERRA;  
 AR 02317/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;  
 AR 02413/95 - Itair Sa Da Silva;  
 MCII 02418/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;  
 AR 02582/95 - Dr DOMENICO FALESI;  
 AR 02738/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;  
 AR 02740/95 - LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;  
 AR 02741/95 - LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;  
 AR 02742/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;  
 E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiencia.//////

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AO(S) VINTE E SEIS DIAS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Como diante se segue:

//Ao(s) VINTE E SEIS DIAS DE ABRIL de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado de Para, a audiencia publica de distribuicao efetuada pelo Ex(mo) Sr.(a) Dr.(a) MARILDA MANDERLEY COELHO, Juiz(a) Presidente, nos termos do paragrafo primeiro do art. 54 do Regulamento Interno deste Tribunal. Aberta a audiencia, o(a) Ex(mo) Sr.(a) Dr.(a) Presidente procedeu a distribuicao de processos pelo metodo previsto no Regulamento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

MS 02290/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;  
 E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiencia.//////  
 (G.Reg.1900)

SE. SEC/TRT/Nº 05/95 Belém, 27 de abril de 1995  
 DE: Secretária da Seção Especializada

RESUMO: Pauta de Julgamento

Cumpra-se informar que a pauta de julgamento da E. Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 04.05.95 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT A Req 751/95. AGRAVANTES: ESTADO DO PARÁ, Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. AGRAVADA: MARIA JOSE DO ESPRITO SANTO FERREIRA. RELATORA: Juiz(a) Rosita Nassar. Impedidos: Drs. Itair Silva e Luiz Albano Lima.

02. PROCESSO TRT A Req 812/95. AGRAVANTE: BELAGUA - BELÉM AGUAS LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. AGRAVADO: DRIVALDO COUTO LOBO. RELATOR: Juiz Aginaldo Alcântara. Impedidos: Juizes Lvoia Oliveira e Doménico Falesi.

(G.Reg.1901)

#### CERTIDAO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 170/95. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPA. DEMANDADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO AMAPA. DECISAO: A EGRESSA SECAO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPA E O DEMANDADO, SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO AMAPA, NOS SEGUINTE TERMOS: CLAUSULA I - DO REAJUSTE SALARIAL EM FEVEREIRO/95 - 1.1. OS SALARIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1995, SERAO REAJUSTADOS EM PORCENTUAIS IGUAIS 40,92777% (QUARENTA E INTÉROS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS CENTESIMOS DE MILESIMO POR CENTO), A INCIDIR SOBRE OS SALARIOS VIGENTES EM 03 DE JANEIRO DE 1995, AT JA INCLUIDOS OS 29,12% DO IPCA DO PERIODO DE JULHO/94 A JANEIRO/95. RESIDUOS INFLACIONARIOS DE FEVEREIRO/94 A JUNHO/94, PARTICIPACOES DO EMPREGADO, A TODA E QUALQUER PERDA SALARIAL ANTERIOR A 31.01.95, CONTEMPLADO, DESTA FORMA, TODOS OS PLEITOS ECONOMICOS DA CATEGORIA DEMANDANTE, INCLUSIVE OS CONSTANTES DA PEÇA DE INGRESSO, NAO HAVENDO NADA MAIS A QUESTIONAR SOBRE O ASSUNTO, NOTADAMENTE QUANTO AO PERIODO ANTERIOR A 31.01.95, PELO QUE O SINDICATO DEMANDANTE DA AO SINDICATO DEMANDADO E ASSOCIADOS, PLENA, GERAL, TOTAL E IRREVOCAVEL QUITACAO, AO TEMPO QUE FORA MELE, EM PROL DE SEUS ASSOCIADOS OU NAO, VIA DISSIDIO INDIVIDUAL, SINGULAR OU FLORINDO, APROVEITANDO-SE A PRESENTE QUITACAO E RENUNCIA EM CASO DE ADUJZAMENTO DE DISSIDIOS INDIVIDUAIS SINGULARES QUE PORVENTURA SEJAM PROMOVIDOS POR QUALQUER TRABALHADOR DA CATEGORIA PROFISSIONAL ORA REPRESENTADA: A DIFERENCA SALARIAL DECORRENTE DA APLICACAO DO PERCENTUAL DE ACRESCIMO AO SALARIO DE FEVEREIRO, SERA PAGO PELAS EMPRESAS JUNTO COM OS RECIBOS DE PAGAMENTO DO MES DE MARCO: 1.2. APLICANDO-SE O PERCENTUAL DE REAJUSTE ACIMA REFERIDO, OS SALARIOS BASICOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL PASSAM A SER OS SEGUINTE: a) CHEFE DE OPERACOES: R\$452,31; b) SUPERVISOR: R\$352,94; c) INSPECTOR E FISCAL: R\$310,25; d) FIEL E ENCARREGADO: R\$317,96; e) VIGILANTE CONDUTOR DE CARRO FORTE: R\$316,20; f) VIGILANTE ESCOLTA DE CARRO FORTE: R\$278,54; g) VIGILANTE E ASSEMBLHADO: R\$216,00; 1.3. AOS TRABALHADORES DA AREA ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS E OUTROS, FICA ESTABELECIDO

SALARIO BASICO NUNCA INFERIOR AO FISO SALARIAL DE VIGILANTE E ASSEMBLHADO, CONSTANTE DA LETRA "g" ACIMA, EXCLUINDO OS TRABALHADORES DE SERVICIOS GERAIS, TALS COMO SERVENTES, COFEIROS, JARDINEIROS, ESTAFETAS E ASSEMBLHADOS, PARA OS QUAIS FICA ASSEGURADA A REMUNERACAO MINIMA LEGAL OU QUE FOR DEFINIDA EM NORMA COLETIVA ESPECIFICA DE DITA CATEGORIA PROFISSIONAL; 1.4. A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1995, OS SALARIOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL SOMENTE PODERAO SER ALTERADOS POR FORÇA DA LEGISLACAO SALARIAL QUE AUTORIZE SUA EFETIVA INCORPORACAO AO SALARIO; 1.5. AS EMPRESAS COMPROMETER-SE A PROCEDER O REGISTRO DOS EMPREGADOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL UTILIZANDO A CLASSIFICACAO CONSTANTE NA TABELA DE CARGOS E SALARIOS, SENDO VEDADA A UTILIZACAO DE EXPRESSOES DIFERENTES COMO VIGIA, GUARDA DE SEGURANCA, ETC., RESPEITADOS OS REGISTROS PROCEDIDOS ANTERIORMENTE A ESTE ACORDO. CLAUSULA II - DAS HORAS EXTRAS - 2.1. AS HORAS EXTRAS SERAO REMUNERADAS COM O PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA ORDINARIA, CLAUSULA III - DO ADICIONAL NOTURNO - 3.1. AS HORAS NOTURNAS SERAO REMUNERADAS COM O ADICIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA ORDINARIA, CLAUSULA IV - DO REGIME DE SOBREVISO - 4.1. QUANDO O EMPREGADO ESTIVEL EM REGIME DE SOBREVISO, ENTENDIDO COMO TAL, POR ANALOGIA, O DISPOSTO NO 2º DO ART. 244 DA CLT, FARA JUS AO PAGAMENTO DAS HORAS CORRESPONDENTES A ESSE PERIODO, EM VALOR IGUAL A 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALARIO-HORA DO DIA EM QUE ASSIM FERMANTER; 4.2. AOS EMPREGADOS DE SOBREVISO APLICAN-SE AS MESMAS REGRAS DISCIPLINARES APLICAN-SE AS MESMAS REGRAS DISCIPLINARES VIGENTES NAS EMPRESAS NO QUE REFERE A JORNADA NORMAL DE TRABALHO, SUJEITANDO-SE OS INFRACTORES AS MESMAS SANCOES DISCIPLINARES, QUANDO AS DESOBRIR, RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR, CLAUSULA V - DOS SALARIOS DOS SUBSTITUIDOS - 5.1. NAS SUBSTITUICOES, QUE NAO TENHAM CARATER MERAMENTE EVENTUAL, O EMPREGADO SUBSTITUIDO FARA JUS AO MESMO SALARIO CONTRATUAL DO SUBSTITUIDO, EXCLUINDO AS VANTAGENS DE CUNHO PESSOAL, CLAUSULA VI - DOS BENEFICIOS INDIRETOS - 6.1. SEGUROS - AS EMPRESAS CONCEDERAO AOS SEUS EMPREGADOS, SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTES, SEGURO DE VIDA, COM CAPITAL MINIMO EQUIVALENTE A VINTE E SEIS SALARIOS BASICOS DO EMPREGADO NA OCORRANCIA DE MORTE NATURAL DURANTE O SERVICO, MORTE ACIDENTAL EM SERVICO E NO CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE DO EMPREGADO ACIDENTADO; 6.1.1. PARA OS FINES PREVISTOS NO ITEM 6.1, FICA ESTABELECIDO QUE OS CAPITAIS SEGUROSOS SERAO REAJUSTADOS NA MESMA EPOCA QUE HOUVER AUMENTO NO SALARIO DOS EMPREGADOS; 6.1.2. AS EMPRESAS OBRIGAN-SE A ENTREGAR AO EMPREGADO ASSIA SEGURO O CONTRIBUENTE CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO; 6.1.3. NA OCORRANCIA DE SINISTRO SEM DEVIDA



COBERTURA PREVISTA NESTA SENTENÇA, AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS AO PAGAMENTO DO VALOR EQUIVALENTE A LIQUIDACÃO DO MESMO AO EMPREGADO, NO CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE DO EMPREGADO E, NOS BENEFICIÁRIOS DESTES, NO CASO DE MORTE; 6.2. REMOÇÃO DE EMPREGADOS ENFERMOS/ACIDENTADOS - QUANDO OS EMPREGADOS ESTIVEREM TRABALHANDO EM LOCAIS DESPROVIDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PÚBLICA OU PREVIDENCIÁRIA, SE FOREM ACOMETIDOS DE ENFERMIDADE GRAVE OU ACIDENTADO EM SERVIÇO, SERÃO REMOVIDOS PARA A LOCALIDADE MAIS PRÓXIMA ONDE POSSAM SER SUBMETIDOS A TRATAMENTO MÉDICO ADEQUADO, CUJA DESPESA DE REMOÇÃO CORRERÁ POR CONTA EXCLUSIVA DE SUA EMPREGADORA; 6.3. DESPESAS DE FUNERAL - QUANDO O FALECIMENTO DO EMPREGADO SOBREVIER DE ACIDENTE DE TRABALHO OU EM SERVIÇO, SUA EMPREGADORA CUSTEARÁ AS DESPESAS DE FUNERAL DE, NO MÍNIMO, CATEGORIA SIMPLES; 6.4. CONVENIO/FARMÁCIA - AS EMPRESAS MANTERÃO CONVÊNIO COM PELO MENOS UMA FARMÁCIA, COM VISTA AO FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MEDICAMENTOS AOS SEUS EMPREGADOS, MEDIANTE REQUISICÃO E AUTORIZADO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE; 6.5. ALIMENTAÇÃO - AS EMPRESAS GARANTIRÃO AOS SEUS EMPREGADOS UMA REFEIÇÃO GRATUITA CONDIGNA, NA EVENTUAL NECESSIDADE DE VIAGEM DE SERVIÇO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA OS MESMOS E SEM PREJUÍZO DO APOSTAMENTO E PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS NO VALOR PREVISTO NA CLÁUSULA II; 6.6. ABONO DE FALTAS - ALÉM DAS FALTAS CONSIDERADAS JUSTIFICADAS POR LEI, AS EMPRESAS JUSTIFICARÃO E ABONARÃO MAIS AS SEGUINTE: a) DO EMPREGADO ESTUDANTE REGULAMENTE MATRICULADO EM CURSO, NO LOCAL DA CONTRATAÇÃO, QUE TENHA NECESSIDADE DE PRESTAR PROVAS OBRIGATORIAS, DESDE QUE TENHA AVISADO A EMPRESA E COMPROVADO COM DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO O HORÁRIO DE SUA REALIZAÇÃO; b) DA EMPREGADA MÃE QUE TENHA IMPERIOSA NECESSIDADE DE CONDUZIR O FILHO MENOR DE DOZE ANOS DE IDADE OU INVÁLIDO A CONSULTA MÉDICA, DEVENDO A EMPREGADA COMPROVAR O FATO COM ATESTADO MÉDICO; 6.7. ASSISTÊNCIA JURÍDICA - AS EMPRESAS PRESTARÃO ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS SEUS EMPREGADOS QUE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU EM DEFESA DA EMPRESA VIEREM A PRATICAR ATO DEFINIDO COMO INFRAÇÃO PENAL E PELA QUAL VENHA RESPONDER COMO PENAL. CLÁUSULA VII - DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL OPERACIONAL. 7.1. AS EMPRESAS CONTRATARÃO SEUS EMPREGADOS DA ÁREA OPERACIONAL OBEDECENDO AS IMPOSIÇÕES DA LEI Nº 7.102/83, NO QUE CONCERNE AOS REQUISITOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESPEITADOS OS CRITÉRIOS DE CADA EMPRESA E DARÃO PREFERÊNCIA ÀQUELES QUE SEJAM SINDICALIZADOS; 7.2. AS EMPRESAS COMPROMETEM-SE A FORNECER AOS SEUS EMPREGADOS CÓPIA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO. CLÁUSULA VIII - DO TREINAMENTO. 8.1. OS EMPREGADOS SERÃO RECLAMADOS NOS PRAZOS FIXADOS PELA COMISSÃO EXECUTIVA PARA ASSUNTOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, SENDO VEDADO AS EMPRESAS REPASSAREM AOS SEUS EMPREGADOS O CUSTO DESSES TREINAMENTOS; 8.2. CORRERÃO, CONTUDO, POR CONTA DO VIGILANTE AS DESPESAS DECORRENTES DE CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE POR SER CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA SUA CONTRATAÇÃO, O QUE PODERÁ SER CUSTEADO PELA EMPRESA, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO EMPREGADO, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DESDE JÁ AUTORIZADO. CLÁUSULA IX - DA DURAÇÃO DO TRABALHO; 9.1. AS EMPRESAS PODERÃO ADOTAR OS SEGUINTE TURNOS DE SERVIÇOS: 9.1.1. TURNO DE OITO HORAS DIÁRIAS, COM REPOUSO SEMANAL; 9.1.1.1. NESTE SISTEMA, O EMPREGADO QUE TRABALHAR EM HORÁRIO CONSIDERADO DIURNO (DAS 6/14 E 14/22 HORAS) PARA JUS A VINTE E CINCO HORAS EXTRAS MENSÁIS E O EMPREGADO QUE TRABALHAR NO HORÁRIO CONSIDERADO NOTURNO (DE 22,00 AS 06,00 HORAS) PARA JUS A CINQUENTA E CINCO HORAS EXTRAS MENSÁIS. EM AMBAS AS SITUAÇÕES JÁ ESTÃO INSERIDOS OS REFLEXOS DESTAS HORAS NO REPOUSO SEMANAL E NO TURNO DA NOITE, A REDUÇÃO LEGAL DA HORA NOTURNA (DE 22,00 AS 06,00 HORAS); 9.1.1.2. OS EMPREGADOS QUE TRABALHAREM OITO HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NÃO FARÃO JUS A HORAS EXTRAS, FICANDO O SÁBADO AUTOMATICAMENTE COMPENSADO PELO TRABALHO DOS MINUTOS EXCEDENTES (40 MINUTOS/DIA) DOS DIAS ANTERIORES; 9.1.1.3. AS FALTAS INJUSTIFICADAS HAVIDAS NO MES REPLETIRÃO DESCONTOS PROPORCIONAIS NOS QUANTITATIVOS DE HORAS EXTRAS MENSÁIS; 9.1.2. SISTEMA DE DOZE HORAS DE TRABALHO POR TRINTA E SEIS DE FOLGA; 9.1.2.1. NESTE SISTEMA, O EMPREGADO NÃO FARÁ JUS A HORA EXTRA, EM RAZÃO DA NATURAL COMPENSAÇÃO PELA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO NATURAL E SEIS HORAS SEGUINTE, NÃO HAVENDO, PARA ESTE EFEITO, DISTINÇÃO ENTRE TRABALHO DIURNO OU NOTURNO, CONTUDO, A TÍTULO DE REPOUSO ASSIDUIDADE, O EMPREGADO QUE TRABALHAR NO TURNO DO DIA RECEBERÁ, POR MES, DUAS DIÁRIAS EQUIVALENTE A 1/30 DO SALÁRIO BÁSICO MENSAL E O EMPREGADO QUE TRABALHAR NO TURNO DA NOITE FARÁ JUS A QUATRO DE IGUAL VALOR DO TURNO DIURNO, EM AMBAS SITUAÇÕES, O EMPREGADO NÃO RECEBERÁ TAIS DIÁRIAS SE TRABALHAR REGULAMENTE DURANTE O MES, FICANDO CONVENCIONADO QUE QUALQUER FALTA AO SERVIÇO, INDEPENDENTEMENTE DO MOTIVO DESOBRIGA A EMPREGADORA DO PAGAMENTO DESSAS DIÁRIAS; 9.1.2.2. CONSIDERA-SE, AINDA, NESTE CASO, JÁ REMUNERADOS OS PERÍODOS QUE FOREM TRABALHADOS PELO EMPREGADO EM FACE DA NATURAL COMPENSAÇÃO PELO DESCANSO DAS TRINTA E SEIS HORAS SEGUINTE; 9.1.3. SISTEMA DE SEIS HORAS DIÁRIAS; 9.1.3.1. SISTEMA DE SEIS HORAS DIÁRIAS DE SERVIÇOS, A EMPREGADORA PODERÁ EXERCER LIVREMENTE O SISTEMA DE REVEZAMENTO POR DIA, SEMANA OU MES, DE ACORDO COM SUAS CONVENIÊNCIAS E RESPEITADO O REPOUSO SEMANAL E O INTERVALO LEGAL ENTRE DUAS JORNADAS DE TRABALHO; 9.1.4. OUTROS SISTEMAS DE JORNADAS DE TRABALHO; 9.1.4.1. NAS DEMAIS SITUAÇÕES DE JORNADAS DE TRABALHO NÃO EMPREGADO NÃO EXCEDERÁ AS QUATRO HORAS SEMANÁIS; 9.2. DIVISÃO DO SALÁRIO-HORA. 9.2.1. A EXCEÇÃO DA SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.1.3. O DIVISOR DO SALÁRIO-HORA SERÁ SEMPRE 220; 9.3. PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO; 9.3.1. AS EMPRESAS PODERÃO PRORROGAR A JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGADO EM ATÉ DUAS HORAS DIÁRIAS, MEDIANTE

REMUNERAÇÃO DA SOBRETORNADA COM ADICIONAL PREVISTO NA CLÁUSULA II, DESTA SENTENÇA. CLÁUSULA X - DO REPOUSO SEMANAL - 10.1. AS EMPRESAS ELABORARÃO ESCALAS DE FOLGA SEMANAL PARA EMPREGADOS QUE TRABALHEM DIARIAMENTE, A QUAL PODERÁ RECAIR EM QUALQUER DIA DA SEMANA, DE MODO QUE PELO MENOS A CADA SETE SEMANAS O REPOUSO COINCIDA COM O DOMINGO; 10.2. O TRABALHO EXERCIDO NOS DIAS PERIADOS OU CONSAGRADOS AO DESCANSO SEMANAL SERÁ REMUNERADO EM DOBRO OU COMPENSADO COM A DESIGNAÇÃO DE OUTRO DIA PARA REPOUSO, NOS CASOS DE TRABALHO DIÁRIO PELO EMPREGADO. CLÁUSULA XI - DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA DIÁRIA - 11.1. AS EMPRESAS PROCEDERÃO A FREQUÊNCIA DE SEUS EMPREGADOS ATRAVÉS DE FOLHAS INDIVIDUAIS DE PONTO OU MEDIANTE REGISTRO MECÂNICO OU ELETRÔNICO, EM AMBOS OS CASOS REGISTRADOS PESSOALMENTE PELO EMPREGADO. CLÁUSULA XII - DA FORÇA MAIOR E CASOS FORTUITOS - 12.1. QUANDO OCORRER PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS, DECORRENTE DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, AOS EMPREGADOS É GARANTIDO O DIREITO AO SALÁRIO NO PERÍODO CORRESPONDENTE, EM CUJAS SITUAÇÕES O EMPREGADO DEVERÁ PERMANECER A DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR. CLÁUSULA XIII - DOS UNIFORMES E GRATUITOS - 13.1. AS EMPRESAS FORNECERÃO, GRATUITAMENTE, UNIFORMES COMPLETOS AOS EMPREGADOS DA CATEGORIA OPERACIONAL, CONSTITUÍDOS DE DUAS CALÇAS, DUAS CAMISAS, UM PAR DE CALÇADOS E, QUANDO O PADRÃO DE CADA EMPRESA EXIGIR, UM QUEPÊ, ROJINA OU CHAPEU DE BICO, OS QUAIS SERÃO SUBSTITUÍDOS, NO MÍNIMO, NO PRAZO DE SEIS MESES; 13.2. OS UNIFORMES DESTINAM-SE AO USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO, SENDO VEDADO AO EMPREGADO SEU USO FORA DO SERVIÇO; 13.3. PARA SUBSTITUIÇÃO DOS UNIFORMES OU PEÇAS DESTES DEVERÃO SER APRESENTADOS OS ANTIQUOS, SOB PENA DE RESSARCIMENTO DO VALOR DA PEÇA NÃO DEVOLVIDA A EMPRESA, MEDIANTE DESCONTO NA FOLHA. O MESMO PROCEDIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE UNIFORME DEVERÁ OCORRER POR OCASIÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO; 13.4. ALÉM DAS PEÇAS REFERIDAS NO ITEM 13.1, AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS OS ACESSÓRIOS DE USO PESSOAL PARA USO EM SERVIÇO, TAIS COMO CAPA DE CHUVA, LANTERNAS E FILHAS PARA SERVIÇOS NOTURNOS, CORDELO COM APITO E, QUANDO SE TRATAR DE VIGILÂNCIA ARMADA, CINTURÃO DE GUARNIÇÃO COMPLETO, REVOLVER CALIBRE TRINTA E DOIS OU TRINTA E OITO COM CARGA DE MÚNICO; 13.5. PARA ESCOLTA DE CARRO-FORTE, AS EMPRESAS FORNECERÃO, AINDA, COLETE À PROVA DE BALAS. CLÁUSULA XIV - DIÁRIAS - 14.1. AS EMPRESAS QUE DESLOCAREM EMPREGADOS PARA EXECUTAR SERVIÇOS EVENTUAIS EM LOCALIDADE QUE DISTANCIE MAIS DE 100 KM DO LOCAL DA CONTRATAÇÃO DEVERÃO CONCEDER DIÁRIAS EQUIVALENTE A 3/30 DO SALÁRIO BÁSICO, SALVO SE CUSTEAREM DIRETAMENTE AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. CLÁUSULA XV - DO RESSARCIMENTO DE DANOS - PREJUÍZOS - 15.1. OS DANOS QUE VIEREM A SER PRATICADOS PELOS EMPREGADOS CONTRA O PATRIMÔNIO DA EMPRESA, TOMADOR DE SERVIÇO OU TERCEIROS, EM RAZÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES, DECORRENTES DE ATO DOLOSO OU CULPOSO, INCLUSIVE FALTA DE ATENÇÃO, SERÃO RESSARCIDOS PELO EMPREGADO QUE DELI CAUSA, APÓS DEVIDAMENTE AFURADA A RESPONSABILIDADE, COM DIREITO A AMPLA DEFESA DO INFRATOR. NAS DEMAIS SITUAÇÕES É VEDADO AS EMPRESAS REPASSAREM PARA OS EMPREGADOS QUALQUER TIPO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZO, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE CASOS FORTUITOS POR FORÇA MAIOR. CLÁUSULA XVI - DAS ESCALAS DE FOLGA E DE FÉRIAS - 16.1. AS EMPRESAS NOTIFICARÃO AS FOLGAS SEMANAS DOS EMPREGADOS ANTECEDENDO A MÍNIMA DE SEIS DIAS, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE ESCALA EM SEUS QUADROS DE AVISOS, DO ESCRITÓRIO-BASE OU DE POSTO DE SERVIÇO; 16.2. AS FÉRIAS SERÃO PROGRAMADAS ANUALMENTE E DEVERÃO SER AVISADAS AO EMPREGADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRINTA DIAS E PAGAS DOIS DIAS ANTES DO PERÍODO DE GOZO. CLÁUSULA XVII - DA SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO - 17.1. AS EMPRESAS CUMPRIRÃO AS NORMAS E REGULAMENTOS CONCERNENTES A SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO, INCLUSIVE ORIENTANDO SEUS EMPREGADOS DO CORRETO USO DO EPI, RISCOS EXISTENTES NOS POSTOS DE SERVIÇO E OUTROS QUE VISEM RESGUARDAR A SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS EMPREGADOS, DEVENDO, QUANDO FOR O CASO, CONSTITUIR COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CIPA. CLÁUSULA XVIII - DAS RELAÇÕES COM O SINDICATO E DELEGACIAS SINDICAIS - 18.1. AS RELAÇÕES COM O SINDICATO PROFISSIONAL, SUAS DELEGACIAS E SEÇÕES, DAR-SE-ÃO COM O ESTABELECIMENTO, RECONHECIMENTO E ACATAMENTO DAS SEGUINTE REGRAS: a) LIVRE ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS AS EMPRESAS PARA FINS EXCLUSIVOS DE ADESSÃO DOS TRABALHADORES, ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA PROFISSIONAL OU PARA CONVOCACÕES, OBSERVANDO O RESPEITO AS NORMAS INTERNAS EXISTENTES EM CADA EMPRESA E MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ESTA, NO PRAZO DE 72 HORAS; b) EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDA A AFIXAÇÃO DE CARTAZES DE MATÉRIA PROIBIDA OU OFENSIVA A REPUTAÇÃO DE QUEM QUER QUE SEJA; c) FICA A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL DESDE JÁ AUTORIZADA POR SUA ASSEMBLEIA GERAL, INVESTIDA DE PODERES PARA CELEBRAR ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO COM AS EMPRESAS INTEGRANTES DA CATEGORIA ECONÔMICA, NA FORMA ESTABELECIDO NO §1º DO ART. 611 DA CLT, FACULTADA A ASSISTÊNCIA DA ENTIDADE SINDICAL PATRONAL. CLÁUSULA XIX - DO DESCONTO DE MENSALIDADES SINDICAIS - 19.1. AS EMPRESAS DESCONTARÃO AS MENSALIDADES DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE PROFISSIONAL DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, O VALOR EQUIVALENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO SALÁRIO BÁSICO A PARTIR DE FEVEREIRO/95 E NOS MESES SEGUINTE 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 545 DA CLT, O QUAL DESDE JÁ É AUTORIZADO PELOS TRABALHADORES E SO CESSARÁ APÓS A EXCLUSÃO DO EMPREGADO DO QUADRO DE ASSOCIADOS DA REFERIDA ENTIDADE. CLÁUSULA XX - DO RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS - 20.1. OS DESCONTOS EFETUADOS EM FOLHA DE ENTIDADE PROFISSIONAL DEVERÃO SER RECOLHIDOS PELAS EMPRESAS ATÉ O DIA DEZ DO MES SEGUINTE, DEVENDO O SINDICATO PROFISSIONAL EFETUAR A COBRANÇA DIRETAMENTE NAS EMPRESAS,

CUJO RECIBO CONSTARÁ O VALOR DO DESCONTO E O NÚMERO DE EMPREGADOS CONTRIBUÍNTES, RECIBOS ESTES A SEREM CONFECCIONADOS PELO SINDICATO PROFISSIONAL, DEVENDO REFERIDOS RECIBOS SER ENTREGUES COM DEZ DIAS DE ANTECEDÊNCIA, NO MÍNIMO; 20.2. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE RECOLHIMENTO IMPORTARÁ PARA A EMPRESA INFRATORA EM MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) AO MES, SOBRE O VALOR DEVIDO, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI. CLÁUSULA XXI - DOS DIREITOS E DEVERES - 21.1. OS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES CONVÊNIENTES, DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES DA CATEGORIA PROFISSIONAL SÃO ÀQUELES PREVISTOS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA, NOS REGIMENTOS INTERNOS DE CADA EMPRESA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. CLÁUSULA XXII - ABRANGÊNCIA - 22.1. A PRESENTE SENTENÇA ABRANGE TODOS OS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ART. 577 DA CLT. CLÁUSULA XXIII - CLÁUSULAS MAIS BENEFICAS - 23.1. A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA NÃO RESTRINDE OU ANULA CLÁUSULAS MAIS BENEFICAS AOS TRABALHADORES, EXISTENTES NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, PREVALECENDO, PORTANTO, ESTES SOBRE A PRESENTE SENTENÇA NECESSAS SITUAÇÕES. CLÁUSULA XXIV - DA PRORROGAÇÃO/REVISÃO/DENÚNCIA - 24.1. A PRESENTE SENTENÇA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA OU DENÚNCIADA MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, RESPEITADA SEMPRE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CLÁUSULA XXV - DIVULGAÇÃO DA SENTENÇA NORMATIVA - 25.1. COMPETE AO SINDICATO PROFISSIONAL A DIVULGAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, INDEPENDENTEMENTE DA PUBLICAÇÃO OFICIAL QUE A MESMA VENHA A TER.

CLÁUSULA XXVI - AVISO PRÉVIO - 26.1. NO CASO DE A EMPRESA EMPREGADORA VIR A PERDER O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ONDE O EMPREGADO ESTIVER ALOCADO, HAVENDO INTERESSE DESTE E DA EMPRESA QUE SUBSTITUIR A EMPREGADORA NOS SERVIÇOS, PODERÁ CONTINUAR NO POSTO DE SERVIÇO, MEDIANTE CONTRATAÇÃO IMEDIATA PELA EMPRESA SUCESSORA NO CONTRATO, FICANDO A EMPREGADORA ANTERIOR DESOBRIGADA DO PAGAMENTO DE AVISO PRÉVIO E MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO FGTS, MANTIDAS, FORAM, AS DEMAIS PARCELAS RESCISÓRIAS PELA DISPENSA MOTIVADA DO EMPREGADO. CLÁUSULA XXVII - POLÍTICA SALARIAL - 27.1. NA FALTA DE LEI DE POLÍTICA NACIONAL DE SALÁRIOS, OS SINDICATOS CONVÊNIENTES SENTARÃO A QUALQUER MOMENTO PARA REVER AS PERDAS DO PERÍODO ANTERIOR, SE HOUVER. CLÁUSULA XXVIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 28.1. ESTA SENTENÇA VIGERÁ PELO PRAZO DE DOZE MESES, A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO/95, ENCERRANDO-SE EM 31 DE JANEIRO DE 1996. CLÁUSULA XXIX - DAS CONDIÇÕES GERAIS - 29.1. AS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTA SENTENÇA SERÃO REGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E CORRELATA APLICÁVEIS AOS CASOS "IN CONCRETO", ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE A TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADOS, VALE-TRANSPORTE, PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DE CTPS NA ADMISSÃO DE EMPREGADOS, PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE SALÁRIOS, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO NATALINA, RESCISÃO CONTRATUAL, EXAMES MÉDICOS, ETC. CLÁUSULA XXX - DA MULTA - 30.1. FICA ESTABELECIDO MULTA EQUIVALENTE A 30% (TRINTA POR CENTO) DE UM SALÁRIO-BASE DO VIGILANTE, POR EMPREGADO, POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, A SER APLICADA À PARTE INFRATORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA ENTIDADE SINDICAL, EMPREGADO OU EMPRESA, CONFORME PREVISTO NO INCISO VIII DO ART. 613 DA CLT. A EGREGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS Ex.ºs JUIZES VICENTE FONSECA, LYDIA OLIVEIRA E AGUILALDO ALCANTARA, INDEFERIU A HOMOLOGAÇÃO DE CLÁUSULA DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, CUSTAS SOBRE O VALOR DO FEDIDO QUE, POR SER ILEGÍTIMO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE R\$200,00 SOBRE R\$10.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

PRESIDENTE: Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Tomaram parte no julgamento os Ex.ºs Srs. Juizes: Drs. Vicente Fonseca, Lygia Oliveira, Itair Silva, Ary Oliveira, Antonia Serra, Georganor Franco Fº, Luiz Albano Lima, Juizes Togados, Dr. Domenico Falezi, Juiz Empregador, Dr. Aguilaldo Alcântara, Juiz Empregado.

Procuradora Regional: Dra Célia Medina Cavalcante.

Belém, 16 de março de 1995

MARIA CELESTE FERREIRA  
Secretária da Seção Especializada  
(C.Reg.1763)

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 4237/94. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIAIS DO ESTADO DO PARÁ. DRª Ana Kelly Amorim. DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ e outros. Dr. João Roberto Neves; DRª Maria Helena Mommensohn; Dr. Manoel José Monteiro Siqueira; Dr. Thadeu de Jesus e Silva; Dr. Juarez Nello. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Impedido Juiz Vicente Cidade. DECISÃO: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, rejeitou as preliminares de extinção do processo sem julgamento do mérito, por ausência de negociação prévia e por falta de fundamentação das cláusulas de proposta-base, por falta de amparo legal; julgou em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: CLÁUSULA I - AJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria



profissional demandante serão reajustados, a partir de 1º de maio de 1994, utilizando-se a fórmula seguinte: a) aplicação sobre os salários vigentes em 28.02.94 da variação acumulada integral do INPC, apurada no período de 1º.05.93 a 28.02.94, descontando-se os aumentos espontâneos e compulsórios concedidos no mencionado período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implente de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado; b) divisão do salário reajustado com base no item anterior pela URV vigente em 1º de março de 1994 (CR\$447,50), ficando os salários, a partir de março/94, convertidos em URV, aplicando-se a partir desse mês a política salarial vigente. CLÁUSULA II - AUMENTO REAL DE SALÁRIO - Após reajustados na forma da cláusula anterior, os salários serão aumentados em 3% (cinco por cento). CLÁUSULA III - TABELAS/PISOS - A tabela de pisos salariais dos integrantes da categoria demandante será reajustada nos termos das cláusulas I e II acima. CLÁUSULA IV - HORAS EXTRAS - As horas extraordinárias serão remuneradas com o acréscimo de 100% (cem por cento). CLÁUSULA V - ADICIONAL NOTURNO - O trabalho noturno será remunerado com o adicional de 60% (sessenta por cento). CLÁUSULA VI - ANUENIO - Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador ou grupo econômico, os empregados farão jus a adicional por tempo de serviço, denominado ANUENIO, no valor equivalente a 1% (um por cento) do salário básico. CLÁUSULA VII - DISPENSA/AVISO PRÉVIO - Ao empregado que pedir demissão será dispensado o cumprimento do aviso prévio no momento em que comprovar a obtenção de nova colocação, ficando dispensado o empregador do pagamento dos dias restantes não trabalhados. CLÁUSULA VIII - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL - A cada ano de serviço o aviso prévio será acrescido de três dias, até o limite de sessenta dias. CLÁUSULA IX - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for dispensado sem justa causa, no prazo de trinta dias anteriores à data-base da categoria profissional demandante, fará jus a uma indenização adicional, equivalente a trinta dias de remuneração do mês de dispensa. CLÁUSULA X - SUBSTITUIÇÃO - O salário do substituto será igual ao do substituído, qualquer que seja o período de substituição, desde que assumam todos os deveres e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. CLÁUSULA XI - AJUDA FUNERAL - Por ocasião do falecimento do empregado, a empresa pagará aos seus dependentes, a título de ajuda funeral, o valor correspondente a um salário contratual do falecido, em caso de morte por acidente de trabalho. CLÁUSULA XII - ABONO ESTUDANTE - Serão abonadas as faltas de empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimento oficial ou reconhecido, desde que comunicado ao empregador com antecedência mínima de 48 horas e comprovada posteriormente a sua realização, em igual prazo. CLÁUSULA XIII - CONTRACHEQUES - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento sob a forma de contracheques, envelopes de pagamento ou assemelhados, que contenham o timbre, carimbo ou qualquer outra modalidade de identificação, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. CLÁUSULA XIV - UNIFORMES - Quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, dois uniformes por semestre. CLÁUSULA XV - FÉRIAS PROPORCIONAIS - As empresas pagarão férias proporcionais nos casos de demissão a pedido, qualquer que seja o tempo de serviço do empregado. CLÁUSULA XVI - ATESTADOS MÉDICOS - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pela entidade sindical demandante, para fins de concessão de licença, até o limite de três dias em cada mês. CLÁUSULA XVII - DIÁRIAS - Nas viagens para fora da sede de prestação de serviços, os empregados pertencentes à categoria profissional demandante farão jus a diárias, no valor de 1/30 da remuneração, nos seguintes casos: a) viagens até 4 horas, não receberão diárias; b) viagens de mais de 4 e até 6 horas ou quando for necessário fazer uma refeição, meia diária; c) viagens de 6 horas ou quando ocorrer pernoite receberão uma diária completa. CLÁUSULA XVIII - ALIMENTAÇÃO - Quando as empresas convocarem os trabalhadores para realizar horas extraordinárias em horário que ultrapasse as 20,00 horas, fornecerão uma refeição gratuita, antes do início da prorrogação do expediente, bem como transporte até sua residência ao final da jornada. CLÁUSULA XIX - COMISSÃO BILATERAL - Fica mantida a comissão bilateral, composta por seis membros, sendo três eleitos pelos trabalhadores, com a eleição coordenada pelo sindicato e três indicados pela categoria econômica, para conciliar as divergências surgidas em decorrência da aplicação da presente sentença normativa e da legislação vigente, reunindo-se ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, quando necessário, por conveniência das partes. Os membros desta comissão, representantes da categoria demandante gozarão da estabilidade provisória conferida aos dirigentes sindicais. O mandato dos integrantes da referida comissão será de um ano. CLÁUSULA XX - MENSALIDADES - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato demandante será feito diretamente em folha de pagamento, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores, por escrito, e notificadas pela entidade sindical demandante, com indicação do valor da mensalidade. Quando autorizado o desconto em folha de pagamento, fica a entidade sindical desobrigada de fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá

como tal o contracheque ou assemelhado. O desconto das mensalidades em folha de pagamento somente poderá cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social, mediante notificação da entidade sindical ou após comprovado, pela empresa, o desligamento do empregado por demissão, transferência ou aposentadoria, ficando proibidos os pedidos de exclusão apresentados através do setor de pessoal das empresas. CLÁUSULA XXI - RECOLHIMENTO - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade sindical, ou à conta bancária indicada para tal fim, até dez dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% do montante arrecadado, no 1º mês de atraso, e 20% ao mês, cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais. O recolhimento será na conta nº 13060/8, Agência Belém-Nazaré, do Banco Itaú S/A. As empresas remeterão ao sindicato profissional demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados de seus empregados, bem como, quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito, devidamente autenticada pelo banco depositário. CLÁUSULA XXII - QUADRO DE AVISO - As empresas permitirão a afixação de publicação de interesse do sindicato demandante, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja e que não digam respeito à matéria político-partidária. CLÁUSULA XXIII - ARRANDEMENTO - A presente sentença normativa abrange os integrantes das categorias profissionais dos trabalhadores em transportes rodoviários, pertencentes ao 2º grupo do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres - CNTT, conforme quadro de atividades a que se refere o art. 577 da CLT, em atividade no Estado do Pará, inclusive os pertencentes à categoria profissional diferenciada dos condutores de veículos rodoviários (motoristas), cuja representação incumbe à entidade sindical demandante, ressalvados os profissionais em transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, que são representados por sindicato próprio e os Municípios de Santarém e de Óbidos, exclusivamente no tocante à categoria diferenciada, que possui sindicatos próprios nesses Municípios. CLÁUSULA XXIV - CÓPIAS DA SENTENÇA - As empresas afixarão nos locais de trabalho, em lugar destacado, cópias da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando as empresas responsáveis pela obtenção dessas cópias e o sindicato demandante pelo seu fornecimento. CLÁUSULA XXV - JUSTA CAUSA/CARTA - O empregado despedido por justa causa será informado, por escrito, dos motivos de dispensa. CLÁUSULA XXVI - MULTA - Fica estabelecida a multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do menor piso salarial da categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. CLÁUSULA XXVII - ESTABILIDADE/APOSENTADORIA - Fica assegurada a estabilidade provisória aos empregados que estejam às vésperas de aposentadoria, considerando-se como tal o período de doze meses anteriores ao momento em que o empregado possa requerer o benefício, desde que possua cinco anos na empresa ou grupo econômico. Implementada a condição, cessa a garantia. CLÁUSULA XXVIII - ESTABILIDADE/DOENÇA - Fica assegurada a estabilidade provisória aos empregados, no caso de doença, pelo prazo de noventa dias, contado a partir do término do benefício previdenciário respectivo, desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a 45 dias. CLÁUSULA XXIX - ELEIÇÕES/CIPA - As eleições dos membros da CIPA serão realizadas mediante o acompanhamento do sindicato demandante, que será comunicado pelas empresas com trinta dias de antecedência do pleito. CLÁUSULA XXX - GARANTIA DE EMPREGO - Os trabalhadores da categoria profissional demandante, desde que possuam um ano de serviço na mesma empresa ou grupo econômico, não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo técnico, disciplinar, econômico ou financeiro. CLÁUSULA XXXI - DATA-BASE/VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base da categoria em 1º de maio e a vigência da presente sentença será de um ano, a contar de 1º de maio de 1994. As seguintes cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: item "b" da Cláusula I (vencidos os Exm's Juizes Relator, Haroldo Alves, Rosita Nassar e Odete Alves); XXVIII a XXX, propostas pelo Exm' Juiz Revisor, vencido o Exm' Juiz Relator. As demais foram aprovadas por unanimidade. As cláusulas de proposta-base do sindicato demandante não incluídas nesta sentença normativa foram indeferidas pelo Egrégio Tribunal, por unanimidade, conforme os fundamentos do voto do Exm' Juiz Relator. Custas na quantia de R\$200,00 sobre R\$10.000,00, para cada uma das partes.

FRESENTE: D<sup>rs</sup> MARILDA WANDELEY COELHO,  
Tomaram parte na sessão os Exm's Srs. Juizes: D<sup>rs</sup>. Haroldo Alves, Lygia Oliveira, Rosita Nassar, Hermes Tupinambá, Ary Oliveira, Antonia Serra, Georgeton Franco F<sup>o</sup>, Luiz Albano Lima, Edilson Bentes, Juizes Togados, Sr. Aginaldo Alcântara, Juiz Empregado, D<sup>rs</sup>. Odete Alves, Francisco Jucá, Juizes Convocados.

Procuradora Regional: D<sup>ra</sup> Célia Nadina Cavalcante.

Belém, 16 de fevereiro de 1995

RUTH HELENA KLAUTAU  
Secretária do Plano

(G.Reg.1763)

## Acórdãos da 4ª Turma

(07 à 32/95)

## ACORDÃO Nº 07/95

## PROCESSO TRT RO 306/95

ORIGEM : JCJ DE ARAGUAIA  
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE REDEÇÃO  
Advogado(s) : Dr.(a) José Ferreira Lúcio  
RECORRIDO(S) : MARTINS E ALENCAR LTDA  
Advogado(s) : Dr.(a) Pedro Carneiro de Sousa Filho e outros

EMENTA : I - Até fevereiro de 1995, a competência da Justiça do Trabalho não incluía a apreciação de questões acerca do cumprimento de normas coletivas decorrentes de mecanismos autocompositivos. A ampliação ocorreu com a Lei nº 8984/95.

II - As ações cujas sentenças definitivas ainda não transitaram em julgado devem ser apreciadas do acordo com a nova lei.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Juiz convocado Waldir Oliveira da Costa, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito, determinando a baixa dos autos à instância de origem para que decida as demais questões como entender de direito.

## ACORDÃO Nº 08/95

## PROCESSO TRT RO 351/95

ORIGEM : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE REDEÇÃO  
Advogado(s) : Dr.(a) José Ferreira Lúcio e outros  
RECORRIDO(S) : MÓVEIS CARVALHO LTDA (MÓVEIS PLANALTO)  
Advogado(s) : Dr.(a) Pedro Carneiro de Sousa Filho e outros

EMENTA : I - Até fevereiro de 1995, a competência da Justiça do Trabalho não incluía a apreciação de questões acerca do cumprimento de normas coletivas decorrentes de mecanismos autocompositivos. A ampliação ocorreu com a Lei nº 8984/95.

II - As ações cujas sentenças definitivas ainda não transitaram em julgado devem ser apreciadas do acordo com a nova lei.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Juiz convocado Waldir Oliveira da Costa, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito, determinando a baixa dos autos à instância de origem para que decida as demais questões como entender de direito.

## ACORDÃO Nº 09/95

## PROCESSO TRT REX OFF E RO 7693/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM  
PROLATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO  
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado(s) : Dr.(a) Rui Lobato Bahia e outros  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUPFA  
Advogado(s) : Dr.(a) João José Soares Geraldo e outros

EMENTA : PLANO VERÃO. PRESCRIÇÃO - Prescreveu em janeiro de 1994 o direito para postular reposições salariais decorrentes do Plano Verão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso necessário, por imposição legal, e não conhecer do voluntário, porque intempestivo; por maioria de votos, vencido o Exm' Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; ainda, por maioria de votos, vencido o Exm' Juiz Relator, acolher a arguição de prescrição; extinguir o processo com julgamento do mérito, "ex vi" do art. 269, nº IV, do CPC, conforme os termos da fundamentação. Custas, pelo Sindicato substituto, na quantia de R\$20,00, sobre o valor de R\$1.000,00. Prolatará o Acórdão o Exm' Juiz Revisor.

## ACORDÃO Nº 10/95

## PROCESSO TRT REX OFF E RO 7695/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM  
PROLATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO  
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado(s) : Dr.(a) Rui Lobato Bahia e outros  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUPFA  
Advogado(s) : Dr.(a) João José Soares Geraldo e outros

EMENTA : PLANO VERÃO. PRESCRIÇÃO - Prescreveu em janeiro de 1994 o direito para postular reposições salariais decorrentes do Plano Verão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso necessário, e em não conhecer do voluntário, porque intempestivo; por maioria de votos, vencido o Exm' Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; ainda, por maioria de votos, vencido o Exm' Juiz Relator, acolher a arguição de prescrição; extinguir o processo com julgamento do mérito, "ex vi" do art. 269, nº IV, do CPC, conforme os termos da fundamentação. Custas, pelo Sindicato substituto, na quantia de R\$20,00, sobre o valor de R\$1.000,00. Prolatará o Acórdão o Exm' Juiz Revisor.



**ACORDÃO Nº 11/95  
PROCESSO TRT REX OFF 8929/94**

ORIGEM : 9º JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO  
RECORRENTE(S) : LUCIA BECKMANN DE CASTRO MENEZES  
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Neves das Chaves  
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado(s) : Dr.(a) Angolina do Carmo Hamouche Panzuti e outros

EMENTA : SAQUE DO FGTS. MUDANÇA DE REGIME - Ocorrendo mudança de regime, tem o trabalhador direito ao levantamento dos valores que se encontrarem depositados em sua conta vinculada, em decorrência de contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa; considerar os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal, pertinente à proclamação da inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8162/91, mencionados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, conforme a fundamentação.

**ACORDÃO Nº 12/95  
PROCESSO TRT REX OFF E RO 6855/94**

ORIGEM : 8º JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO ATAÍDE DAS NEVES  
Advogado(s) : Dr.(a) Cláudio Montelero Gonçalves  
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Neves das Chagas e Outros

EMENTA : Ocorre julgamento "extra petita" quando se defere o que não foi postulado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; sem divergência, acolher a arguição de julgamento "extra petita"; no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$-2,00, sobre o valor de R\$-100,00.

**ACORDÃO Nº 13/95  
PROCESSO TRT REX OFF 539/95**

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM  
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
RECLAMANTE(S) : SÉRGIO CARDOSO COSTA  
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaracy Macambira Santana Lima e outros  
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : Não cabe expedição de alvará para levantamento de FGTS para o trabalhador que pede dispensa de seu emprego. Querendo haver os valores depositados, poderá valer-se da faculdade do artigo 35, nº VIII, do Decreto 99684/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa "ex officio"; no mérito, por maioria de votos, vencido o JUIZ Relator, negar provimento ao apelo para manter a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Será Prolator do Acórdão o JUIZ Revisor.

**ACORDÃO Nº 14/95  
PROCESSO TRT RO 561/95**

ORIGEM : 5º JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
RECORRENTE(S) : ROLDÃO FERNANDO BARROS TEIXEIRA  
Advogado(s) : Dr.(a) Eriana Gonçalves Lima  
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA  
Advogado(s) : Dr.(a) George Amorim Paes e Outros

EMENTA : O abono salarial da Lei nº 8178/91 foi incorporado aos salários dos trabalhadores pela Lei nº 8238/91, sendo-lhes devido independentemente de norma coletiva da categoria respectiva.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. sentença recorrida, incluir na condenação a incorporação do abono salarial da Lei 8174/91, determinada pela Lei nº 8238/91, com os reflexos pretendidos, inclusive sobre o FGTS com 40%, manter a decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, pela reclamada, na quantia de R\$-10,00 sobre o valor de R\$-500,00.

**ACORDÃO Nº 15/95  
PROCESSO TRT RO 664/95**

ORIGEM : JCJ DE CASTANHALL  
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
RECORRENTE(S) : ALOISIO RUAS PINTO IND. COM. E CIA LTDA

Advogado(s) : Dr.(a) José Cândido Ribeiro Neto  
RECORRIDO(S) : LUCITELMA RODRIGUES DE SOUZA  
Advogado(s) : Dr.(a) Eliomar Mazinho Ferreira de Andrade e outros

EMENTA : Gozando o trabalhador de garantia de emprego, eis que dirigente sindical, e dispensado nos primeiros meses de seu mandato, mas deixando escoar praticamente todo o período pertinente para pretender a reintegração, esta deve ser deferida apenas a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar o apresentamento dos documentos de fls. 37 a 40, porque juntados a 5º tempo; no mérito, por maioria de votos, vencido o JUIZ Relator, dar-lhe parcial provimento para, mantendo a reintegração da recorrida, reduzir a condenação ao pagamento de salários e seus reflexos a partir de data do ajuizamento da reclamação; sem divergência, manter a r. sentença em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, pela reclamada, no 1º Grau de jurisdição. Proletará o Acórdão o JUIZ Revisor. Solicitou e foi deferida justificativa de voto divergente ao Exmº Sr. JUIZ Relator.

**ACORDÃO Nº 16/95  
PROCESSO TRT AP 705/95**

ORIGEM : 4º JCJ DE BELÉM  
PROLATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
AGRAVANTE(S) : SIDNEY RAMOS  
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros  
AGRAVADO(S) : BELGRÁFICA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA  
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Luiza Gouveia Pereira e outros

EMENTA : I - É de cinco dias o prazo para o exequente embargar a execução, contados do momento em que teve ciência dos cálculos.

II - A manifestação prevista no § 2º, do artigo 879, da CLT, é faculdade do Juiz, devendo ser utilizada com a necessária cautela, a fim de evitar prejuízos à adequada e célere prestação jurisdicional.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do presente agravo; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº JUIZ Relator, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, conforme a fundamentação. Proletará o Acórdão o JUIZ Revisor. Solicitou e foi deferida justificativa de voto divergente ao Exmº Sr. JUIZ Relator.

**ACORDÃO Nº 17/95  
PROCESSO TRT RO 7324/94**

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA  
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
RECORRENTE(S) : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S/A (litiscorrente)  
Advogado(s) : Dr.(a) Holder Wanderley Oliveira e Outros

RECORRIDO(S) : RONALDO DA SILVA CRAVO  
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Costa da Silva e Outros

EMENTA : Caracteriza-se a terceirização quando as tarefas desenvolvidas pelo trabalhador não são ligadas à atividade-fim da dona-da-obra, sendo, dessa forma, admitido o contrato de prestação de serviços, não formando, então, o vínculo de emprego entre o trabalhador e o tomador de seu serviço, mas entre aquele e a empresa prestadora.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da lide a reclamada ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A, bem como a multa do artigo 538 do CPC que lhe foi aplicada; manter como única responsável a reclamada Sul América Engenharia Ltda; manter a decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, pelos reclamantes, na quantia de R\$-10,00 sobre o valor de R\$-500,00.

**ACORDÃO Nº 18/95  
PROCESSO TRT RO 107/95**

ORIGEM : 2º JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR COSTA  
RECORRENTE(S) : H. M. G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Advogado(s) : Dr.(a) Suenon Ferreira da Souza  
RECORRIDO(S) : ARNALDO SOUZA CABRAL  
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Barreto da Silva

EMENTA : INDENIZAÇÃO ADICIONAL DA URV - CONSTITUCIONALIDADE

I - A indenização adicional instituída pela legislação ordinária que criou a URV - medida preparatória para a adoção do novo padrão monetário, o real - tem amparo constitucional, levando-se em conta que a Constituição Republicana de 1988, em seu art. 7º, caput, assegurou aos trabalhadores direitos sociais mínimos, não proibindo, portanto, que através de legislação infraconstitucional, outros direitos fosse instituídos em benefício dos trabalhadores.

II - Em tal contexto se insere a indenização criada pela MP - 434/94, que teve a finalidade, ainda que temporária, de proteção ao emprego, medida oportuna e necessária nos dias atuais, diante da crise econômica que assolava (e ainda assola) o País e repercute mais intensamente nos menos favorecidos economicamente, não sendo demais lembrar que em Direito do Trabalho se aplica o princípio da interpretação mais benéfica em favor do empregado, o seu destinatário final.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e, no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, reduzir a condenação de horas extras a 08 (oito) por semana, de 2ª feira até sábado, com os consectários deferidos, excluídos os domingos; por maioria de votos, manteve a r. sentença quanto a indenização da Medida Provisória 434/94, vencido o Exmº JUIZ Presidente que a excluiu da condenação; sem divergência, manteve o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de jurisdição.

**ACORDÃO Nº 19/95  
PROCESSO TRT REX OFF 9654/94**

ORIGEM : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR COSTA  
RECLAMANTE(S) : JORGE ALVES DOS SANTOS  
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Amauri Carneiro  
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado(s) : Dr.(a) José Daniel O da Luz e outros

EMENTA : EX-SERVIDOR CELETISTA - COMPETÊNCIA RESIDUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A Justiça do Trabalho compete processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do regime jurídico único (Súmula nº 97/STJ).

PRESCRIÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO

Não se verificou a prescrição total da pretensão. É que continuando em plena vigência a relação do trabalho após 22.06.91, não obstante a sua natureza estatutária, o vínculo jurídico institucional entre as partes se manteve incoóluto, posto que não rompido em decorrência da extinção do contrato de trabalho. O que desapareceu foi a natureza contratual da relação obrigacional existente até o momento em que o regime celetista deu lugar ao estatutário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência, afastada a arguição de prescrição suscitada pelo Ministério Público do Trabalho, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Custas como fixadas no 1º Grau de Jurisdicção.

**ACORDÃO Nº 20/95  
PROCESSO TRT RO 216/95**

ORIGEM : 4º JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR COSTA  
RECORRENTE(S) : JAIME FERREIRA DE SOUZA  
Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratan Aguiar e outros  
RECORRIDO(S) : LIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
Advogado(s) : Dr.(a) José Maria Tuma Haber e outros

EMENTA : ESTABILIDADE DO CIPEIRO. EXTINÇÃO DA EMPRESA

I - A extinção da empresa não afasta o direito de membro titular da representação dos empregados na CIPA, de receber a indenização dos salários do período de estabilidade provisória, até um ano após o final de seu mandato.

II - Em que pese a autorização contida no art. 165 da CLT para a rescisão contratual, sem cometimento de falta grave pelo empregado, na ocorrência de um dos motivos ali expressos, tendo em vista a extinção da empresa, motivada por problemas de ordem econômico-financeira, impossibilitando a reintegração no emprego, não se pode eximir a recorrida de indenizar o recorrente nos salários do período de garantia de emprego, convertendo a obrigação de fazer em dar, até porque o recorrente não concorreu para o infortúnio do empregador.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, deferir ao recorrente os salários do período de estabilidade provisória do cipeiro (de 23.02.94 a 31.12.95), a título de indenização, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela recorrida, de R\$-100,00, calculadas sobre o valor de R\$-5.000,00.

**ACORDÃO Nº 21/95  
PROCESSO TRT REX OFF 8120/94**

ORIGEM : JCJ DE ALTAMIRA  
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR COSTA  
RECLAMANTE(S) : LÁZARO NOGUEIRA CERQUEIRA  
Advogado(s) : Dr.(a) Patrônio Pinto Filho  
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado(s) : Dr.(a) Genival Antonio Fernandes

EMENTA : NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - PROCLAMAÇÃO "EX OFFICIO"

A nulidade da contratação, por inobservância do requisito constitucional do concurso público (CF/88), art. 37, II, e § 2º é matéria que pode ser conhecida ex officio pelo Juízo, resultando na carência da ação proposta (CPC, art. 301, § 4º).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência; dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, declarar nula a contratação e, em consequência, julgar o reclamante carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho; determinar a remessa de cópia da inicial, contestação, sentença e Acórdão ao Ministério Público Estadual, para os fins previstos no art. 37, § 2º da Constituição de 1988, após o trânsito em julgado, conforme os fundamentos. Custas de R\$-20,00 pelo reclamante, sobre o valor arbitrado para a alçada.

**ACORDÃO Nº 22/95  
PROCESSO TRT REX OFF E RO 712/95**

ORIGEM : 12º JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR COSTA  
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(s) : Dr.(a) Maria do Socorro M. da Silva e outros  
RECORRIDO(S) : MARIA ANTONIA DO CARMO MENDES  
Advogado(s) : Dr.(a)

EMENTA : NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - PROCLAMAÇÃO "EX OFFICIO"

A nulidade da contratação, por inobservância do requisito constitucional do concurso público (CF/88), art. 37, II, e § 2º é matéria que pode ser conhecida ex officio pelo Juízo, resultando na carência da ação proposta (CPC, art. 301, § 4º).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; no mérito, dar provimento à remessa ex officio para, reformando a r. sentença recorrida, declarar nula a contratação e julgar a reclamante carecedora do direito de ação na Justiça do Trabalho em face do reclamado, determinar a remessa de cópia da inicial, contestação, sentença e Acórdão ao Ministério Público Estadual, para os fins previstos no art. 37, § 2º da Constituição de 1988. Prejudicado o exame do recurso ordinário do reclamado, conforme os fundamentos. Custas pela reclamante de R\$-20,00 sobre o valor arbitrado para a alçada.

**ACORDÃO Nº 23/95  
PROCESSO TRT REX OFF 8774/94**

ORIGEM : JCJ DE CASTANHALL  
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR COSTA  
RECORRENTE(S) : ALOISIO DA COSTA ALVES  
Advogado(s) : Dr.(a)  
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Advogado(s) : Dr.(a) Carmem Lúcia

EMENTA : "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FGTS - ILEGITIMIDADE PASSIVA"

Com a edição da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, artigo 4º, o gestor do Fundo de Garantia passou a ser o Ministério da Ação Social, tendo a competência para gerir os recursos do Fundo, ficando a Caixa Econômica Federal apenas como agente operador, não possuindo legitimidade para representar o FGTS em Juízo. Sua participação no polo ativo das ações que tenham por objeto compeli-lo



TERÇA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

empregador a efetuar os depósitos das importâncias na conta vinculada do empregado, conforme definido no artigo 25, parágrafo único, da lei citada, serve para que a Caixa Econômica tenha conhecimento da situação de tais contas para promover a fiscalização das empresas.

**FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO**  
Extinto o contrato de trabalho com a mudança de regime jurídico, é possível a liberação dos depósitos do FGTS pelo servidor titular da conta vinculada, através do Alvará Judicial.  
(Ac. nº 2.271/94 - 1ª T, Proc. TRT REX OFF E RO 3980/93, de 04.02.94, Rel. Haroldo Alves, publicado na Revista do TRT 8ª Reg., nº 53, PÁG. 282).

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex officio; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Custas como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

### ACORDÃO Nº 24/95 PROCESSO TRT REX OFF E RO 820/95

**ORIGEM** : 12ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR(A)** : JUIZ WALMIR COSTA  
**RECORRENTE(S)** : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Maria do Socorro M. Silva e outros  
**RECORRIDO(S)** : RAIMUNDO HÉLIO PERES DE CASTRO

**EMENTA** : "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FGTS - ILEGITIMIDADE PASSIVA"

Com a edição da Lei nº 8038, de 11 de maio de 1990, artigo 4º, o gestor do Fundo de Garantia passou a ser o Ministério da Ação Social, tendo ele competência para gerir os recursos do Fundo, ficando a Caixa Econômica Federal apenas como agente operador, não possuindo legitimidade para representar o FGTS em Juízo. Sua participação no polo ativo das ações que tenham por objeto compor o empregador a efetuar os depósitos das importâncias na conta vinculada do empregado, conforme definido no artigo 25, parágrafo único, da lei citada, serve para que a Caixa Econômica tenha conhecimento da situação de tais contas para promover a fiscalização das empresas.

**FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO**  
Extinto o contrato de trabalho com a mudança de regime jurídico, é possível a liberação dos depósitos do FGTS pelo servidor titular da conta vinculada, através do Alvará Judicial.  
(Ac. nº 2.271/94 - 1ª T, Proc. TRT REX OFF E RO 3980/93, de 04.02.94, Rel. Haroldo Alves, publicado na Revista do TRT 8ª Reg., nº 53, PÁG. 282).

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de incompetência absoluta desta Justiça e de chamamento da Caixa Econômica Federal para integrar a lide, ambas por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Custas como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

### ACORDÃO Nº 25/95 PROCESSO TRT RO 544/95

**ORIGEM** : 8ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR(A)** : JUIZ WALMIR COSTA  
**RECORRENTE(S)** : LUIZ CARLOS PAMPLONA PUGET  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Maria de Nazaré Conceição  
**RECORRIDO(S)** : MUNICÍPIO DE BELÉM  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Maria do Socorro Miralva Neves

**EMENTA** : SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
I - O cargo em comissão, criado por lei, é de livre nomeação e exoneração, considerando seu ocupante demissível ad nutum, daí sua natureza estatutária. Sendo de livre nomeação e exoneração, o cargo em comissão é transitório, permanecendo o servidor enquanto perdurar a confiança nele depositada pela autoridade pública, situação incompatível com os princípios e normas que informam o contrato de trabalho.

II - Em tempo algum estiveram os cargos de provimento em comissão sob a tutela do Direito do Trabalho, até pela sua própria natureza, não se confundindo, portanto, com a função de confiança prevista no parágrafo único do art. 488 da CLT, visto que as condições e os pressupostos são inegavelmente distintos entre esses institutos.

III - Hipótese de servidor do Município de Belém, ocupante de cargo comissionado de Diretor-DAS, regido por normas estatutárias.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar a retificação da numeração do processo das fls. 61 a 68; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau.

### ACORDÃO Nº 26/95 PROCESSO TRT RO 541/95

**ORIGEM** : 13ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR(A)** : JUIZ HENRIQUE JORGE DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** : R. C. VASCONCELOS & CIA LTDA  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros  
**RECORRIDO(S)** : ROSA MARIA NEPOMUCENO PANTOJA  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Andre Rany Pereira Bassalo e outros

**EMENTA** : Correio o deferimento de diferenças salariais desde fevereiro/94, tendo em vista o descumprimento de normas coletivas.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os termos e critérios da fundamentação.

### ACORDÃO Nº 27/95 PROCESSO TRT RO 529/95

**ORIGEM** : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
**RELATOR(A)** : JUIZ HENRIQUE JORGE DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** : SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

**Advogado(s)** : Dr.(a) José Ferreira Lúcio  
**RECORRIDO(S)** : MERCANTIL REDEÇÃO LTDA (FERMACO)  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Pedro Carneiro de Souza Filho

**EMENTA** : A Constituição Federal em vigor em seu art. 114, prevê a competência material da Justiça do Trabalho, para dirimir controvérsias que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito, determinando a baixa dos autos a instância de origem, para que decida as demais questões como entender de direito. Foi deferida justificativa de voto convergente ao Exmº Sr. Revisor.

### ACORDÃO Nº 28/95 PROCESSO TRT RO 347/95

**ORIGEM** : JCJ DE ARAGUAIA  
**RELATOR(A)** : JUIZ HENRIQUE JOSÉ DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** : SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - PA  
**Advogado(s)** : Dr.(a) José Ferreira Lúcio  
**RECORRIDO(S)** : COMERCIAL ARCO VERDE LTDA  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Pedro Carneiro de Souza Filho

**EMENTA** : A Constituição Federal em vigor em seu art. 114, prevê a competência material da Justiça do Trabalho, para dirimir controvérsias que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito, determinando a baixa dos autos a instância de origem, para que decida as demais questões como entender de direito. Foi deferida justificativa de voto convergente ao Exmº Sr. Revisor.

### ACORDÃO Nº 29/95 PROCESSO TRT REX OFF 8083/94

**ORIGEM** : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
**RELATOR(A)** : JUIZ HENRIQUE JORGE DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** : MARCOS ANTONIO DIAS  
**RECORRIDO(S)** : MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Wener Pereira Lopes

**EMENTA** : A não observância da exigência constitucional importa na nulidade do ato de contratação, a qual não gera efeitos ou direitos de qualquer natureza.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa de ofício; sem divergência, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial suscitada, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais mais 1/3, juros e correção monetária; julgar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça, face a nulidade; manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto à remessa de peças ao Ministério Público Estadual, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$1.000,00, das quais fica isento, por equidade.

### ACORDÃO Nº 30/95 PROCESSO TRT RO 190/95

**ORIGEM** : 8ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR(A)** : JUIZ HENRIQUE JORGE DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** : SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Maria Rosângela S. Coelho de Souza  
**RECORRIDO(S)** : JOSÉ ALVES DE SOUZA  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Ubiratan de Aguiar e outros

**EMENTA** : É de se manter a decisão recorrida, uma vez que a empresa contrata empregados em função de salário menor, para depois fazer a promoção.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

### ACORDÃO Nº 31/95 PROCESSO TRT RO 183/95

**ORIGEM** : 5ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR(A)** : JUIZ HENRIQUE JORGE DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** : NAZARENO DE HOLANADA CAVALCANTE  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Maria Odete Lopes Lima e outros  
**RECORRIDO(S)** : EMPESÇA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÕES  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Haroldo Alves dos Santos

**EMENTA** : O ato lesivo do recorrente configura falta grave, mais do que suficiente para por fim à relação laboral.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

### ACORDÃO Nº 32/95 PROCESSO TRT AP 704/95

**ORIGEM** : 7ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR(A)** : JUIZ HENRIQUE JORGE DA SILVA  
**RECORRENTE(S)** : PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Glória Maroja e outros  
**RECORRIDO(S)** : OSMAR DE LIMA MOTA  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Eliezer Francisco da Silva Cabral

**EMENTA** : Enunciado do Tribunal Superior não tem o condão de modificar a coisa julgada.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo da petição; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença com base em falta de fundamentação, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

Belém, 19 de abril de 1995

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS  
Diretor do Serviço de Acórdãos  
e Jurisprudência

(G.Reg.1855)

### Acórdãos da 4ª Turma

(33 à 34/95)

### ACORDÃO Nº 33/95 PROCESSO TRTAI 1172/95

**ORIGEM** : 11ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR(A)** : JUIZ GEORGENOR F. FILHO  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Paulo César Pedreira Amorim e outros  
**AGRAVADO(S)** : ADAUTO ACELINO DA SILVA  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Ana Kelly Jasen de Amorim e outros

**EMENTA** : De agravo do instrumento intempestivo não se conhece.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do presente agravo, porque intempestivo; determinar o desentranhamento das contrarrazões, porque extemporâneas.

### ACORDÃO Nº 34/95 PROCESSO TRT REX OFF E RO 8417/94

**ORIGEM** : JCJ DE MARABÁ  
**RELATOR(A)** : JUIZ GEORGENOR F. FILHO  
**RECORRENTE-RECLAMANTE(S)** : MIRALVA FERNANDES DOS SANTOS  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Aurenice Pinheiro Botelho e outros  
**RECORRIDO-RECLAMADO(S)** : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL  
**Advogado(s)** : Dr.(a) Naiade Glaucia Almeida Conceição e outros

**EMENTA** : Inexistindo prova da mora patronal, deve ser excluída a multa do art. 477, da CLT.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer de ambos os apelos; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento para, reformando a r. sentença recorrida, incluir na condenação diferença de salário, excluir a multa do art. 477 da CLT, e determinar a retificação da data de admissão da reclamante em 1ª de fevereiro de 1978; por maioria de votos, vencido o Juiz convocado Waldir Oliveira da Costa, manteve a condenação de FGTS com 40%; por unanimidade, manteve a r. sentença em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

Belém, 24 de abril de 1995

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS  
Diretor do Serviço de Acórdãos  
e Jurisprudência

(G.Reg.1855)

### PROCESSO TRT Nº RO 613/94

**RECORRENTE** : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Adv.: Dr. Ediléia Valério e outros

**RECORRIDO** : ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA SILVA

Adv.: Dr. Maria José Cabral Cavalli e outra

### DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e da Lei 7730/89, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Entretanto, o disposto no Enunciado 315/TST e a atual jurisprudência predominante no C. TST, que levou ao cancelamento dos Enunciados 316 e 317, possibilitam o seguimento do apelo em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 17 de abril de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente



PROCESSO TRT Nº RO 860/94

RECORRENTE: ENCOL S/A- ENGENHARIA, COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA  
Adv.: Dr. Ediléa Valério e outrosRECORRIDA: MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA  
Adv.: Dr. Maria José Cabral Cavalli e outra

## DESPACHO

I - O recurso de fls. 51/53 está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, ratificando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu a recorrida diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial com as disposições dos Enunciados 315 e 322, do C. TST.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Todavia, considerando que o objeto do recurso trata de hipótese com jurisprudência já pacificada, dou seguimento ao apelo em ambos os efeitos. Intimar.  
Belém, 17 de abril de 1995.
  
**HAROLDO DA GAMA ALVES**  
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 524/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS  
RELACIONES EXTERIORES  
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo e outrosRECORRIDA: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO  
DO PARÁ  
Adv. Dr. : Cleide Helena Silva Avelar e outros

## DESPACHO

I - O recurso de fls. 128/132, interposto por entidade beneficiada pelo DL 779/69, é tempestivo, subscrito por representante judicial da União e está fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - A recorrente questiona a decisão do regional que, rejeitando as preliminares de incompetência desta Justiça e de ilegitimidade ativa do sindicato, confirmou a sentença do primeiro grau, mantendo sua condenação em relação às diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos. Argumentando quanto ao cancelamento do Enunciado 323/TST, aponta violação legal e divergência jurisprudencial, inclusive com as disposições do Enunciado 315/TST.

III - As razões do recurso, no mesmo sentido da jurisprudência predominante, conseguem viabilizar sua admissão nos dois efeitos. Intimar.  
Belém, 12 de abril de 1995.
  
**HAROLDO DA GAMA ALVES**  
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 676/94

RECORRENTE: ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA  
Adv.: Dr. Ediléa Valério e outrosRECORRIDA: ANTÔNIO MARIA RODRIGUES DE  
OLIVEIRA  
Adv.: Dr. Maria José Cabral Cavalli e outra

## DESPACHO

I - Com recurso em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 consolidado, a recorrente insurge-se contra a decisão da E. 1ª Turma que, ratificando a reiterada jurisprudência do Regional Pleno, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferiu ao recorrido diferenças salariais em decorrência do IPC de março/90. Apontando literal violação legal, pretende a aplicação do disposto nos Enunciados 315 e 322/TST.

II - Considerando que as razões do apelo questionam a aplicação do IPC de março/90, matéria já sumulada, dou seguimento à revista no regular efeito. Intimar.  
Belém, 12 de abril de 1995.
  
**HAROLDO DA GAMA ALVES**  
 Juiz Vice Presidente

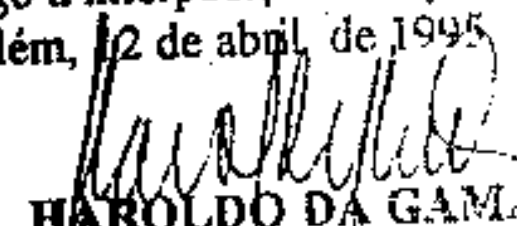
PROCESSO TRT Nº RO 350/94

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-  
CELPA  
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outrosRECORRIDO: ROBERTO DA SILVA GARCIA  
Adv.: Dr. Olga Bayma da Costa e outros

## DESPACHO

I - O recurso de fls. 222/231 está em ordem e fundamentado nas alíneas a, b e c do art. 896 da CLT.

II - A recorrente, questionando a decisão do regional que manteve sua condenação em relação ao adicional de periculosidade, alega violação de lei e traz arestos para confronto de teses.

III - A matéria implica, necessariamente, no reexame de fatos e prova, não dando ensejo a interposição de recurso de revista. Por esse motivo, denego a interposição do apelo. Intimar.  
Belém, 12 de abril de 1995.
  
**HAROLDO DA GAMA ALVES**  
 Vice-Presidente
PROCESSO : TRT RO 6.230/93  
RECORRENTE: SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO  
SOCIEDADE LTDA  
Advogado: Dr. Cláudio Roberto Vasconcelos Affonso.RECORRIDO: AINOÁ ROSÁRIO LOPES ARAÚJO  
Advogada: Dr. Edileuza Paixão Meireles.

## DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes dos planos Verão e Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito, com a transcrição do Enunciado nº 315 do Colendo TST, a fls. 129, consegue a reclamada demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, não sendo necessário enfrentar os demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos.

Intimar.  
Belém, 11 de abril de 1995.
  
**HAROLDO DA GAMA ALVES**  
 Vice-Presidente
PROCESSO : TRT RO 4.717/93  
RECORRENTE: NAVEGAÇÃO SION LTDA  
Advogada: Dr. Simone Maria Palhota Pires.RECORRIDO: JOSÉ ARAÚJO VAZ  
Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes.

## DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes dos planos Verão e Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito, com a transcrição do Enunciado nº 315 do Colendo TST, a fls. 186, consegue a reclamada demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, não sendo necessário enfrentar os demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos.

Intimar.  
Belém, 11 de abril de 1995.
  
**HAROLDO DA GAMA ALVES**  
 Vice-Presidente
PROCESSO : TRT RO 5.818/93  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUINTA DE ÉVORA  
Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior.  
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
CONDÔMIOS DE EDIFÍCIOS E EMPREGADOS  
DE EMPRESAS DE COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO  
DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado: Dr. Wellington Guedes Araújo e outro.

## DESPACHO

I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos comuns. Fundamenta-se no art. 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II - A empresa insurge-se, através da revista, contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais do Plano Collor. Argui nulidade do acórdão atacado por afronta ao art. 97 da CF e renova a preliminar de ilegitimidade de parte. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Demonstrada a configuração da divergência, com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, recebendo-o em ambos os efeitos. Intime-se.

Intimar.  
Belém, 11 de abril de 1995.
  
**HAROLDO DA GAMA ALVES**  
 Vice-Presidente
PROCESSO : TRT RO 5.703/93  
RECORRENTE: CATTANI S/A TRANSPORTE E TURISMO  
Advogada: Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz.RECORRIDO : RENILTON CIRO COELHO ALMEIDA  
Advogado: Dr. Raimundo Luiz M. Moda.

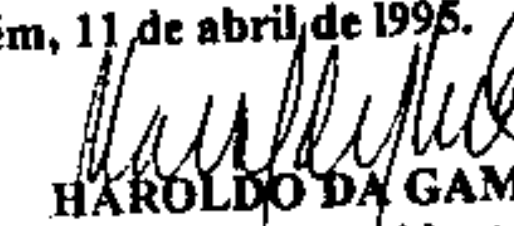
## DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes dos planos Verão e Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito, com a transcrição do Enunciado nº 315 do Colendo TST, a fls. 116, consegue a reclamada demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, não sendo necessário enfrentar os demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos.

Intimar.  
Belém, 11 de abril de 1995.
  
**HAROLDO DA GAMA ALVES**  
 Vice-Presidente
PROCESSO : TRT RO 3.805/93  
RECORRENTE: SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO  
SOCIEDADE LTDA  
Advogada: Dr. Cláudio Roberto Vasconcelos Affonso.RECORRIDA : MARIA DAS GRAÇAS AFONSO DOS SANTOS  
Advogada: Dr. Edileuza Paixão Meireles.

## DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes dos planos Verão e Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito, com a transcrição do Enunciado nº 315 do Colendo TST, a fls. 149, consegue a reclamada demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, não sendo necessário enfrentar os demais aspectos recursais.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos.

Intimar.  
Belém, 11 de abril de 1995.
  
**HAROLDO DA GAMA ALVES**  
 Vice-Presidente
PROCESSO : TRT RO 4.795/93  
RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA  
Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa.  
RECORRIDO : FRANCINE ALVES BARBOSA  
Advogado: Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito.

## DESPACHO

I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos comuns. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A empresa insurge-se, através da revista, contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais do Plano Collor. Argui nulidade do acórdão atacado por afronta ao art. 97 da CF. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Demonstrada a configuração da divergência, com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, a fls. 299, admito a interposição do apelo, recebendo-o em ambos os efeitos. Intime-se.

Intimar.  
Belém, 11 de abril de 1995.
  
**HAROLDO DA GAMA ALVES**  
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3560/93

RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A  
Adv.: Dr. Enilda de Freitas Fagundes RodriguesRECORRIDO : LUIZ CEZAR MENEZES DE MORAES  
Adv.: Dr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso

## DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo e está firmado por advogada com habilitação nos autos, tendo sido recolhidas as custas e efetivado o depósito ad recursum.

II - Trata-se de recurso questionando o deferimento de diferenças salariais, decorrentes da aplicação do IPC de março/90, como consequência da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90.

III - Entendo evidenciado o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT e, considerando as disposições do Enunciado 315/TST, dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar.  
Belém, 11 de abril de 1995.
  
**HAROLDO DA GAMA ALVES**  
 Vice-Presidente (G.Reg.1793)